Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis 1

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores 2

2.3 - Outras informações relevantes 3

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras 4

3.2 - Medições não contábeis 5

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras 6

3.4 - Política de destinação dos resultados 7

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido 10

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas 11

3.7 - Nível de endividamento 12

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento 13

3.9 - Outras informações relevantes 14

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco 15

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco 24

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes 26

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores 40

4.5 - Processos sigilosos relevantes 41

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto 42

4.7 - Outras contingências relevantes 43

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados 44

5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado 45

Índice

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado 47
5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado 52
5.4 - Outras informações relevantes 53

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM 54
6.3 - Breve histórico 55
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas 56
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial 57
6.7 - Outras informações relevantes 58

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas 59
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais 60
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais 61
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total 67
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades 68
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior 74
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades 75
7.8 - Relações de longo prazo relevantes 76
7.9 - Outras informações relevantes 77

8. Grupo econômico

8.1 - Descrição do Grupo Econômico 78
8.2 - Organograma do Grupo Econômico 80
8.3 - Operações de reestruturação 81
8.4 - Outras informações relevantes 84

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros 85
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados 86

Índice

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia 87

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades 136

9.2 - Outras informações relevantes 140

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais 141

10.2 - Resultado operacional e financeiro 147

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras 149

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor 155

10.5 - Políticas contábeis críticas 171

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor 172

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios 173

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras 174

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras 175

10.10 - Plano de negócios 176

10.11 - Outros fatores com influência relevante 179

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 180

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas 181

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa 182

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais 185

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76 187

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração 189

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem 190

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal 191

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração 197

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores 198

Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros 199

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores 201

12.12 - Outras informações relevantes 202

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária 203

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 205

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal 208

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária 211

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão 212

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária 213

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária 214

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária 215

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções 216

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários 217

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal 219

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria 220

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores 221

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam 222

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor 223

13.16 - Outras informações relevantes 224

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos 225

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos 226

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados 227

Índice

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos 230

15. Controle

15.1 / 15.2 - Posição acionária 231

15.3 - Distribuição de capital 233

15.4 - Organograma dos acionistas 234

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte 235

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor 236

15.7 - Outras informações relevantes 237

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas 238

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas 242

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado 248

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social 249

17.2 - Aumentos do capital social 250

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações 251

17.4 - Informações sobre reduções do capital social 252

17.5 - Outras informações relevantes 253

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações 254

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública 255

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto 256

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados 257

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos 258

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação 259

Índice

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros 260

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor 261

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros 262

18.10 - Outras informações relevantes 263

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor 264

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria 265

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social 266

19.4 - Outras informações relevantes 267

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários 268

20.2 - Outras informações relevantes 269

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações 270

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas 272

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações 276

21.4 - Outras informações relevantes 277

22. Negócios extraordinários

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor 278

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor 279

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais 280

22.4 - Outras informações relevantes 281

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**Marcos José Mota de Cerqueira**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**João Bosco de Almeira**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES
CPF/CNPJ	61.562.112/0001-20
Período de prestação de serviço	29/04/2009
Descrição do serviço contratado	Serviços regulares e especiais de auditoria independente, incluindo a Revisão das Informações Trimestrais (ITR) locais (ITR-01/2009 a ITR-03/2013), a Auditoria das Demonstrações Financeiras locais e em USGAAP/SEC, dos exercícios de 2009 a 2013, inclusive demonstrações consolidadas, a Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários, o Exame das Demonstrações Contábeis e Informações Complementares requeridas pela Agência Reguladora (Aneel), CVM e Instituições Financeiras (p.ex. BIRD/BID), emissão de relatórios e documentos decorrentes dos serviços prestados e o exame dos controles internos segundo normas do Ibracon a da Lei estadunidense Sarbanes-Oxley – SOX, com a emissão de relatórios e certificados requeridos, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Informamos que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, durante os exercícios de 2009 e 2010, não prestou a esta Companhia outros serviços além dos serviços de auditoria independente citados.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante de remuneração correspondente à prestação dos serviços de auditoria independente citados, referentes ao exercício de 2010, foi de R$ 700.090,40.
Justificativa da substituição	Não aplicável
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Gilberto Bagaiolo Contador	29/04/2009	861.271.368-49	Rua Padre Carapuceiro, 733, 802, Boa Viagem, Recife, PE, Brasil, CEP 51020-280, Telefone (81) 34658688, Fax (81) 34651063, e-mail: gilberto.bagaiolo@br.pwc.com

2.3 - Outras informações relevantes

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes foi contratada pela Eletrobras, por meio de processo licitatório, como empresa única, para realização dos serviços de auditoria independente para todas as empresas do Sistema.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2010)	Exercício social (31/12/2009)	Exercício social (31/12/2008)
Patrimônio Líquido	17.216.161.000,00	13.024.285.000,00	0,00
Ativo Total	22.069.415.000,00	19.978.490.000,00	0,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	5.433.058.000,00	4.620.178.000,00	0,00
Resultado Bruto	3.092.533.000,00	2.578.582.000,00	0,00
Resultado Líquido	2.177.232.000,00	905.861.000,00	0,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	51.564.834	41.709.653	0
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	333,870000	312,260000	0,000000
Resultado Líquido por Ação	42,220000	21,720000	0,000000

3.2 - Medições não contábeis

a. valor das medições não contábeis:

A geração operacional de caixa expressa pelo Ebitda (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização) foi de R$ 3.342,5 milhões, representando um aumento de 64,2% em relação aos R$ 2.035,9 milhões registrados em 2009. A margem Ebitda (Ebitda/Receita operacional líquida) de 61,5%, ante 44,1% obtida em 2009, representa um aumento de 17,4 pontos percentuais.

O Ebitda é calculado utilizando-se o resultado antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras, das despesas de depreciação e amortização e das provisões para contingências. O Ebitda não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional da Companhia ou como substituto para o fluxo de caixa como indicador de liquidez. O Ebitda é uma informação adicional às demonstrações contábeis da Companhia e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados. O Ebtida não possui significado padronizado e a definição de Ebitda da Companhia pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações contábeis auditadas:

Demonstramos abaixo a apuração do Ebitda:

(R$ milhões)

Cálculo do EBITDA	**2010**	**2009**
Lucro líquido	2.177,2	905,9
(+) Imposto de renda e Contribuição social sobre o lucro líquido	431,8	141,1
(+) Participações nos lucros ou resultados	91,2	72,1
(+) Receitas (despesas) não recorrentes	1,1	-4,7
(+) Despesas financeiras	142,7	455,5
(+) Depreciação	416,1	414,5
(+) Provisões para contingências	82,4	51,5
(=) EBITDA	**3.342,5**	**2.035,9**

c. explicações sobre o motivo pelo qual a Companhia entende que tais medições são mais apropriadas para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações:

O Ebitda é utilizado como uma medida de desempenho pela administração, motivo pelo qual a Companhia entende ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. A Administração da Companhia acredita que o Ebitda é uma medida prática para aferir seu desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras empresas possam calculá-lo de maneira distinta.

A Administração da Companhia acredita que o Ebitda retrata o desempenho da Companhia sem a influência de fatores ligados, dentre outras coisas, (i) à sua estrutura de capital, como despesas com juros de seu endividamento, (ii) à sua estrutura tributária, como seu imposto de renda e contribuição social, e (iii) às suas despesas com depreciações e amortizações. Estas características, no entendimento da Companhia, tornam o Ebitda uma medida mais prática e mais apropriada de seu desempenho, pois afere de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

A Companhia não registrou eventos subsequentes às demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, cuja autorização para conclusão foi dada pela Diretoria em 11 de abril de 2011.

3.4 - Política de destinação dos resultados

Apresentamos a seguir a política de destinação dos resultados da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais:

a. regras sobre retenção de lucros

A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações, define "lucro líquido" de qualquer exercício social como o resultado do exercício após a provisão para o imposto de renda e das participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias. Em conformidade com essa Lei, o lucro passível de distribuição é igual ao lucro líquido em qualquer exercício social, deduzido dos prejuízos acumulados e dos valores destinados à reserva legal e outras reservas pertinentes e aumentado por reversões de reservas constituídas em exercícios anteriores.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido de cada exercício social devem ser destinados para a reserva legal até que o valor total da reserva legal seja igual a 20% do capital social da Companhia. Entretanto, a Companhia não está obrigada a efetuar destinações à reserva legal em exercício social no qual o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do total do capital social.

A Reserva de Lucros a Realizar, decorrente do saldo credor da correção monetária de exercícios anteriores ao de 1995, é revertida para a conta de lucros acumulados, com base no percentual de realização do Ativo Imobilizado, integrando a base de cálculo da remuneração aos acionistas.

Anteriormente à adoção da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, o incentivo fiscal do imposto de renda era classificado como reserva de capital sem transitar pelo resultado. Essa legislação incluiu o artigo 195-A na Lei nº 6.404/1976 que possibilita à Assembléia Geral, por proposta dos órgãos da administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, a qual poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Independentemente da mudança determinada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, esse incentivo só pode ser utilizado para aumento de capital social ou absorção de prejuízos.

A Reserva de Retenção de Lucros refere-se à retenção de parcela do lucro líquido, tendo por finalidade integrar as fontes de recursos para a aplicação em projetos de investimentos da Companhia, conforme previsto em orçamento de capital proposto pelos seus administradores e submetido à aprovação da Assembléia Geral Ordinária, observado o disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976.

As alocações para cada uma dessas reservas estão sujeitas à aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

A Lei das Sociedades por Ações permite a não distribuição do dividendo obrigatório caso os órgãos da administração relatarem à Assembléia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia na ocasião. Qualquer suspensão do dividendo obrigatório deverá ser apreciada pelo Conselho Fiscal, que deverá emitir parecer específico pela matéria. Ademais, os administradores da Companhia deverão também apresentar à CVM as razões para a suspensão da distribuição obrigatória. O lucro líquido não distribuído pela Companhia em virtude de suspensão é destinado a uma reserva especial e, se não for absorvido por prejuízos subsequentes, deverá ser distribuído assim que a situação financeira permitir. Caso a reserva de lucros exceda o capital social da empresa, o excesso deverá ser creditado ao capital social ou utilizado para pagamento de dividendos.

3.4 - Política de destinação dos resultados

A seguir apresentamos as retenções de lucros efetuadas nos três últimos exercícios sociais:

Em R$ mil	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008
Constituição da Reserva de Incentivos Fiscais	380.357	163.153	343.251
Constituição da Reserva legal	89.844	30.062	54.702
Constituição da Reserva Retenção de Lucros	-	-	530.145
Realização da Reserva de Lucros a Realizar	(18.027)	(20.510)	(20.952)
Total das Retenções de Lucro nos Exercícios	**452.174**	**172.705**	**907.146**

b. regras sobre distribuição de dividendos

A Lei das Sociedades por Ações, bem como o Estatuto Social da Companhia exigem a realização de Assembléia Geral Ordinária até o dia 30 de abril de cada ano, para aprovação da distribuição do dividendo anual, o qual toma por base as demonstrações contábeis auditadas, elaboradas com referência ao exercício social imediatamente anterior.

Conforme facultado pela Lei Societária, o Estatuto Social da Companhia determina que 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício deve ser distribuído para os acionistas na forma de dividendos ou juros sobre capital próprio.

As ações ordinárias são nominativas com direito a voto. As ações preferenciais, também nominativas, não têm classe específica, nem direito a voto e não são conversíveis em ações ordinárias, gozando, entretanto, de prioridade na distribuição de dividendo, mínimo de 10% ao ano, calculado sobre o capital correspondente a essa espécie de ações.

Se a Companhia declarar dividendo em valor superior àquele mínimo prioritário aos detentores de ações preferenciais, os detentores das ações ordinárias e preferenciais terão direito de receber o mesmo valor por ação.

A Companhia poderá efetuar pagamento de dividendos intermediários, os quais serão compensados com o valor das distribuições obrigatórias referentes ao exercício no qual os dividendos intercalares tenham sido pagos.

Pode a Companhia, como forma alternativa ao pagamento de dividendos aos acionistas, efetuar o pagamento de juros sobre capital próprio. Esses pagamentos poderão ser dedutíveis no cálculo do imposto de renda e contribuição social. A taxa de juros aplicada a tais distribuições não pode, de modo geral, exceder a Taxa de Juros de Longo Prazo para o período pertinente. O valor dos juros pagos, que podem ser deduzidos para fins fiscais, não pode ser maior que 50% do lucro líquido após dedução da provisão de contribuição social e antes da dedução da provisão de imposto de renda da pessoa jurídica, ou 50% do valor dos lucros acumulados e das reservas de lucro e está sujeito à retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

Nos três últimos exercícios sociais a Companhia tem adotado a prática de remuneração aos seus acionistas exclusivamente por meio de dividendos, não tendo efetuado pagamentos de Juros sobre Capital Próprio.

Embora o estatuto social da Companhia estabeleça uma distribuição de 25% do resultado líquido apurado em cada exercício social, ajustado na forma da Lei, como dividendos mínimos obrigatórios vem sendo praticado nos últimos exercícios sociais a distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório, conforme apresentado a seguir:

3.4 - Política de destinação dos resultados

Dividendos Distribuídos

Em R$ mil	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008
Lucro Líquido Ajustado	1.893.252	591.682	1.060.290
Dividendos Distribuídos	1.893.252	591.682	544.875
Percentual sobre o Lucro Líquido Ajustado	100,0%	100,0%	51,4%

O lucro líquido ajustado relativo ao exercício de 2010, no valor total de R$ 1.893.252 mil, em função da convergência para às normas internacionais de contabilidade ocorrida naquele exercício de forma comparativa com os exercícios de 2009 e de 2008 – balanço de abertura na data de transição –, conforme a Deliberação CVM nº 647, de 02 de dezembro de 2010, está composto do lucro líquido ajustado gerado no exercício de 2010 no valor de R$ 1.725.058 mil e R$ 168.195 mil decorrente desses ajustes de convergência relativos aos exercícios de 2009 e 2008, distribuídos em 2010 como dividendos adicionais, demonstrados no item 3.5.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A remuneração aos acionistas é aprovada anualmente, na Assembléia Geral Ordinária, e paga no prazo de 60 dias a contar da data em que for declarada, a menos que a deliberação dos acionistas estabeleça outra data para pagamento, mas que, em qualquer caso, deverá ocorrer antes do final do exercício social em que for declarada e terá os seus valores atualizados monetariamente a partir do encerramento do exercício social até a data do pagamento, com base na variação da taxa Selic.

Os acionistas têm três anos a partir da data em que tenham sido postos à disposição, para reclamar o pagamento de dividendos distribuídos relativamente a suas ações. Após tal período os dividendos não reclamados revertem legalmente em benefício da Companhia.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

A Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, possibilita que as empresas situadas na Região Nordeste que possuam empreendimentos no setor de infraestrutura, considerado em ato do Poder Executivo, um dos setores prioritários para o desenvolvimento regional, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação.

A parcela do lucro decorrente deste incentivo fiscal, com base em legislação especial, não poderá ser distribuído como dividendos sob pena de perda deste incentivo, somente podendo ser utilizada para aumento do capital social ou eventual absorção de prejuízos.

Não existem outras restrições relativas à distribuição de dividendos, impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2010	Exercício social 31/12/2009	Exercício social 31/12/2008
Lucro líquido ajustado	1.893.252.579,89	591.682.210,71	1.060.290.088,32
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	100,000000	100,000000	51,400000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	12,646443	6,955161	11,895959
Dividendo distribuído total	1.893.252.579,89	591.682.210,71	544.875.237,24
Lucro líquido retido	0,00	0,00	530.145.044,16
Data da aprovação da retenção	16/06/2011	30/04/2010	28/04/2009

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	1.839.271.741,83	17/06/2011	574.204.118,92	03/05/2010	528.779.807,58	29/04/2009
Preferencial	53.980.838,06	17/06/2011	17.478.091,79	03/05/2010	16.095.429,66	29/04/2009

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos 3 últimos exercícios sociais, não foram declarados dividendos por conta de lucros retidos ou reservas constituídas, tendo sido declarados aqueles decorrentes do resultado de cada exercício.

No exercício de 2010, o valor dos dividendos superiores ao lucro líquido ajustado estão relacionados a dividendos adicionais decorrentes de ajuste retrospectivo das demonstrações contábeis dos exercícios anteriores, para adequação às normas internacionais.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Montante total da dívida, de qualquer natureza	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2010	4.853.254.000,00	Índice de Endividamento	28,19010580	

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

Exercício social (31/12/2010)					
Tipo de dívida	**Inferior a um ano**	**Um a três anos**	**Três a cinco anos**	**Superior a cinco anos**	**Total**
Garantia Real	176.019.286,74	688.877.389,21	261.268.680,44	823.140.008,23	1.949.305.364,62
Quirografárias	1.695.950.713,26	134.555.000,00	0,00	1.073.442.922,12	2.903.948.635,38
Total	1.871.970.000,00	823.432.389,21	261.268.680,44	1.896.582.930,35	4.853.254.000,00

Observação

As dívidas da Companhia com garantia real, apresentadas em suas demonstrações financeiras consolidadas, são compostas principalmente por parte dos empréstimos e financiamentos junto a sua controladora, Eletrobras, e instituições financeiras, sendo as demais contas a pagar classificadas como dívidas quirografárias por não possuírem garantia.

3.9 - Outras informações relevantes

Tendo em vista que a Companhia está adotando pela primeira vez as normas internacionais de contabilidade na preparação das suas demonstrações contábeis, excepcionalmente neste Formulário de Referência, determinadas informações relativas ao exercício de 2008 não foram divulgadas, pois não são comparáveis àquelas apresentadas em relação aos exercícios sociais de 2010 e 2009.

As demais informações relevantes e pertinentes a este item foram divulgadas nos itens anteriores.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

a. ao emissor

A maioria das concessões da Companhia tem previsão de vencimento em 2015, e, atualmente, a lei que rege a matéria não permite a renovação de tais concessões, o que poderá causar um efeito adverso sobre os resultados operacionais da Companhia caso a renovação não venha a ser obtida.

A Companhia desenvolve as atividades de geração e transmissão de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão firmados com o Governo Federal por meio da Aneel, cujos prazos de duração são de no máximo 35 anos. Os contratos de concessão com datas de vencimento mais próximas expiram em 2015, já com uma renovação. No que tange ao segmento de geração, as concessões que expiram em 2015, representavam em 31 de dezembro de 2010 aproximadamente 86,8% da capacidade instalada total da Companhia, e, em relação ao segmento de transmissão, aproximadamente 97,5% das linhas de transmissão em serviço. A Lei de Energia permite que as concessões sejam renovadas somente uma vez, contudo, foi formado um grupo de trabalho no Ministério de Minas e Energia que vem examinando propostas para a alteração dessa lei, incluindo regras e termos para a renovação de concessões relativas a geração e transmissão de energia. Se a Nova Lei de Energia não vier a ser alterada, a Companhia, em princípio, não poderá renovar parte das suas concessões e terá de participar de leilões para que possa manter tais concessões e continuar a operar as usinas e linhas de transmissão envolvidas. Se a Companhia não puder renovar nenhuma dessas concessões ou não conseguir ganhar nenhum dos referidos leilões, perderá as atividades daí derivadas, o que afetará adversamente sua condição financeira e seus resultados operacionais. Ainda, não há como garantir que as concessões, caso renovadas, não preverão condições menos favoráveis à Companhia, o que também teria um efeito adverso em relação às suas atividades e resultados operacionais.

A Companhia está sujeita a regras que limitam o empréstimo para as empresas do setor público e talvez não obtenha recursos suficientes para completar seu programa de investimento.

O orçamento atual da Companhia indica investimentos de, aproximadamente, R$ 1,6 bilhão em 2011. A Companhia não pode garantir que conseguirá financiar o programa de investimentos, com base no fluxo de caixa ou recursos externos. Além disso, como uma empresa controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A., a Companhia está sujeita a certas regras que limitam seu endividamento e investimentos e deve submeter sua proposta de orçamento anual, incluindo estimativas de montante e fontes de financiamento, para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Congresso Nacional, para aprovação. Desta forma, caso as operações da Companhia não se enquadrem nos parâmetros e condições estabelecidos por essas regras e pelo Governo Federal, terá dificuldade para obter as autorizações financeiras necessárias, o que poderá dificultar a contratação de financiamentos. Se a Companhia não for capaz de obter tais financiamentos, sua capacidade de investimento em expansão e manutenção poderá ser adversamente impactada, o que poderá afetar a execução da sua estratégia de crescimento, e, particularmente, projetos de grande escala tais como o desenvolvimento do complexo hidrelétrico de Belo Monte e a continuação das obras da usina hidrelétrica de Jirau, dos quais a Companhia tem participações de 15% e 20%, respectivamente.

Alguns novos investimentos no mercado de energia elétrica talvez não gere os resultados esperados.

Nos últimos anos, investimos, isoladamente, ou com parceiros, em diversos empreendimentos no país. Esses investimentos estão sujeitos a atrasos nos licenciamentos ambientais, que podem acarretar redução na rentabilidade.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Caso qualquer dos ativos da Companhia seja considerado ativo dedicado à prestação de um serviço público essencial, ele não estaria disponível para liquidação, na hipótese de falência, e poderiam não estar sujeito à execução.

Em 9 de fevereiro de 2005, o Governo Federal promulgou a Lei nº 11.101 ("Nova Lei de Falências"), que entrou em vigor em 9 de junho de 2005, e rege a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência, além de substituir o processo judicial de reorganização da dívida conhecido como *concordata* pelo processo de recuperação judicial e recuperação extrajudicial. A Nova Lei de Falências estipula que suas disposições não se aplicam às empresas públicas e sociedades de economia mista como a Chesf. Entretanto, a Constituição Federal Brasileira estabelece que as sociedades de economia mista que realizarem atividades econômicas, estarão sujeitas ao regime jurídico aplicável a empresas privadas com relação a questões civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Desta forma, não está claro se as disposições da Nova Lei de Falências referentes à recuperação judicial e extrajudicial e à falência se aplicarão ou não à Chesf.

A Companhia acredita que uma parte substancial de seus ativos, inclusive os ativos de geração e sua rede de transmissão, poderia ser considerada pelos tribunais brasileiros como sendo dedicada à prestação de um serviço público essencial. Desta forma, estes ativos não estariam disponíveis para liquidação, na hipótese de falência da Companhia, ou disponíveis para execução de uma sentença. Em qualquer dos casos, estes ativos seriam revertidos para o Governo Federal, em conformidade com a lei brasileira e com os termos dos contratos de concessão assinados pela Companhia. Embora o Governo Federal ficasse, nessas circunstâncias, obrigado a compensar a Chesf com relação à reversão desses ativos, a Companhia não pode assegurar que a compensação recebida seria igual ao valor de mercado dos ativos e, desta forma, a condição financeira e os resultados das operações da Companhia poderiam ser adversa e significativamente afetados.

Processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a Companhia poderão afetar negativamente sua situação econômico-financeira.

Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia era parte em diversas ações judiciais. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações e muitos desses litígios respondem individualmente por parte significativa do total das disputas em que a Companhia é parte. Caso haja decisão desfavorável em processo que envolva quantia relevante, e sobre a qual a Companhia não tenha constituído provisão, ou no caso de as perdas estimadas resultarem em valores significativamente superiores às provisões realizadas, o custo total das decisões desfavoráveis poderá afetar, adversa e substancialmente, as condições financeiras e o resultado operacional da Companhia. Além disso, a defesa desses processos poderá exigir o dispêndio de tempo e atenção por parte da Administração, o que poderá desviá-la do foco das atividades principais da Companhia. Dependendo do resultado, certos litígios poderão resultar em restrições operacionais e ocasionar um efeito adverso relevante em alguns dos principais negócios da Companhia.

A cobertura de seguros da Companhia pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

Os negócios desenvolvidos pela Companhia, em geral, estão sujeitos a diversos riscos e perigos, incluindo acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas inesperadas, mudanças do ambiente regulatório, riscos ecológicos e meteorológicos, além de outros fenômenos naturais. Além disso, a Companhia é responsável por eventuais perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração e transmissão.

Os seguros contratados pela Companhia cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer. Se a Companhia for incapaz de renovar suas apólices de seguro de tempos em tempos ou surgirem perdas ou outros sinistros que não estejam cobertos por um seguro ou que excedam os limites segurados, a Companhia poderá estar sujeita a perdas inesperadas em valores substanciais.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

b. ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

b.1. controlador direto

A Eletrobras como Controladora direta da Companhia, de forma abrangente, possui fatores de risco conforme apresentados a seguir.

Algumas das concessões tem previsão de vencimento em 2015, e, atualmente, a lei que rege a matéria não permite a renovação de tais concessões, o que poderá causar um efeito adverso sobre os resultados operacionais da Eletrobras caso a renovação não venha a ser obtida.

A Eletrobras desenvolve as atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão firmados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel, cujo prazo de duração varia de 20 a 35 anos. Os demais contratos de concessão com datas de vencimento mais próximas expiram em 2015, já com uma renovação, exceto os contratos das hidrelétricas de Serra da Mesa, Corumbá I e Itumbiara, que expirarão em maio de 2011, novembro de 2014 e fevereiro de 2020, respectivamente. No que tange a atividade de geração, as concessões, que expiram em 2015, ou antes, representavam em 31 de dezembro de 2010 aproximadamente 30,2% da capacidade instalada total da Eletrobras, e, no caso das subsidiárias Chesf e Furnas, 86,8% e 35,5% de sua capacidade instalada, respectivamente. A Nova Lei de Energia permite que as concessões sejam renovadas somente uma vez. Se a Nova Lei de Energia não vier a ser alterada, a Eletrobras não poderá renovar parte das suas concessões e terá de participar de leilões para que possa manter tais concessões e continuar a operar as usinas e linhas de transmissão envolvidas. Se a Eletrobras não puder renovar nenhuma dessas concessões e não conseguir ganhar nenhum dos referidos leilões, perderá as atividades daí derivadas, o que afetará adversamente sua condição financeira e seus resultados operacionais. Ainda, não há como garantir que as concessões, caso renovadas, não preverão condições menos favoráveis à Eletrobras e/ou suas controladas, o que também teria um efeito adverso em relação às atividades e resultados operacionais da Eletrobras.

A Eletrobras está sujeita a regras que limitam o empréstimo para as empresas do setor público e talvez não obtenha recursos suficientes para completar seu programa de investimento.

O orçamento atual da Eletrobras indica investimentos de, aproximadamente, 10 bilhões em 2011. A Eletrobras não pode garantir que conseguirá financiar o programa de investimentos, com base no fluxo de caixa ou recursos externos. Além disso, como uma empresa controlada pela União, a Eletrobras está sujeita a certas regras que limitam seu endividamento e investimentos e deve submeter sua proposta de orçamento anual, incluindo estimativas de montante e fontes de financiamento, para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Congresso Nacional, para aprovação. Desta forma, caso as operações da Eletrobras não se enquadrem nos parâmetros e condições estabelecidos por essas regras e pelo Governo Federal, a Eletrobras terá dificuldade para obter as autorizações necessárias, o que poderá dificultar a contratação de financiamentos. Se a Eletrobras não for capaz de obter tais financiamentos, sua capacidade de investimento em expansão e manutenção poderá ser adversamente impactada, o que poderá afetar a execução da sua estratégia de crescimento, e, particularmente, projetos de grande escala tais como a construção da nova usina nuclear Angra III, o desenvolvimento do complexo hidrelétrico de Belo Monte e a continuação das obras das usinas hidrelétricas de Jirau e Santo Antonio.

Caso qualquer dos ativos da Eletrobras seja considerado ativo dedicado à prestação de um serviço público essencial, ele não estaria disponível para liquidação, na hipótese de falência, e poderiam não estar sujeito à execução.

Em 9 de fevereiro de 2005, o Governo Brasileiro promulgou a Lei nº 11.101 ("Nova Lei de Falências"), que entrou em vigor em 9 de junho de 2005 e rege a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência, além de substituir o processo judicial de reorganização de dívida conhecido como *concordata* pelo processo de recuperação judicial e recuperação extrajudicial. A Nova Lei de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Falências estipula que suas disposições não se aplicam às empresas públicas e sociedades de economia mista como a Eletrobras. Entretanto, a Constituição Federal Brasileira estabelece que as sociedades de economia mista que realizarem atividades econômicas, estarão sujeitas ao regime jurídico aplicável a empresas privadas com relação a questões civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Desta forma, não está claro se as disposições da Nova Lei de Falências referentes à recuperação judicial e extrajudicial e à falência se aplicarão ou não à Eletrobras.

A Eletrobras acredita que uma parte substancial de seus ativos, inclusive os ativos de geração, sua rede de transmissão e a limitada rede de distribuição, poderia ser considerada pelos tribunais brasileiros como sendo dedicada à prestação de um serviço público essencial. Desta forma, estes ativos não estariam disponíveis para liquidação, na hipótese de falência da Eletrobras, ou disponíveis para execução de uma sentença. Em qualquer dos casos, estes ativos seriam revertidos para o Governo Federal, em conformidade com a lei brasileira e com os termos dos contratos de concessão assinados pela Eletrobras. Embora o Governo Federal ficasse, nessas circunstâncias, obrigado a compensar a Eletrobras com relação à reversão desses ativos, a Eletrobras não pode assegurar que a compensação recebida seria igual ao valor de mercado dos ativos e, desta forma, a condição financeira e os resultados das operações da Eletrobras poderiam ser adversa e significativamente afetados.

Processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a Eletrobras e suas subsidiárias poderão afetar negativamente sua situação econômico-financeira.

A Eletrobras é parte em diversas ações judiciais e processos administrativos relacionados a matérias cíveis, fiscais, trabalhistas, ambientais e regulatórias. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações e muitos desses litígios respondem individualmente por parte significativa do total das disputas em que a Eletrobras é parte.

Caso haja decisão desfavorável em processo que envolva quantia relevante, e sobre a qual a Eletrobras não tenha constituído provisão, ou no caso de as perdas estimadas resultarem em valores significativamente superiores às provisões realizadas, o custo total das decisões desfavoráveis poderá afetar, adversa e substancialmente, as condições financeiras e o resultado operacional da Eletrobras. Além disso, a defesa desses processos poderá exigir o dispêndio de tempo e atenção por parte da Administração, o que poderá desviá-la do foco das atividades principais da Eletrobras. Dependendo do resultado, certos litígios poderão resultar em restrições operacionais e ocasionar um efeito adverso relevante em alguns dos principais negócios da Eletrobras.

A cobertura de seguros da Eletrobras pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

Os negócios desenvolvidos pela Eletrobras, em geral, estão sujeitos a diversos riscos e perigos, incluindo acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas inesperadas, mudanças do ambiente regulatório, riscos ecológicos e meteorológicos, além de outros fenômenos naturais. Além disso, a Eletrobras e/ou suas controladas são responsáveis por eventuais perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração, transmissão e distribuição.

Os seguros contratados pela Eletrobras cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer. Se a Eletrobras for incapaz de renovar suas apólices de seguro de tempos em tempos ou surgirem perdas ou outros sinistros que não estejam cobertos por seguro ou que excedam o limite segurado, a Eletrobras poderá estar sujeita a perdas inesperadas em valores substanciais.

b.2. controlador indireto

A Companhia é controlada indiretamente pelo Governo Federal, controlador da Eletrobras, o qual poderá ter políticas e prioridades que afetem diretamente o resultado da Companhia e divirjam dos interesses dos investidores.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A União exerce influência substancial sobre a orientação estratégica dos negócios da Eletrobras e, na qualidade de acionista controlador, tem perseguido, e poderá continuar perseguindo, alguns de seus objetivos macroeconômicos e sociais utilizando-se, principalmente, dos fundos governamentais administrados pela Eletrobras, quais sejam, o Fundo de Reserva Global de Reversão ("Fundo RGR"), a Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis ("Conta CCC") e a Conta de Desenvolvimento Energético ("Conta CDE").

A União goza da prerrogativa de nomear 8 dos 10 membros do Conselho de Administração da Eletrobras e, por meio deles, indicar a maioria dos diretores executivos responsáveis pela gestão das operações do dia a dia da Eletrobras. Adicionalmente, a União atualmente detém a maioria absoluta das ações votantes da Eletrobras e, consequentemente, tem o direito à maioria dos votos em decisões da Assembleia Geral, podendo deliberar e aprovar por maioria grande parte dos assuntos previstos em lei, incluindo as seguintes matérias: (i) alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social das controladas da Eletrobras; (ii) aumento do capital social da Eletrobras por subscrição de novas ações; (iii) determinação da política de distribuição de dividendos da Eletrobras, respeitando o dividendo mínimo obrigatório em lei; (iv) emissão de títulos ou valores mobiliários, no país ou no exterior; (v) operação de cisão, fusão ou incorporação societária; (vi) permuta de ações da Eletrobras ou outros valores mobiliários; e (vii) resgate de ações de uma ou mais classes, independente de aprovação em assembleia especial dos acionistas das espécies e classes atingidas.

As operações da Eletrobras impactam o desenvolvimento comercial, industrial e social promovido pela União. A União exigiu, e poderá exigir no futuro, que a Eletrobras realize investimentos, incorra em custos ou participe de operações (por exemplo, a realização de aquisições) que não estejam em linha com o objetivo da Eletrobras de maximizar seus lucros.

c. a seus acionistas

A Companhia poderá pagar dividendos reduzidos, caso seu lucro líquido não atinja certos níveis.

O Estatuto Social da Companhia determina que em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo não inferior a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei. Esse Estatuto prevê ainda que as ações preferenciais da Companhia terão prioridade sobre as ações ordinárias na distribuição de dividendos fixos, à taxa anual 10%, calculadas sobre a parcela do capital social próprio daquela espécie de ação. O dividendo mínimo prioritário das ações preferênciais deverá ser distribuído sempre que apurado lucro líquido ou, mesmo nos exercícios em que haja prejuízo, quando existirem reservas de lucros disponíveis. Não obstante, se o resultado econômico da Companhia for negativo ou se os lucros disponíveis forem insuficientes em um exercício social, a Administração poderá recomendar à Assembleia Geral Ordinária de acionistas referente àquele ano, que o pagamento de dividendos não seja realizado.

Ações preferenciais sem direito a voto.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social, os portadores de ações preferenciais não têm direito a votar nas Assembleias Gerais, exceto em circunstâncias específicas. Isto significa, entre outras coisas, que um acionista preferencialista não tem direito a votar em transações corporativas, inclusive em fusões ou consolidações com outras empresas. Desta forma, o principal acionista, que detém a maioria das ações ordinárias com direito de voto e que exerce controle sobre a Companhia, está apto a aprovar medidas corporativas sem a aprovação dos acionistas preferencialistas. Portando, o investimento nas ações preferenciais não é adequado para aqueles que consideram o direito de voto um ponto importante na decisão de investimento.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

d. a suas controladas e coligadas

A Companhia possui investimentos em coligada e controladas em conjunto que poderão influenciar seus resultados.

A Companhia possui participações em Sociedades de Propósito Específico - SPE, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, algumas das quais estão, ou poderão estar no futuro, sujeitas a contratos de empréstimos que proíbam ou limitem a transferência de recursos para a Companhia na forma de dividendos, empréstimos e adiantamentos e/ou exijam que qualquer dívida dessas subsidiárias para com a Companhia esteja subordinada à dívida decorrente desses contratos de empréstimos.

e. a seus fornecedores

A Companhia não possui fontes alternativas de suprimento de matéria-prima para ser usada pela sua usina termelétrica.

A usina termelétrica da Chesf opera com gás natural ou óleo diesel. A Chesf é totalmente dependente de terceiros para provisão dessas matérias-primas, uma vez que não as produz. Se por alguma razão essas matérias-primas, não estiverem disponíveis, a Companhia não teria fontes alternativas de suprimento e, desta forma, a geração de energia elétrica por aquela usina poderia ser afetada, e, em conseqüência, afetar a sua situação financeira e os resultados operacionais.

f. a seus clientes

A Companhia não está sujeita a riscos relevantes relacionados aos seus clientes.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

A Companhia é afetada pelas condições hidrológicas e seus resultados operacionais poderão ser afetados.

As condições hidrológicas poderão afetar adversamente as operações da Companhia. Por exemplo, as condições hidrológicas que resultam em baixa capacidade de geração de eletricidade no Brasil podem ocasionar a implementação de programas de reduções obrigatórias na geração ou consumo de eletricidade. O período mais recente de baixa precipitação pluviométrica ocorreu nos anos anteriores a 2001, e, como resultado, o Governo Federal instituiu um programa para reduzir o consumo de eletricidade, de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. Uma nova ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis que resulte em baixo suprimento de eletricidade no mercado brasileiro poderá causar, entre outras coisas, a implementação de programas amplos de conservação de eletricidade, incluindo reduções compulsórias no consumo de eletricidade. É possível que períodos prolongados de chuvas abaixo da média afetem negativamente os resultados financeiros futuros da Companhia. A capacidade de geração poderá ser ainda afetada por eventos naturais, como inundações que venham a danificar as instalações da Companhia, o que, por sua vez, poderá afetar adversamente a sua situação financeira e seus os resultados operacionais.

A construção, expansão e operação das instalações e equipamentos para a geração e transmissão de eletricidade envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receitas ou ao aumento de despesas.

A construção, expansão e operação de instalações e equipamentos para a geração e transmissão de eletricidade envolvem muitos riscos, incluindo:

(i) a incapacidade de obter permissões e aprovações necessárias dos governos;
(ii) a indisponibilidade de equipamentos;

4.1 - Descrição dos fatores de risco

(iii) interrupções no suprimento;
(iv) paralisações de obras;
(v) paralisação da mão de obra;
(vi) agitação social;
(vii) interrupções ocasionadas pelas condições do tempo e hidrológicas;
(viii) problemas imprevistos de engenharia e ambientais;
(ix) aumento das perdas de eletricidade, incluindo perdas técnicas e comerciais;
(x) atrasos na construção e na operação, ou aumento nos custos previstos; e
(xi) indisponibilidade de financiamento adequado.

A Companhia não possui cobertura de seguros para alguns destes riscos, especialmente aqueles advindos de condições meteorológicas. Se a Companhia passar pelos problemas acima, poderá não conseguir gerar e transmitir eletricidade em montantes consistentes com suas projeções, o que poderá ter um efeito adverso sobre a sua situação financeira e o seu resultado operacional.

A Companhia é estritamente responsável por danos resultantes do fornecimento inadequado de eletricidade para as companhias de distribuição, e as apólices de seguro contratadas podem não abranger esses danos.

De acordo com a lei brasileira, a Companhia tem responsabilidade objetiva por perdas e danos resultantes do fornecimento inadequado de eletricidade para as empresas de distribuição, tais como interrupções súbitas ou perturbações decorrentes dos sistemas de geração ou transmissão. Consequentemente, a Companhia poderá ser responsabilizada por estes danos diretos independentemente de culpa. Em função da incerteza envolvida nestas questões, a Companhia não mantém provisões com relação a potenciais danos. As contingências decorrentes dessas interrupções ou perturbações que não estejam cobertas pelas apólices de seguro ou que ultrapassem os limites de cobertura dessas apólices poderão resultar em custos adicionais significativos para a Companhia e poderão afetar adversamente a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

Possibilidade de a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, conforme alterada (Nova Lei de Energia) ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Em 2004, o Governo Federal promulgou a Nova Lei de Energia, que é o novo marco regulatório do setor de energia no Brasil. Dentre outras modificações, essa nova legislação determina (i) a alteração das regras sobre a compra e venda de energia elétrica entre empresas geradoras e empresas de distribuição; (ii) novas regras para licitação de empreendimentos de geração; (iii) a criação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e de novos órgãos setoriais; e (iv) alteração nas competências do Ministério de Minas e Energia (MME) e da Aneel. A Companhia alinhou seus negócios a essa nova estrutura legislativa. No entanto, a constitucionalidade dessa lei está sendo questionada perante o STF, que ainda não pronunciou seu entendimento final sobre a matéria, apesar de já ter negado, por maioria de votos, a suspensão da citada legislação enquanto sua constitucionalidade é debatida. Se o STF decidir que a lei é inconstitucional, haverá dúvida acerca de qual estrutura legislativa é a apropriada para o setor, o que poderia afetar adversa e substancialmente os negócios da Companhia. Além disso, a Companhia não tem como prever quais seriam os termos de um possível marco regulatório que substitua a Nova Lei de Energia e provavelmente enfrentaria custos de realinhamento de seus negócios à nova estrutura legislativa, o que afetaria adversamente a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

A Companhia poderá ser penalizada pela Aneel por deixar de cumprir os termos de seus contratos de concessão e poderá não recuperar o valor integral do seu investimento na hipótese de qualquer um de seus contratos de concessão ser cancelado.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia realiza suas atividades de geração e transmissão em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Federal por meio da Aneel. Essas concessões variam em termos de duração de 30 a 35 anos. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese de ela deixar de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais (em alguns casos até 2% das receitas do exercício imediatamente anterior à avaliação), restrições às operações da Companhia, intervenção ou cancelamento da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, ou na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atende ao interesse público.

A Companhia não pode assegurar que não será penalizada pela Aneel pela violação de seus contratos de concessão ou que suas concessões não serão canceladas futuramente. Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a concessionária não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento e, dessa forma, poderá ter um efeito adverso sobre a sua situação financeira e o resultado operacional.

As atividades de geração e transmissão de energia elétrica são reguladas e supervisionadas pelo Governo Federal e alterações na área regulatória que venham a ser implementadas poderão impactar adversamente os negócios da Companhia.

De acordo com a legislação brasileira, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) tem competência para regular e fiscalizar as atividades das concessionárias de geração e transmissão de energia elétrica, como a Companhia, inclusive em relação a investimentos, despesas adicionais, tarifas cobradas, repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas por essas concessionárias, entre outras matérias. As alterações regulatórias no setor elétrico são de difícil previsão e poderão ter impacto adverso sobre as atividades, negócios e resultados da Companhia e de suas controladas.

As concessões outorgadas pelo Governo Federal para as atividades de geração e transmissão poderão ser extintas antes do vencimento de seus prazos e a indenização correspondente poderá ser inferior ao valor necessário para recuperar integralmente os investimentos feitos pela Companhia.

Em determinadas situações, a extinção da concessão poderá ser antecipada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por razões relativas ao interesse público, as quais deverão ser expressamente declaradas por lei específica. A caducidade deve ser declarada pelo poder concedente após a Aneel ou o MME ter conduzido um processo administrativo e atestado que a concessionária: (a) deixou de prestar o serviço adequado por mais de 30 dias consecutivos, não tendo apresentado nenhuma alternativa aceitável à Aneel ou ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), ou de cumprir a lei ou regulamento aplicável; (b) perdeu as condições técnicas, financeiras ou econômicas para manter a adequada prestação do serviço; e/ou (c) não honrou as multas cobradas pelo poder concedente.

As penalidades para a concessionária que venha a ter um desempenho inferior aos níveis estabelecidos estão previstas na Resolução Aneel nº 63, de 12 de maio de 2004, e incluem advertências, multas substanciais (em alguns casos até 2% das receitas do exercício imediatamente anterior à avaliação), restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão, conforme previsto acima.

A Companhia poderá contestar qualquer encampação ou caducidade que venha a ser determinada e terá direito a receber indenização por seus investimentos nos ativos expropriados que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados. Essa indenização, contudo, poderá não ser suficiente

4.1 - Descrição dos fatores de risco

para recuperar integralmente os investimentos feitos pela Companhia, o que poderá causar um efeito adverso relevante em sua situação financeira e seu resultado operacional.

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos ambientais bem como de saúde e segurança do trabalho, os quais poderão se tornar mais rigorosos no futuro e resultar em maiores responsabilidades e dispêndios de capital.

As operações da Companhia estão sujeitas às legislações federal, estadual e municipal sobre saúde e segurança do trabalho e meio ambiente, bem como à supervisão por parte de agências do Governo Federal responsáveis pela implementação dessas leis. Entre outras, estas leis exigem que a Companhia obtenha licenças ambientais para a construção de suas instalações ou para a instalação e operação de novo equipamento necessário às suas atividades. As regras são complexas e podem ser alteradas no transcorrer do tempo, tornando a capacidade de cumprimento das exigências mais difícil ou até mesmo impossível, prejudicando, assim, as operações permanentes ou futuras de geração e transmissão de energia. Observa-se uma tendência para exigências maiores sobre saúde e segurança do trabalho na indústria da Companhia. Além disso, indivíduos, organizações não-governamentais e o público têm certos direitos de iniciar processos legais buscando a obtenção de liminares para suspender ou cancelar os processos de licenciamento. Da mesma forma, as agências do Governo Federal podem tomar medidas para obrigar a Companhia a remediar qualquer falha no cumprimento das leis aplicáveis. Essas medidas poderão incluir, dentre outras coisas, a imposição de multas, revogação de licenças e a suspensão das operações. Essas falhas poderão ainda resultar em responsabilidade criminal, independentemente da responsabilidade de realizar reparação ambiental e indenizar terceiros pelo dano ambiental. A Companhia não pode prever o efeito que o cumprimento de novos normativos ambientais, de saúde ou segurança do trabalho, poderá ter sobre suas atividades. Se não garantir as licenças apropriadas, a estratégia de crescimento da Companhia poderá ser significativamente afetada.

Os regulamentos ambientais requerem que a Companhia realize estudos de impacto ambiental sobre os projetos futuros e obtenha as permissões regulamentares necessárias.

A Companhia precisa realizar estudos de impactos ambientais e obter licenças para seus projetos atuais e futuros. A Companhia não pode assegurar que tais estudos sobre impacto ambiental serão aprovados pelo Governo Federal, que a oposição pública não resultará em atrasos e/ou modificações de qualquer projeto proposto ou que as leis ou regulamentos não mudarão ou serão interpretados de uma forma que possa afetar adversamente suas operações ou planos para os projetos nos quais tenha um investimento. A Companhia vê a preocupação pela proteção ambiental como uma tendência crescente na indústria. As mudanças nas normas ambientais, ou as mudanças na política de cumprimento de normas ambientais existentes, poderão afetar adversamente a situação financeira da Companhia e o resultado das suas operações ao atrasarem a implementação dos projetos de energia elétrica, aumentando os custos de expansão, ou sujeitando a Companhia a multas administrativas pelo não cumprimento das normas ambientais.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, uma vez que, atualmente, as atividades e resultados da Companhia são restritos às operações desenvolvidas no Brasil.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A Companhia monitora constantemente os riscos aos quais está exposta e que possam impactar de forma adversa suas operações, situação financeira e resultados, inclusive mudanças no cenário macroeconômico e regulatório que possa impactar as suas atividades. A Chesf adota uma política de foco, contínua, na disciplina financeira e na gestão conservadora do seu Fluxo de Caixa. Atualmente, a Companhia não identifica cenários de aumento ou redução significativa dos riscos mencionados na seção 4.1. Não obstante, apresentamos a seguir, algumas medidas de mitigação de riscos adotada pela Companhia e sua controladora:

a. riscos relacionados à Companhia

Processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a Companhia que poderão afetar negativamente sua situação econômico-financeira.

A Companhia constituiu provisões para todos os valores em disputa que representam perda provável, conforme classificado por seus consultores legais, ou conforme leis, decretos administrativos, ou ainda outros decretos ou decisões que, conforme entendimento da Companhia, ocasionem impacto desfavorável nas referidas disputas. Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia havia provisionado o valor total de R$ 748,2 milhões, relativamente aos processos em que é parte, brutos de depósitos judiciais no valor total de R$ 213,4 milhões.

A cobertura de seguros da Companhia pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

A Companhia possui seguros em quantia que acredita ser adequada para cobrir danos de incêndio, responsabilidade por acidentes de terceiros e riscos operacionais em suas usinas.

b. riscos relacionados ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

b.1. controlador direto

Algumas das concessões tem previsão de vencimento em 2015, e, atualmente, a lei que rege a matéria não permite a renovação de tais concessões, o que poderá causar um efeito adverso sobre os resultados operacionais da Eletrobras caso a renovação não venha a ser obtida.

Existe previsão contratual para que sejam renovadas as concessões das UHE's Corumbá I e Itumbiara porque elas ainda não foram prorrogadas. Com relação à UHE Serra da Mesa, Furnas solicitou há 03 (três) anos (portanto, dentro do prazo fixado pela Lei), a renovação do prazo da concessão. A Aneel já analisou o processo e na Reunião Pública Ordinária da Diretoria, realizada em 15 de fevereiro de 2011, por unanimidade, decidiu encaminhar ao Ministério de Minas e Energia (MME) o pedido de prorrogação da concessão por mais 29 (vinte e nove) anos, com a recomendação de que aquele Ministério acolha o pleito de Furnas. Portanto, o processo está em fase de análise e instrução no MME, cabendo a Furnas aguardar a sua finalização, ocasião em que será convocada para assinatura do novo contrato.

Processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a Eletrobras e suas subsidiárias poderão afetar negativamente sua situação econômico-financeira.

A Eletrobras constituiu provisões para todos os valores em disputa que representam perda provável, conforme classificado por seus consultores legais, ou conforme leis, decretos administrativos, ou ainda outros decretos ou decisões que, conforme entendimento da Eletrobras, ocasionem impacto desfavorável nas referidas disputas. Em 31 de dezembro de 2010, a Eletrobras havia provisionado o valor total consolidado de R$ 4,16 bilhões, relativamente aos processos em que é parte (acrescidos de depósitos judiciais no valor total de R$ 1,35 milhões), dos quais R$ 2,67 bilhões estão relacionados a processos cíveis, R$ 814 milhões estão relacionados a processos trabalhistas e R$ 177 milhões são relativos a processos fiscais.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A cobertura de seguros da Eletrobras pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

A Eletrobras possui seguros em quantia que acredita ser adequada para cobrir danos de incêndio, responsabilidade por acidentes de terceiros e riscos operacionais em suas usinas.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Companhia é parte em diversas ações judiciais oriundas do curso normal de seus negócios, o que inclui ações trabalhistas, cíveis, fiscais, entre outras.

A Companhia mantém provisão em seus balanços referentes a perdas decorrentes de litígios com base na probabilidade estimada de tais perdas. As práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais são baseadas na Lei das Sociedades por Ações, nas normas emitidas pela CVM, nas normas contábeis emitidas pelo IBRACON e nas resoluções do CFC ("BR GAAP"), exigem que a Companhia mantenha reservas em virtude de perdas prováveis e que efetue provisão quando, na opinião de seus consultores jurídicos, a Companhia acredite que um resultado desfavorável é provável e a perda pode ser razoavelmente estimada.

Na data de encerramento das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, a Companhia apresentava as seguintes provisões para passivos contingentes, por natureza:

RISCOS TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS, TRABALHISTAS E AMBIENTAIS

	Provisão em 01/01/2009	Adições (reversões)	Baixas	Provisão em 31/12/2009	Adições (reversões)	Baixas	Provisão em 31/12/2010
Trabalhistas	69.639	23.474	(9.116)	83.997	64.347	(45.533)	102.811
Cíveis	453.394	57.239	(5.542)	505.091	143.948	(14.316)	634.723
Fiscais	8.770	1.643	(135)	10.278	353	-	10.631
Total	**531.803**	**82.356**	**(14.793)**	**599.366**	**208.648**	**(59.849)**	**748.165**

A Chesf, em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, adota o procedimento de classificar as causas impetradas contra a Companhia em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

- São constituídas provisões para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado ***provável;***

- São divulgadas em notas explicativas as informações correspondentes às causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado ***possível;***

- Para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado ***remoto,*** somente são divulgadas em notas explicativas as informações que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações contábeis.

As contingências da área Trabalhista são compostas na sua maioria de ações relativas a periculosidade; horas extras; contribuições à Fachesf, em regime de solidariedade; e de verbas rescisórias decorrentes de inadimplências de empresas terceirizadas.

As Cíveis de maior peso são reclamações de caráter indenizatório, desapropriações e de recomposição financeira de contratos.

Na área Tributária há questões envolvendo, basicamente, ações anulatórias de autos de infração; pleitos de ressarcimento de créditos (PIS/Pasep-Cofins) e outros tributos singulares.

Todas essas contingências estão tendo as devidas defesas pela Companhia, tendo sido constituídos os pertinentes depósitos judiciais, quando requeridos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

1) Destacam-se as seguintes ações com ***risco de perda provável*:**

1.1) Controladora

1.1.1) A Chesf é autora de um processo judicial no qual pede a declaração de nulidade parcial de aditivo (Fator K de correção analítica de preços) ao contrato de empreitada das obras civis da Usina Hidrelétrica Xingó, firmado com o Consórcio formado pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras – CBPO, CONSTRAN S.A. – Construções e Comércio e Mendes Júnior Engenharia S.A., e a devolução de importâncias pagas, a título de Fator K, no valor de aproximadamente R$ 350 milhões, em dobro.

A ação foi ajuizada perante a Justiça Federal mas decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região determinou a sua tramitação perante a Justiça Estadual de Pernambuco. A ação ajuizada pela Companhia foi julgada improcedente. A reconvenção apresentada pelas rés foi julgada procedente pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca do Recife, e a decisão foi mantida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A Chesf e a União Federal, sua assistente neste processo, apresentaram recursos especiais e extraordinários, discutindo a decisão no feito principal e decisões prolatadas, que podem resultar na anulação do processo. O Superior Tribunal de Justiça, em agosto de 2010, deu provimento a um desses recursos especiais apresentado pela Chesf, reduzindo o valor da causa, o que implica substancial redução nos honorários a serem eventualmente pagos na ação principal. O mesmo STJ negou provimento aos demais recursos especiais apresentados pela Chesf e União Federal, mantendo, portanto, a decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que julgou improcedente a ação declaratória movida pela Chesf e julgou procedente a reconvenção apresentada pelas rés. Nesse julgamento, o STJ reduziu substancialmente a condenação em honorários. As partes ainda não foram intimadas dessas decisões, contra as quais ainda há possibilidade de apresentação de recursos.

Em novembro/1998, as rés apresentaram pedido de execução provisória da decisão, no valor de R$ 245 milhões, estando o processo suspenso por determinação do Ministro Presidente do STJ (PET 1621). Essa liminar foi objeto de Agravo Regimental por parte do Consórcio, o qual foi julgado em 24/06/2002, mantendo-se por unanimidade a liminar antes concedida pelo Presidente do STJ, ficando, desta forma, afastada a possibilidade de execução das quantias resultantes do processo, antes do trânsito em julgado da decisão final.

Posteriormente as rés apresentaram perante o Juízo da 12ª Vara Cível do Recife processo de liquidação da decisão, com a finalidade de apurar o valor atual da condenação, na hipótese de serem negados todos os recursos da Chesf e da União Federal.

Nos autos dessa ação de liquidação o Juiz da 12ª Vara Cível reconheceu que a competência para apreciar a demanda é da Justiça Federal, considerando a presença da União como parte interessada no feito. Inconformado com essa decisão, o Consórcio Xingó interpôs agravo de instrumento, tendo o Tribunal de Justiça de Pernambuco alterado essa decisão e determinado que a competência para julgamento do processo de liquidação é da Justiça Comum Estadual. Contra essa decisão do TJPE, foram interpostos recursos especial e extraordinário, pela Chesf e pela União Federal, que aguardam julgamento.

Posteriormente, o Juiz Substituto na 12ª Vara Cível da Comarca do Recife proferiu sentença julgando o processo de liquidação e fixando o valor da condenação em R$ 842.469, havendo a Chesf interposto, contra essa decisão, os cabíveis embargos de declaração, considerando que a sentença deixou de se manifestar sobre diversas impugnações apresentadas pela Chesf em torno do laudo pericial oferecido pelo perito do juízo.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Julgando esses embargos de declaração, o Juiz da 12ª Vara Cível extinguiu o processo de liquidação, por considerar que a matéria ainda se encontrava *sub judice* no STJ; contra essa decisão o Consórcio Xingó interpôs agravo de instrumento para o Tribunal de Justiça de Pernambuco onde aguarda julgamento.

A Administração, fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos e baseada em cálculos que levaram em conta a suspensão do pagamento das parcelas relativas ao Fator K e suas respectivas atualizações monetárias, mantém registro de provisão, no Passivo Não Circulante, cujo montante atualizado em 31/12/2010 é de R$ 427.193 mil, para fazer face a eventuais perdas decorrentes deste assunto. Esta provisão corresponde à glosa parcial do Fator K entre julho de 1990 e dezembro de 1993, em obediência à Lei nº 8.030/1990, e suspensão integral do pagamento do Fator K, no período de janeiro de 1994 a janeiro de 1996, por entendimento da Companhia.

Inexiste previsão de tempo para o desfecho desta lide.

Abaixo encontra-se uma breve descrição dos principais termos da referida ação:

Ação Judicial Cível	
Processo n° RESP 726446/PE	
a) juízo	Superior Tribunal de Justiça
b) instância	2ª Turma
c) data de instauração	26/04/1994
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Consórcio Xingó
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$ indefinido (Pretensão do Consórcio Xingó: R$ 1.800 bilhão)
f) principais fatos	Julgamento concluído. Aguarda-se publicação dos acórdãos.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significante a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R$ 427.193 mil

1.1.2) Ação em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho do Estado da Bahia, proposta pelo Sindicato dos Eletricitários da Bahia, requerendo o pagamento aos empregados da Gerência Regional de Paulo Afonso – GRP, Paulo Afonso (BA), de diferença de salário consequente da incidência do Adicional do Decreto-Lei nº 1971 – ADL e de Anuênio sobre o Adicional de Periculosidade, no valor estimado de R$ 7.500 mil. A Companhia interpôs Agravo de Instrumento em Recurso de Revista ao Tribunal Superior do Trabalho – TST, que foi improvido. O processo transitou em julgado, sendo a Chesf condenada. Foi iniciada a fase de execução, tendo sido pagos R$ 3.700 mil a uma significante parte dos empregados, restando uma expectativa de pagamento de R$ 3.800 mil. Em 31/03/2009 foi iniciada a execução, cujo crédito foi parcialmente embargado. Em 30/09/2009, o processo estava com o calculista da Vara para posterior julgamento dos embargos à execução visando ao ajuste do débito. Em 31/12/2009 os Embargos à Execução foram julgados improcedentes, tendo a Chesf interposto Agravo de Petição ao TRT da 5ª Região. Em outubro de 2010, o Tribunal negou provimento ao Agravo de Petição da Chesf, com entrega do alvará ao reclamante em dezembro de 2010. A companhia possui em seu passivo não circulante provisão para suportar pagamentos vinculados a esta Ação no valor de R$ 13.347 mil.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Abaixo encontra-se uma breve descrição dos principais termos de referida ação:

Ação Judicial Trabalhista	
Processo n° 0007420043710500-2	
a) juízo	Trabalhista
b) instância	2ª Instância - TRT – 5ª Região
c) data de instauração	22/01/2004
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Sindicato dos Eletricitários da Bahia
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 13.347 mil
f) principais fatos	Alvará entregue ao reclamante
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significante a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R$ 13.347 mil

1.1.3) Ação proposta na 8ª Vara Trabalhista de Fortaleza (CE), pelo Sindicato dos Eletricitários do Estado do Ceará – Sindeletro, pretende o ressarcimento de perdas sofridas pelos empregados da Gerência Regional Norte – GRN (Ceará e Rio Grande do Norte), decorrente da retirada do transporte coletivo, com valor estimado de R$ 6.000 mil. O requerimento de restabelecimento do serviço de transporte foi deferido em execução parcial, que a Companhia vem atendendo. O Sindicato Autor requereu a complementação do transporte e a condenação da Companhia em multa diária, tendo a Chesf contestado a alegação. A Juíza do Trabalho, após audiência realizada em 23/08/2005 para a ouvida dos substituídos e apresentação de razões finais pela Chesf, em audiência, modificou o entendimento anterior, determinando o restabelecimento dos serviços de transporte apenas nos limites em que eram prestados anteriormente. Ainda na mesma decisão foram definidos os parâmetros para a liquidação da sentença, de forma que o crédito trabalhista fosse reduzido para R$ 1.300 mil. A execução está sendo processada no Juízo Trabalhista de Primeira Instância na cidade de Fortaleza, tendo a sentença transitado em julgado. Após a realização do depósito do valor principal, em 31/12/2009 estavam sendo liberados para os Reclamantes os valores e recolhimento dos encargos legais. Em 31/12/2010 ainda aguardava-se liberação integral dos alvarás. A Companhia possui em seu passivo não circulante, provisão para suportar pagamentos vinculados a esta Ação no valor de R$ 540 mil.

Abaixo encontra-se uma breve descrição dos principais termos da referida ação:

Ação Judicial Trabalhista	
Processo n° 0108600-58.1992.5.07.0008	
a) juízo	Trabalhista
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	02/05/1992
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Sind.Trab.na Ind.Energia Term. no Estado do Ceará
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.046 mil
f) principais fatos	Expedição de Alvarás
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significante a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R$ 540 mil

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

1.1.4) Ação proposta na 4ª Vara Trabalhista do Recife (PE), pelo Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Urbanas do Estado de Pernambuco – Urbanitários em substituição a 460 funcionários lotados no Recife, requerendo a incidência do adicional de periculosidade sobre todas as verbas de natureza salarial, no valor de R$ 4.000 mil. A Juíza de Primeira Instância excluiu da lide, por litispendência ou por coisa julgada, aproximadamente 300 dos substituídos, bem como julgou a ação improcedente no mérito. O sindicato apresentou Recurso Ordinário, no TRT da 6ª Região, que foi provido. O processo encontra-se em fase de liquidação por meio de perícia. Em 30/06/2008, havia sido concluída a perícia e o judiciário apurado o valor de R$ 3.300 mil. Pelos cálculos dos consultores jurídicos da Companhia este débito é de R$ 2.900 mil, cuja diferença foi objeto de impugnação em embargos de execução opostos pela Chesf, visando ao ajuste do débito, que foram acolhidos em parte. Os Embargos Declaratórios movidos pelo Autor foram rejeitados. Em 31/12/2010 o Agravo de Petição oposto pelos Reclamantes, aguardavam julgamento pelo tribunal. A Companhia possui em seu passivo não circulante provisão para suportar pagamentos vinculados a esta Ação no valor de R$ 4.582 mil.

Abaixo encontra-se uma breve descrição dos principais termos de referida ação:

Ação Judicial Trabalhista	
Processo n° 0147320050040600-0	
a) juízo	Trabalhista
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	03/10/2005
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Sindicato dos Urbanitários de PE
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 4.582 mil
f) principais fatos	Execução - Aguarda julgamento do Agravo de Petição
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significante a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R$ 4.582 mil

1.1.5) Ação de Indenização de 14.400 ha. de terra na Fazenda Aldeia, proposta na Comarca de Sento Sé (BA), pelo Espólio de Aderson Moura de Souza e esposa (Proc. 0085/1993). A Sentença de primeiro grau julgou procedente o pedido condenando a Chesf no valor de R$ 50.000 mil, correspondente a principal mais juros e correção monetária. Em 31/12/2008, a Chesf havia interposto recurso para o Tribunal de Justiça da Bahia. Em 31/03/2009 o processo foi transferido para a Justiça Federal por incompetência absoluta do Juiz; significa dizer que todos os atos decisórios ficaram anulados, devendo ser iniciado novo processo, desta feita na Justiça Federal. Em 30/09/2009 a Chesf não tinha sido notificada sob a redistribuição dos autos. Foi apreciado parcialmente recurso de apelação em sessão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a qual foi suspensa por motivo de pedido de vista. A Companhia possui em seu passivo não circulante provisão para suportar eventual perda nesta Ação no valor de R$ 50.000 mil.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Abaixo encontra-se uma breve descrição dos principais termos de referida ação:

Ação Indenizatória	
Processo n° 20090199013048-5	
a) juízo	Cível Estadual
b) instância	2ª instância – TJBA
c) data de instauração	07/12/1993
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Aderson Moura Souza e Eliza Teixeira Moura
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Indenização de 14.400 ha. de terra na Fazenda Aldeia, Sento Sé – BA.
f) principais fatos	A sentença de primeiro grau julgou procedente o pedido condenando a Chesf no valor de R$ 50.000 mil, correspondente a principal mais juros e correção monetária; 31/12/2008 – A Chesf interpôs recurso para o Tribunal de Justiça da Bahia; 31/12/2009 – O processo foi transferido para a Justiça Federal por incompetência absoluta do Juiz, implicando na nulidade de todos os atos decisórios e devendo-se iniciar novo processo na Justiça Federal; e 30/09/2009 – A Chesf não tinha sido notificada sob redistribuição dos autos. 31/12/2010 – Aguardava-se julgamento da Apelação.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significante a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R$ 50.000 mil

1.1.6) Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público de Pernambuco – MPPE em Petrolândia (Proc. 81643-3), resultante de direito de reassentamento de trabalhadores rurais afetados pela construção da UHE Itaparica. O Autor afirma ser nulo por carência de legitimidade o acordo firmado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em 06/12/1986, e requer a diferença das verbas de manutenções temporárias pagas no período, dando à causa o valor atualizado de aproximadamente R$ 87.000. Recurso de Apelação da Chesf, alegando a ilegitimidade do MPPE para o feito teve provimento pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, contudo, o STJ, em grau de recurso especial proposto pelo Autor reconheceu a legitimidade do MPPE e determinou a remessa dos autos ao TJPE. Em 19/04/2010, julgando o mérito da Apelação da Chesf, o TJPE, à unanimidade, negou-lhe provimento. A Chesf interpôs conjuntamente Recurso Especial e Recurso Ordinário e correspondentes agravos, pendentes de julgamento. A Companhia possui em seu passivo não circulante, provisão para suportar eventual perda nesta Ação no valor de R$ 87.000.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Abaixo encontra-se uma breve descrição dos principais termos da referida ação:

Ação Judicial Cível	
Processo n° 81.643-3	
a) juízo	Cível Estadual
b) instância	3ª instância – TJPE
c) data de instauração	21/10/1996
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Ministério Público de Pernambuco – MPPE
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 87.000 mil
f) principais fatos	Aguardando julgamento de Recurso Ordinário e Especial
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significante a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R$ 87.000 mil

1.1.7) Ação Ordinária de Cobrança proposta pela empresa Mineração Caraíbas S.A. (Processo 001.2004.003420-9), visando à satisfação de supostos créditos decorrentes da remuneração pertinente ao serviço de rebaixamento de energia de 230 para 13,8 kV, no período compreendido entre 19/02/1984 a 31/05/1999. Em 2005 a ação foi julgada parcialmente procedente, tendo sido somente a Chesf condenada, eis que a Coelba e a Aneel foram excluídas da lide, ensejando alteração no sistema da probabilidade de êxito e do valor estimado da ação para R$ 3.000 mil. Interpostos Recurso de Apelação e Recurso Especial, estes não foram acolhidos. Em junho de 2010, a parte Autora postulou a execução do julgado, todavia a Chesf interpôs exceção de pré-executividade, por entender que o título não é líquido, não cabendo portanto a execução de R$ 8.527 mil pleiteada pela Autora. Atendido o pleito da Chesf, foi determinada perícia pelo juízo. A Companhia possui em seu passivo não circulante, registro de provisão para suportar eventual perda nesta Ação no valor de R$ 3.000 mil.

Abaixo encontra-se uma breve descrição dos principais termos da referida ação:

Ação Judicial Cível	
Processo n° 001.2004.003420-9	
a) juízo	Cível Estadual
b) instância	3ª vara – TJPE
c) data de instauração	16/03/2004
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Mineração Caraíbas S.A.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 3.000 mil
f) principais fatos	Atendido pleito de interposição de exceção de pré-executividade e determinada perícia pelo juízo.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significante a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R$ 3.000 mil

1.2) Controlada em conjunto

1.2.1) STN Sistema de Transmissão Nordeste S.A.

A provisão para contingências refere-se exclusivamente às ações cíveis que tratam da definição do valor das indenizações das servidões para passagem da linha de transmissão da empresa.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A administração daquela empresa, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos, quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais, entende que as provisões constituídas e registradas no balanço são suficientes para cobrir prováveis perdas com tais causas.

2) A Chesf possui ações não provisionadas, com ***risco de perda possível***, conforme distribuição a seguir:

2.1) Controladora

Contingências	**31/12/2010**	**31/12/2009**	**01/01/2009**
Trabalhistas	108.552	106.148	87.965
Cíveis e fiscais	532.953	506.735	250.292
Total	**641.505**	**612.883**	**338.257**

Dentre essas destacam-se as seguintes:

2.1.1) Ação de indenização ajuizada pelo Consórcio formado pelas empresas CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior, na qual pede a condenação da Companhia e o pagamento de compensação financeira adicional, em virtude de atraso no pagamento das faturas do contrato referente à Usina Hidrelétrica Xingó, ajuizada em 08/06/1999, para as faturas emitidas após 30/04/1990. Na aludida ação, as autoras formularam pedidos genéricos, limitando-se a apontar a existência de um suposto direito a compensação financeira, remetendo a apuração dos valores para a liquidação da sentença.

A Companhia contestou a ação e pediu que a União Federal fosse admitida nos feitos, com a remessa do processo a uma das Varas da Justiça Federal em Pernambuco. O Consórcio apresentou petição falando sobre o pedido de admissão da União nos feitos.

Após a apresentação da perícia e os esclarecimentos adicionais, foi realizada audiência em agosto de 2005, determinando-se a apresentação de razões finais até o dia 17/10/2005.

Posteriormente, a ação foi julgada procedente, sendo a Chesf condenada a pagar aos autores a importância de R$ 23.766, a preços de setembro de 2004 (R$ 51.568, segundo cálculos da Chesf, em 31/03/2010). Contra essa decisão, a Chesf interpôs recurso de apelação, a ser julgado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

No TJPE, o Relator do recurso proferiu decisão declarando a nulidade da sentença, por ter sido proferida por Juiz incompetente, em vista da intervenção da União Federal no feito, e determinou o envio dos autos à Justiça Federal.

Na Justiça Federal, o processo foi distribuído à 5ª Vara Federal, tendo o Juiz proferido decisão indeferindo o pedido da União para intervir no feito, e consequentemente determinou a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual. O processo está em fase de apresentação de recurso pela União Federal.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Abaixo encontra-se uma breve descrição dos principais termos da referida ação:

Ações Indenizatórias	
Processos Nºs 001.1999.023584-0	
a) Juízo	**5ª Vara Federal (PE)**
b) Instância	**2ª instância**
c) Data de instauração	08 de junho de 1999 e 31 de maio de 2000
d) Partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Consórcio formado pelas empresas CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 51,6 milhões
f) Principais fatos	O processo está em fase de apresentação de recurso pela União Federal.
g) Se a chance de perda é:	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significante a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) Valor provisionado, se houver provisão	Não há provisão.

2.1.2) Ação cível pública proposta contra a Companhia pela Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências, no Estado de Sergipe, no valor de R$ 100 milhões, perante a 2ª Vara Federal em Sergipe (processo nº 20028500002809-6), tem por objeto obter compensação financeira em decorrência de alegados danos ambientais causados aos pescadores do Cabeço, a jusante da UHE Xingó e provocados pela construção desta Usina.

A ação foi proposta na Justiça Federal, em 27/06/2002, e contestada no prazo legal. Após uma sequência de incidentes processuais, que não afetaram a causa nem o pedido, o juiz da causa determinou, em 31/08/2005, a inclusão do Ibama, IMA-AL, CRA-BA, União Federal e Adema-SE no pólo passivo da ação, ordenando a citação dessas entidades.

Em 30/09/2005 aguardava-se o cumprimento dos mandados de citação. Em 30/09/2006, os autos se encontravam conclusos para o Juiz, após a juntada da procuração dos novos patronos da Chesf. Em 31/12/2006, o processo se encontrava suspenso por despacho do Juiz, aguardando julgamento de agravo de instrumento interposto pelo autor perante o Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Ainda não julgado. Os litisconsortes da Chesf (União Federal, Ibama, IMA-AL, CRA-BA e Adema-SE) já haviam sido citados. Em 12/09/2007, o juiz proferiu despacho no seguinte teor: "Aguardar a informação do trânsito em julgado da decisão do agravo, devendo a Chesf comunicar". Considerando que o agravo de instrumento interposto pela Chesf foi denegado, esta Companhia interpôs embargos declaratórios contra essa decisão, os quais se encontravam pendentes de julgamento em 31/03/2008.

Por outro lado, na comarca de Brejo Grande/SE, havia também uma ação civil pública proposta contra a Chesf pela Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Saramém, à qual foi atribuído o valor de R$ 100 milhões com os mesmos propósitos da demanda anteriormente comentada, encontrando-se esse feito abandonado pela parte autora desde fevereiro de 2005. O último movimento processual ocorreu em novembro/2007, quando o juiz determinou a intimação do Ministério Público a se pronunciar sobre a ação. Em 31/03/2008, o processo permanecia parado e ainda sem manifestação do Ministério Público. Em 30/06/2008, o juiz da Comarca de Brejo Grande havia proferido decisão reconhecendo a incompetência da justiça estadual para apreciar o feito, determinando a remessa dos autos para a Justiça Federal. Em 30/09/2008, os autos se encontravam com vistas para o Ibama. Em 31/12/2008, aguardava-se a devolução dos autos pelo Ibama. Em 19/02/2009 essa ação, que havia sido remetida, por competência, para a Justiça Federal, foi considerada processualmente conexa com outra ação de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

caráter semelhante que ali já era apreciada – transcrita no início -, passando ambas a tramitar conjuntamente a partir daquela data.

Em 13/06/2008 foi publicado despacho do juiz determinando a citação da União e do IBAMA, bem como a intimação da parte autora para se manifestar sobre os termos da contestação. Em 30/09/2008, os autos se encontravam com vistas para o IBAMA. Em 31/12/2008, aguardava-se a realização de audiência de conciliação, prevista para 19/02/2009. Não tendo ocorrido conciliação na audiência de 19/02/2009, o juiz determinou novas providências para o andamento do processo. Nessa audiência, o juiz tomou conhecimento da existência de ação judicial com objetivo semelhante, que corria perante a Vara Cível da Comarca de Brejo Grande/SE e que havia sido remetida, por competência, para a Justiça Federal, sendo distribuída para sua jurisdição. Em vista disso, o juiz decidiu reconhecer a conexão processual entre as duas demandas, passando ambas, a partir daquela data, a tramitar conjuntamente. Foi, então, fixada a data de 14/05/2009 para realização de nova audiência com a finalidade de se decidir sobre a natureza da prova processual a ser colhida, inclusive realização de perícia. Nesta audiência, o juiz estabeleceu o prazo de 03 (três) meses para as partes apresentarem quesitos para perícia. Foi fixada a data de 15/09/2009 para a realização de audiência para delimitação do objeto da perícia, devendo a Chesf apresentar, com essa finalidade, minuta de Termo de Referência. Em 30/09/2009 o juiz que preside o feito havia adiado a audiência prevista para o dia 15/09/2009 para o dia 22/10/2009. Nessa audiência, o juiz fixou uma nova para o dia 02/03/2010, com a finalidade de nomeação do perito do juízo e determinação do prazo para a realização da perícia. Nessa audiência foi realizado o saneamento do processo e designado o dia 08/06/2010 para audiência de instrução. Nessa audiência foram discutidas particularidades em torno da perícia a ser realizada, havendo o Sr. Juiz decidido pela realização de nova audiência para nomeação do perito oficial e para indicação dos assistentes técnicos da partes e instalação da perícia. Não houve fixação de data para essa nova audiência. Em julho de 2010 foi publicada decisão invertendo o ônus da prova e o ônus financeiro para sua realização, determinando que o custo da perícia seja suportada pela Chesf. Foi interposto agravo de instrumento contra a decisão que inverteu o ônus da prova e o ônus financeiro. Em agosto de 2010 houve a publicação do despacho do Desembargador Relator Francisco Barros Dias, convertendo o agravo de instrumento em agravo retido, e determinando a remessa dos autos ao juízo de origem, onde em 03/08/2010 foi publicado despacho do juiz da 2ª Vara da JF/SE mantendo a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos e determinando que se aguarde por 90 (noventa) dias eventual atribuição de efeito suspensivo pelo Egrégio TRF 5ª. Em 09/08/2010, a Companhia opôs Embargos Declaratórios contra a decisão que converteu o Agravo de Instrumento em Agravo Retido. Em setembro de 2010, foi publicado despacho negando provimento aos Embargos Declaratórios opostos pela Chesf. Foi Interposto Agravo Legal contra a decisão que converteu o Agravo de Instrumento retido. Em 18/10/2010 foi publicada decisão do Des. Federal Relator recebendo o Agravo Legal interposto como pedido de reconsideração e indeferindo-o. Em 31 de dezembro de 2010 o citado recurso se encontrava pendente de julgamento no TRF.

Suportada em avaliação dos advogados que patrocinam as causas pela Companhia, a expectativa da Administração sobre a possibilidade de perda dessas ações é possível, quanto ao insucesso da defesa, e remota quanto aos valores dos pedidos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Abaixo encontra-se uma breve descrição dos principais termos da referida ação:

Ação Civil Pública	
Processo Nº 20028500002809-6	
a) Juízo	**Tribunal Regional Federal – 5ª Região**
b) Instância	**1ª instância**
c) Data de instauração	27 de junho de 2002
d) Partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 100 milhões
f) Principais fatos	Despacho do juiz da 2ª Vara da JF/SE mantém a decisão agravada e determinou que se aguarde por 90 (noventa) dias eventual atribuição de efeito suspensivo pelo TRT 5ª.
g) Se a chance de perda é:	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significante a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) Valor provisionado, se houver provisão	Não há provisão.

2.1.3) Ação ordinária proposta pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia (proc. 2002.34.00.026509-0 – 15ª Vara Federal-DF) visando à contabilização e liquidação pela Aneel das transações do mercado, relativa à exposição positiva (lucro) verificada em razão da não opção pelo alívio (seguro) feita em dezembro de 2000. Decisão interlocutória proferida no bojo do Agravo de Instrumento da AES SUL (Processo nº 2002.01.00.040870-5) interposto contra a Aneel, resultou num débito de aproximadamente R$ 110 milhões, com pagamento estipulado para o dia 07/11/2008.

Para suspender a exigibilidade do débito, foram adotadas naquela oportunidade (dias 03 a 07/11/2008), as seguintes providências jurídicas: 1) ajuizamento de Pedido de Suspensão de Liminar no STJ; 2) impetração de Mandado de Segurança perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF; 3) protocolização de petição postulando o ingresso da Chesf no processo, na condição de *litisconsorte* passiva necessária. Foram acolhidos os procedimentos 2 e 3, com a consequente reforma da liminar e suspensão do débito em questão. A Chesf ingressou na lide como *litisconsorte* passiva necessária e contestou a ação. Aguarda-se especificação de provas.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Abaixo encontra-se uma breve descrição dos principais termos da referida ação:

Ação	
Processo Nº 20023400026509-0	
a) Juízo	**15ª Vara Federal-DF**
b) Instância	**1ª instância**
c) Data de instauração	22 de abril de 2009
d) Partes no processo	Réus: Aneel e Chesf, como *litisconsorte* Vs. Autor(es): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 86 milhões
f) Principais fatos	Foram adotadas medidas para a suspensão do débito, o que fora acatado. Aguarda-se especificação de provas.
g) Se a chance de perda é:	Possível
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significante a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) Valor provisionado, se houver provisão	Não há provisão.

3) Com ***risco de perda remoto*** destaca-se a seguinte ação:

3.1) Controladora

Apesar de ser considerada pelos administradores, suportados pelos consultores jurídicos da Companhia, como de risco de perda remoto, existe uma ação de cobrança em andamento movida pela Construtora Mendes Júnior S.A., contratada para a construção da Usina Hidrelétrica Itaparica, por alegados prejuízos financeiros resultantes de atraso no pagamento de faturas por parte da Companhia.

A referida Ação de Cobrança está baseada na Ação Declaratória julgada procedente para o fim de declarar a existência de uma relação de crédito da Mendes Júnior junto à Chesf, assegurando ressarcimento financeiro, com trânsito em julgado.

Nesta ação de cobrança a Construtora Mendes Júnior S.A. obteve sentença do Juízo da 4ª Vara Cível, posteriormente anulada, que condenava a Chesf ao pagamento da quantia que, incluindo honorários advocatícios e correção monetária até o mês de agosto de 1996, calculado segundo critério determinado pelo juízo – seria de aproximadamente R$ 7 bilhões, valor não atualizado desde aquela data.

Após decisão do Superior Tribunal de Justiça, de não conhecer recurso especial interposto pela Construtora Mendes Júnior, e confirmar decisão da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que anulou a sentença, determinando ainda a redistribuição do processo a uma das Varas Federais de Pernambuco, o processo foi encaminhado à 12ª Vara Federal, tomando o número 2000.83.00.014864-7, para ser feita nova perícia e ser proferida nova sentença.

A Perícia foi apresentada. Devendo ser destacado que o Perito, respondendo a quesito da Chesf, declarou “não ser possível, a partir da análise dos registros contábeis da Mendes Júnior, afirmar ter ela captado, nos períodos em que ocorreram atrasos no pagamento das faturas, recursos no mercado financeiro, especificamente para o financiamento da obra de Itaparica”. Essa resposta foi confirmada pela análise feita pelo Assistente Técnico da Chesf, que incluiu criterioso exame das demonstrações contábeis da Mendes Júnior. Com base nesses resultados, a Chesf pediu a improcedência total da ação.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

O Ministério Público Federal apresentou manifestação com pedido de declaração de nulidade de todo o processo e, no mérito, pediu a improcedência da ação.

A ação foi julgada procedente em parte, conforme sentença publicada em 08/03/2008. Contra a sentença, a Chesf apresentou embargos de declaração, acatados pela MM. Juíza por meio de decisão que esclareceu alguns pontos da sentença relativos à apuração de eventual dívida da Chesf com a Mendes Júnior.

Contra essa sentença a Chesf apresentou recurso de apelação, em que pediu a improcedência total da ação; considerando que, nesta ação de cobrança, cabia à Mendes Júnior, para fazer jus a alguma espécie de ressarcimento financeiro, em cumprimento à decisão proferida na Ação Declaratória anteriormente ajuizada, comprovar que captou recursos especificamente para o financiamento da obra de Itaparica, em decorrência do atraso da Chesf no pagamento de algumas faturas; e que as despesas financeiras que teve, com essa captação de recursos, teriam sido superiores ao total de acréscimos pagos pela Chesf, em decorrência desses atrasos. A União Federal e o Ministério Público Federal apresentaram recursos no mesmo sentido que o apresentado pela Chesf.

Em sessão realizada em 25/10/2010, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região deu provimento aos recursos interpostos por Chesf, União e Ministério Público Federal, e julgou a aludida ação inteiramente improcedente. Há informação de apresentação de recursos especiais e extraordinários pela Construtora Mendes Júnior e pela União, embora a Chesf não tenha sido intimada para apresentar contra-razões a esses recursos. Em 31/12/2010 aguardava-se a interposição de eventuais recursos pela empreiteira Mendes Júnior.

Considerando a existência da decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, informamos ser remoto o risco de a Chesf vir a ter perda nesta ação.

Ação de Cobrança	
Processo Nº 2000.83.00.014864-7	
a) Juízo	**12ª Vara Federal de Pernambuco**
b) Instância	**3ª instância**
c) Data de instauração	**15/09/2000**
d) Partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Construtora Mendes Júnior S.A.
e) Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 7 bilhões em 31 de dezembro 2009, valor não atualizado desde agosto de 1996.
f) Principais fatos	25/10/2010 – TRF 5ª Região deu provimento aos recursos interpostos por Chesf, União e Ministério Público Federal, e julgou a aludida ação inteiramente improcedente. 31/12/2010 – Aguardavam-se a interposição de eventuais recursos pela empreiteira Mendes Júnior.
g) Se a chance de perda é:	Remoto
h) Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significante a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) Valor provisionado, se houver provisão	Não há provisão.

3.2) Riscos ambientais

A Chesf, em decorrência de suas atividades operacionais, possui ações judiciais de natureza ambiental que não estão provisionadas por envolverem riscos de perda classificados pela Administração e por seus consultores jurídicos como *possíveis* ou *remotos*. Com base na opinião desses consultores jurídicos, a Administração acredita que a resolução dessas questões

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

não produzirá efeito material adverso sobre a sua situação financeira e, com base em histórico, acredita que nenhuma provisão ou seguro para perdas, relacionados às questões ambientais, seja necessário.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Em 31 de dezembro de 2010, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estivessem sob sigilo, em que a Companhia fosse parte e cujas partes contrárias fossem administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia não era parte em processo sigiloso que não tenha sido divulgado nas seções 4.3 e 4.4 deste Formulário de Referência.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

A Companhia não possui processos judiciais, administrativos e arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes.

4.7 - Outras contingências relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico já foram divulgadas nos demais itens.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Este item e suas alíneas não se aplicam à Companhia.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

O gerenciamento de riscos tem como principal objetivo antecipar e minimizar os efeitos adversos de tais eventos nos negócios e resultados econômico-financeiros da Companhia.

A Companhia não possui riscos relevantes apresentados a serem mensurados de forma quantitativa. Os principais riscos identificados no processo de gerenciamento de riscos são:

Risco Cambial

A Chesf, neste momento, não possui dívida em moeda estrangeira.

Risco de Taxa de Juros

A dívida da Companhia é expressa em reais e está contratada na sua maioria, a taxa de juros fixas.

Riscos de Mercado

O Governo Brasileiro exerceu, e continua exercendo, influência significativa sobre a economia brasileira. As condições econômicas e políticas brasileiras têm um impacto direto sobre as atividades da Companhia, sua condição financeira, os resultados das suas operações e suas perspectivas.

A economia brasileira tem sido caracterizada pelo envolvimento significativo do Governo Brasileiro, que atua freqüentemente sobre as políticas monetárias, de crédito e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do Governo Brasileiro para controlar a inflação e por em prática outras políticas envolve entre outros, intervenção pelo Banco Central para afetar as taxas básicas de juros e outras medidas. A Companhia não tem controle sobre, e não pode prever as medidas ou políticas que o Governo Brasileiro irá tomar no futuro. As atividades da Companhia, sua condição financeira, resultados das suas operações e suas perspectivas podem ser afetadas adversamente pelas mudanças nas políticas do Governo Brasileiro, bem como por fatores gerais incluindo, sem limitação:

- crescimento econômico brasileiro;
- inflação;
- taxas de juros;
- variações nas taxas cambiais;
- políticas de controle cambial;
- liquidez do capital nacional e mercados de empréstimo;
- política fiscal e mudanças nas leis tributárias; e
- outras diretrizes políticas, diplomáticas, sociais e econômicas ou desenvolvimentos no Brasil ou que o afetem.

As mudanças e as incertezas com relação à implementação das políticas acima relacionadas podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil, aumentando, assim, a volatilidade do mercado brasileiro de títulos e valores mobiliários.

A inflação e certas medidas tomadas pelo Governo Federal para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, e podem gerar um efeito adverso sobre a condição financeira da Companhia e seus resultados operacionais.

No passado, o Brasil registrou taxas de inflação extremamente altas. A inflação e certos atos do governo para combatê-la causaram, no passado, efeitos significativamente negativos sobre a economia brasileira. Desde a introdução do Plano Real, em julho de 1994, no entanto, a inflação brasileira tem sido substancialmente menor do que nos períodos anteriores. No entanto, pressões

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

inflacionárias persistem e medidas adotadas para combatê-las, bem como a especulação sobre as medidas futuras que possam vir a ser adotadas pelo Governo Federal, têm gerado ao longo dos últimos anos um clima de incerteza econômica no Brasil e aumentado a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. O Brasil poderá vivenciar altos índices de inflação no futuro. As pressões inflacionárias podem levar a intervenções governamentais sobre a economia, incluindo a introdução de políticas que podem afetar adversamente o desempenho geral da economia brasileira, como por exemplo o aumento da taxa básica de juros da economia, o que, por sua vez, poderia afetar adversamente as operações da Companhia.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia está desenvolvendo e implementando uma metodologia de gestão integrada de riscos, segundo a qual o foco da gestão não está nos riscos individuais das operações ou das instalações, mas nas perspectivas mais ampla e consolidada da corporação, capturando possíveis proteções naturais. Para gestão de riscos de mercado e/ou financeiro são adotadas ações preferencialmente estruturais, criadas em decorrência de uma gestão adequada do capital e do endividamento da empresa, em detrimento da utilização de instrumentos financeiros derivativos.

a. riscos para os quais se busca proteção

- **Risco Cambial**

A Chesf, neste momento, não possui dívida com instituição financeira ou fornecedores, em moeda estrangeira.

- **Risco de Taxa de Juros**

A dívida por empréstimos e financiamento da Companhia é expressa em reais e está contratada na sua maioria, a taxa de juros fixas.

- **Risco de mercado**

É o risco de que mudanças de mercado, como mudanças nas taxas de juros e nos preços, poderão afetar as receitas da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros.

- **Risco de encargos da dívida**

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, que aumentem as despesas financeiras relativas a contratos de empréstimos e financiamentos, ou diminuam a receita financeira relativa às aplicações financeiras da Companhia.

A Administração da Companhia não identifica entre os valores de mercado e os apresentados nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2010, a ocorrência de diferenças relevantes originadas de operações que envolvam instrumentos financeiros que requeiram divulgação específica.

- **Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro)**

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. A Companhia segue a estrutura de capital determinada por estudos técnicos elaborados para a definição do negócio, bem como pelos limites estabelecidos pelos agentes financeiros.

- **Risco de vencimento antecipado**

A Companhia possui contratos de empréstimos e financiamentos, por meio de suas controladas em conjunto, com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (*covenants* financeiros). O descumprimento dessas restrições pode implicar vencimento antecipado da dívida.

- **Risco quanto à escassez de energia**

O Sistema Elétrico Brasileiro é abastecido predominantemente pela geração hidrelétrica. Um período prolongado de escassez de chuva, durante a estação úmida, reduzirá o volume de água

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

nos reservatórios dessas usinas, trazendo, como conseqüência, aumento do custo da aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação dos valores de Encargos de Sistema em decorrência do despacho das usinas termelétricas. Numa situação extrema, poderá ser adotado um programa de racionamento, que implicaria redução de receita. No entanto, considerando os níveis atuais dos reservatórios e as últimas simulações efetuadas, o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS não prevê, para os próximos anos, um novo programa de racionamento.

b. estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A Companhia não possuía, isoladamente, operações de hedge ou outros derivativos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2010, nem possui previsão para este tipo de operação.

c. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Apesar de a Companhia não possuir, isoladamente, operações de *hedge* ou outros derivativos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2010, nem previsão para este tipo de operação, existem transações por meio de suas controladas em conjunto que possuem tais instrumentos financeiros, conforme a seguir:

- **ESBR Participações S.A.**

Em 2009, com o intuito reduzir a exposição cambial de determinadas parcelas do contrato com a empresa chinesa Dong Fang, a controlada firmou contratos a termo de moeda sem entrega física (NDF) com instituições financeiras. Os valores desses acordos foram de US$ 41.000 e US$ 16.400, com vencimentos em 17 de setembro de 2009 e 18 de dezembro de 2009, e taxas pactuadas de R$ 2,29 e R$ 2,18, respectivamente. Tais operações foram classificadas como *hedges* de fluxo de caixa. Conforme previsto nas normas contábeis brasileiras, as variações cambiais das NDF foram registradas à conta de outros resultados abrangentes e transferidas ao ativo imobilizado quando da efetiva liquidação do passivo junto ao fornecedor.

Em 17 de setembro de 2009, a controlada liquidou a operação de NDF no valor de US$ 41.000 com perdas apuradas de R$ 20.360.

Em relação ao contrato de NDF, no valor de US$ 16.400, sua liquidação ocorreu na data do vencimento, com resultado negativo de R$ 6.599, sem que houvesse cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor. As variações cambiais da NDF foram registradas no patrimônio líquido da Controlada e lá mantidas até o real cumprimento das obrigações da Dong Fang, o que ocorreu ao fim do primeiro semestre de 2010.

A partir do final do exercício de 2009, a Controlada alterou sua estratégia de hedge e desde então vem realizado aplicações financeiras em dólar dos Estados Unidos, com a finalidade de lastrear as garantias das cartas de crédito emitidas pelo Banco do Brasil e Banco Itaú em favor dos fornecedores chineses Dong Fang e Hyosung. Tais aplicações também são classificadas como *hedge* de fluxo de caixa.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

A movimentação completa da conta de ajustes de variação patrimonial, durante os anos findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009, é descrita a seguir:

	31/12/2010	31/12/2009
Saldo no início do exercício	(6.599)	-
Variação cambial sobre NDF	-	(26.959)
Variação cambial sobre principal de depósitos vinculados	(11.845)	-
Efeito de pagamento a fornecedores - saldos do exercício anterior	6.599	-
Efeito de pagamento a fornecedores - saldos do exercício atual	(933)	20.360
Saldo no final do exercício	**(12.778)**	**(6.599)**

Estas operações geraram no exercício um resultado abrangente, o qual está refletido na DMPL consolidada no valor de R$ 1.236.

- **Manaus Transmissora de Energia S.A.**

Os instrumentos financeiros derivativos contratados pela controlada Manaus Transmissora de Energia S.A. têm o propósito de proteger suas operações contra os riscos de flutuação nas taxas de câmbio e variação do preço do alumínio no mercado internacional, que têm peso significativo no seu plano de investimentos. Eles não são utilizados para fins especulativos e foram enquadrados na categoria de *Hedge* de fluxo de caixa. Tais instrumentos foram contratados com instituições financeiras de primeira linha, no Brasil e no exterior.

A parcela efetiva das valorizações ou desvalorizações dos instrumentos financeiros enquadrados na categoria de *Hedge* de fluxo de caixa foi registrada em 2008, líquida dos efeitos tributários, em conta destacada do patrimônio líquido, na rubrica "Outros Resultados Abrangentes" até a compra do ativo imobilizado relacionado, quando este valor ajustaria o custo deste ativo. Entende-se por parcela efetiva aquela que a variação no item objeto de *hedge*, diretamente relacionada ao risco correspondente, é compensada pela variação no instrumento financeiro utilizado para *hedge*, considerando o efeito acumulado da operação. As demais variações verificadas nesses instrumentos são reconhecidas diretamente no resultado do período.

Os *hedges* da Companhia foram avaliados como efetivos no exercício findo em 31/12/2008.

- Em 18/08/2008, a controlada contratou operação de compromisso de compra futuro de alumínio, junto ao Banco Société Générale - Paris, visando a se proteger da variação da cotação do preço desta matéria prima no mercado internacional decorrente da necessidade de compra de cabos para a construção da linha de transmissão. O valor nacional equivalente em moeda estrangeira corresponde a US$ 73.486 mil e esta operação tem vencimento substancialmente no exercício de 2011. Em 31/12/2008, o valor justo da operação gerou uma perda de R$ 70.349, registrada a débito do patrimônio líquido na rubrica "Outros resultados abrangentes", pelo fato de a proteção do item objeto de *hedge* e o instrumento financeiro derivativo atenderem, na época, aos requerimentos necessários para aplicação do *hedge accounting*. Em 31/12/2009, o valor justo dessa operação gerou um ganho de R$ 42.530, registrado na rubrica "Resultado financeiro".

- Em 01/07/2008, a controlada contratou operação a termo de compra de US$ 221.000 mil junto aos bancos BNP Paribas e Citibank visando a reduzir a exposição ao risco de mudança na taxa de câmbio frente ao plano de investimentos apresentado no leilão de concessão, visto que a maioria dos equipamentos seria adquirida junto a fornecedores no exterior. Esta operação venceu e foi liquidada em 28 de novembro de 2008 pelo valor justo de R$ 500.720 auferindo um ganho financeiro de R$ 131.212, registrado na rubrica "Outros resultados abrangentes" no

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

patrimônio líquido, líquido dos tributos incidentes nas operações de derivativos pelo fato de a proteção do item objeto de *hedge* e o instrumento financeiro derivativo atenderem, na época, aos requerimentos necessários para aplicação do *hedge accounting*.

As variações nos valores justos dos instrumentos de *hedge* seriam incluídas no imobilizado no momento em que o ativo fosse contabilmente reconhecido e seriam subsequentemente reconhecidas contra o resultado à medida que o imobilizado fosse depreciado. Contudo, em 2009, por alteração na estratégia da Companhia, as transações altamente prováveis, objetos de cobertura de *hedges*, previstas em 2008 para ocorrerem até o vencimento dos derivativos, não mais ocorrerão, tendo em vista a opção adotada pela Companhia de adquirir os equipamentos em território nacional e, consequentemente, o ganho ou a perda que em 2008 haviam sido diretamente contabilizados na rubrica "Outros resultados abrangentes" foram transferidos para o resultado no exercício de 2009, na rubrica "Resultado financeiro".

A controlada não participa de outras operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos assim como não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou em outros ativos de risco, além de não possuir garantia de margem em suas operações.

O valor justo dos derivativos em aberto em 31/12/2010, o qual corresponde ao contrato de futuro para compra de alumínio, foi avaliado pelo valor presente da diferença entre o valor estimado do ativo para a data do vencimento, obtido pela interpolação de dados de mercado informados por aquele mercado na data-base, e o valor de referência do contrato no vencimento.

Estas operações geraram no exercício um resultado abrangente, o qual está refletido na DMPL consolidada, no valor de R$ 466.

d. parâmetros utilizados para gerenciamento desses riscos

A companhia possui uma política de gestão de riscos corporativos, onde estão definidas as principais diretrizes para o gerenciamento dos riscos. Os parâmetros e limites corporativos para exposição aos riscos estão sendo discutidos e definidos pela Controladora.

e. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais esses objetivos

A companhia, isoladamente, não possui operações de hedge.

f. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

A Chesf possui uma Coordenadoria de Gestão de Riscos e Controles Internos, vinculada diretamente ao Diretor-Presidente e um Comitê de Riscos, constituído por representantes de todas as Diretorias, recentemente implementados, em fase de organização, responsável pela definição e aprovação das políticas globais para a gestão de riscos corporativos. Vem desenvolvendo e implementando um modelo de gestão de riscos integrado, coordenado pela Eletrobras, que considera as diversas naturezas de riscos (fatores) aos quais a companhia está exposta, que causam impactos nos resultados corporativos e exigem constante monitoramento em função das metas de crescimento e da expectativas de rentabilidade da companhia. Em 2010 foram iniciados os processos de gerenciamento riscos decorrentes: a) do processo produtivo (riscos operacionais); b) das obrigações assumidas com terceiros (risco de crédito); c) da exposição negativa da marca (riscos de reputação); d) de impactos ao meio ambiente provocado pelas operações (riscos ambientais); e) impactos a produção ou aos negócios causados por fenômenos naturais (riscos de desastres naturais); f) de problemas causados por ações em desacordo com as regulações e/ou legislação (riscos de conformidade). A Chesf transfere ao mercado segurador, por meio de compra de seguros, a responsabilidade financeira decorrente dos efeitos dos riscos que possam gerar perdas significativas e daqueles que devem ser

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

obrigatoriamente segurado, por disposição legal ou regulatória.

g. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Os processos de gestão de riscos corporativos, já implementados, estão sendo monitorados e reportados, porém ainda não estão sendo auditados. A Chesf, enquanto sociedade anônima de capital aberto e subsidiária integral da Eletrobras, está sujeita as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Securities and Exchange Commission (SEC), órgão regulador do mercado de ações dos Estados Unidos da América, que exige que o diretor-presidente e o diretor de relações com investidores atestem a efetividade dos controles interno da companhia no encerramento de cada exercício. Estas certificações contemplam os principais processos da Chesf que se enquadram na categoria de relevantes, de acordo com os requisitos da CVM e SOX, de forma a garantir a conformidade da Controladora e suas controladas à Lei Sarbanes-Oxley, necessária para a manutenção do seu registro de American Depositary Receipts (ADR) nível II. Em 2010, o processo de certificação anual envolveu quatro etapas: a) avaliação dos controles internos em nível de entidade (entity level), para diagnosticar o ambiente de governança corporativa; b) autoavalição, pelos gestores de negócio, do desenho dos processos empresariais e dos controles internos; c) teste de administração dos controles internos, pela Auditoria Interna; e d) teste de certificação dos controles internos, pela Auditoria Externa.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

No último exercício social não houve alterações significativas, não citadas no item 5.1, nos principais riscos de mercado relacionados com a Companhia.

5.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas em itens anteriores.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	15/03/1948
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade de economia mista, de capital aberto, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	19/12/1969

6.3 - Breve histórico

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bairro de San Martin, CEP 50761-901, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, é uma empresa de economia mista de capital aberto, controlada da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948. Tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica. A partir do exercício de 2002, com a liberação gradual dos seus contratos de suprimento (contratos iniciais), à razão de 25% ao ano, de acordo com a Lei nº 9.648, de 27/05/1998, a Companhia, que até então tinha o seu mercado limitado à Região Nordeste, passou a atuar em todo o território nacional, com atendimento às demandas das demais regiões do País, tendo hoje como principais compradoras as regiões Sudeste e Nordeste.

O seu sistema de geração é hidrotérmico, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por percentual próximo a 97% da produção total. Atualmente, seu parque gerador possui 10.615 MW de potência instalada, sendo composto por 14 usinas hidrelétricas, supridas por nove reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 52 bilhões de metros cúbicos de água e uma usina térmica bicombustível com 346,8 MW de potência instalada, relacionadas a seguir:

Usinas	Rio	Capacidade Instalada (MW)
HIDRELÉTRICAS:	**-**	**10.268,328**
Sobradinho	São Francisco	1.050,300
Luiz Gonzaga (Itaparica)	São Francisco	1.479,600
Apolônio Sales (Moxotó)	São Francisco	400,000
Paulo Afonso I	São Francisco	180,001
Paulo Afonso II	São Francisco	443,000
Paulo Afonso III	São Francisco	794,200
Paulo Afonso IV	São Francisco	2.462,400
Piloto	São Francisco	2,000
Xingó	São Francisco	3.162,000
Funil	de Contas	30,000
Pedra	de Contas	20,007
Boa Esperança(Castelo Branco)	Parnaíba	237,300
Curemas	Piancó	3,520
Araras	Acaraú	4,000
TERMELÉTRICA:		**346,803**
Camaçari	-	346,803
TOTAL		**10.615,131**

O sistema de transmissão da Chesf é composto por 18.723 km de linhas de transmissão em operação, sendo 5.122 km de circuitos de transmissão em 500 kV, 12.792 km de circuitos de transmissão em 230 kV, 809 km de circuitos de transmissão em tensões inferiores; 99 subestações com tensões superiores a 69 kV, e 762 transformadores efetivamente em operação em todos os níveis de tensão, totalizando uma capacidade de transformação de 44.181 MVA, além de 5.683 km de cabos de fibra óptica.

Além do parque de geração e sistemas de transmissão próprios, antes mencionados, a Companhia participa, em sociedade com outras empresas, da construção e operação de usinas de geração hidráulica e de geração eólica que terão capacidades instaladas de 14.794,1 MW e 86,4 MW, respectivamente, e de empreendimentos de transmissão compostos por 1.241 Km de linhas de transmissão em serviço e 3.058 Km de linhas de transmissão em construção.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

A Companhia, suas controladas em conjunto e coligada não realizaram nos três últimos exercícios sociais, eventos societários relacionados a incorporações, fusões, cisões, incorporação de ações, alienações e aquisição de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes.

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não existe pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial para a Companhia.

6.7 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos demais itens.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

A Chesf é uma concessionária de serviço público de energia elétrica que tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica, as quais de acordo com a legislação vigente, a exploração destes serviços, qualquer que seja o tipo de fonte geradora, está sujeita ao regime de concessão, autorização ou permissão federal. Esta condição é outorgada por ato do Poder Concedente, representado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, competindo a este, zelar para que sejam observadas as condições mínimas de eficiência na prestação dos serviços.

O sistema eletroenergético da Chesf integra o Sistema Interligado Nacional – SIN e realiza intercâmbio de energia com os sistemas Norte, Sul e Sudeste/Centro-Oeste.

Dada a localização de suas principais usinas na bacia do São Francisco, a geração de energia é influenciada pelos regimes hidrológicos das regiões Nordeste e Sudeste. Devido a essa localização e às afluências ocorridas no período úmido 2009/2010, o principal reservatório da região Nordeste, Sobradinho, atingiu, no mês de abril de 2010, o armazenamento de 77,6% e, em 31 de dezembro, alcançou 37,3% do seu volume útil.

A Companhia gerou 44.162 GWh, em 2010, contra 49.956 GWh, em 2009, representando uma redução de 11,6%. Esse resultado foi devido às condições energéticas do Sistema Interligado Nacional - SIN e ao intercâmbio de energia praticado com as outras regiões, em função da política de despacho centralizado exercida pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

Foram mantidos os investimentos no aprimoramento dos instrumentos de planejamento de intervenções e implementação de novas técnicas e processos de manutenção em equipamentos, linhas de transmissão e dispositivos de proteção, controle e supervisão e na capacitação de recursos humanos.

Em 2010, foi dada continuidade à implantação de melhorias nos sistemas de transmissão e geração, com a substituição de equipamentos obsoletos e superados, digitalização de sistemas de proteção e instalação de novos dispositivos de supervisão e controle do sistema eletroenergético. A modernização de Centros de Operação prosseguiu, com a utilização de funções avançadas, tais como estimador de estado, configurador de redes, sistema de tratamento de alarmes, além de simulador para treinamento de operadores.

Reforçando a rede de telecomunicação da Chesf, foram agregados novos suportes e serviços ao sistema de transmissão óptico digital, destacando-se o atendimento à obra da subestação de Ibicoara, além das rotas via rádio digital das subestações Icó a Tauá e das subestações Sobradinho, Juazeiro II, Jaguarari e Senhor do Bonfim II. Foram também implementadas redes de cabeamento estruturado (redes locais – LANs) nas subestações Ibicoara, Brumado, Irecê, Bom Jesus da Lagoa e Barreiras, além de ampliações em Jaguarari e Senhor do Bonfim II.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(R$ mil)

Consolidado	2010		
	Geração	Transmissão	Total
RECEITA OPERACIONAL			
Fornecimento de energia elétrica	752.037	-	752.037
Suprimento de energia elétrica	3.356.039	-	3.356.039
Sistema de transmissão e O & M	-	486.523	486.523
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	305.885	-	305.885
Receita de construção	-	636.818	636.818
Receita financeira	-	759.343	759.343
Outras receitas operacionais	3.192	22.745	25.937
Receita Operacional Bruta	**4.417.153**	**1.905.429**	**6.322.582**
Deduções da receita operacional	**(602.544)**	**(286.980)**	**(889.524)**
Receita Operacional Líquida	**3.814.609**	**1.618.449**	**5.433.058**
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	**70,21**	**29,79**	**100,00**
Lucro ou prejuízo líquido por segmento	**1.974.474**	**202.758**	**2.177.232**
Participação no Lucro ou Prejuízo líquido (%)	**90,69**	**9,31**	**100,00**

(R$ mil)

Consolidado	2009		
	Geração	Transmissão	Total
RECEITA OPERACIONAL			
Fornecimento de energia elétrica	775.272	-	775.272
Suprimento de energia elétrica	2.683.438	-	2.683.438
Sistema de transmissão e O & M	-	437.285	437.285
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	255.783	-	255.783
Receita de construção	-	440.915	440.915
Receita financeira	-	780.464	780.464
Outras receitas operacionais	2.694	13.300	15.994
Receita Operacional Bruta	**3.717.187**	**1.671.964**	**5.389.151**
Deduções da receita operacional	**(537.974)**	**(230.999)**	**(768.973)**
Receita Operacional Líquida	**3.179.213**	**1.440.965**	**4.620.178**
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	**68,81**	**31,19**	**100,00**
Lucro ou prejuízo líquido por segmento	**947.723**	**(41.862)**	**905.861**
Participação no Lucro ou Prejuízo líquido (%)	**104,62**	**-4,62**	**100,00**

Tendo em vista que a Companhia está adotando pela primeira vez as normas internacionais de contabilidade na preparação das suas demonstrações contábeis, excepcionalmente neste Formulário de Referência, determinadas informações relativas ao exercício de 2008 não foram divulgadas, pois não são comparáveis àquelas apresentadas em relação aos exercícios sociais de 2010 e 2009.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Companhia está envolvida nas atividades de geração e transmissão de energia elétrica no Brasil e os principais produtos e serviços comercializados pela Companhia consistem, portanto, na geração de energia elétrica e sua venda para as empresas distribuidoras de eletricidade e para os consumidores livres e na transmissão de energia elétrica em favor das outras concessionárias de energia elétrica.

a. características do processo de produção

Geração de eletricidade

O sistema de geração da Companhia é hidrotérmico, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por percentual superior a 97% da produção total. Atualmente, seu parque gerador possui 10.615 MW de potência instalada, sendo composto por 14 usinas hidrelétricas, supridas através de 9 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 52 bilhões de metros cúbicos de água e uma usina térmica bicombustível com 346,80 MW de potência instalada.

A pequena parcela da produção representada pela geração térmica, é obtida por intermédio da operação de usina Térmica convencional. Na Chesf, predominam as turbinas a gás, utilizando óleo diesel ou óleo combustível e gás natural.

A produção das usinas da Chesf é função do Planejamento e Programação da Operação Eletroenergética, com horizontes e detalhamento que vão desde o nível anual até os diário e horário, elaborados, atualmente, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, que define o montante e a origem da geração necessária para atender aos requisitos energéticos do País de forma otimizada, levando em conta as necessidades do mercado, as disponibilidades hídricas e de máquinas, bem como o custo da geração e a viabilidade de transmissão dessa energia por meio de um complexo sistema que interliga as diferentes regiões.

Usinas Hidrelétricas

As usinas hidrelétricas, cujo princípio básico é usar a força de uma queda d'água para gerar energia elétrica, são utilizadas para fornecer a maior parte da eletricidade primária e eletricidade *back-up* geradas pela Companhia durante períodos de pico de alta demanda. Nesse caso, a geração de energia elétrica se dá por meio de aproveitamento do potencial hidráulico existente em um rio. O potencial hidráulico é proporcionado pela vazão hidráulica e pela concentração dos desníveis existentes ao longo do curso de um rio. Isto pode se dar: (i) de forma natural, quando o desnível está concentrado numa cachoeira; (ii) por meio de uma barragem, quando pequenos desníveis são concentrados na altura da barragem; ou (iii) por meio de desvio do rio de seu leito natural, concentrando-se os pequenos desníveis nesse desvio.

Basicamente, uma usina hidrelétrica compõe-se das seguintes partes: (i) barragem; (ii) sistemas de captação e adução de água; (iii) casa de força; e (iv) sistema de restituição de água ao leito natural do rio. Cada parte se constitui em um conjunto de obras e instalações projetadas harmoniosamente para operar, com eficiência, em conjunto.

A água captada no lago formado pela barragem é conduzida até a casa de força por meio de canais, túneis e/ou condutos metálicos. Após passar pela turbina hidráulica, na casa de força, a água é restituída ao leito natural do rio, por meio do canal de fuga. Dessa forma, a potência hidráulica é transformada em potência mecânica quando a água passa pela turbina, fazendo com que esta gire, e, no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - a potência mecânica é transformada em potência elétrica.

A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão (voltagem) elevada para adequada condução, por

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo. Daí, por meio de transformadores abaixadores, a energia tem sua tensão levada a níveis adequados para utilização pelos consumidores. O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina hidrelétrica:

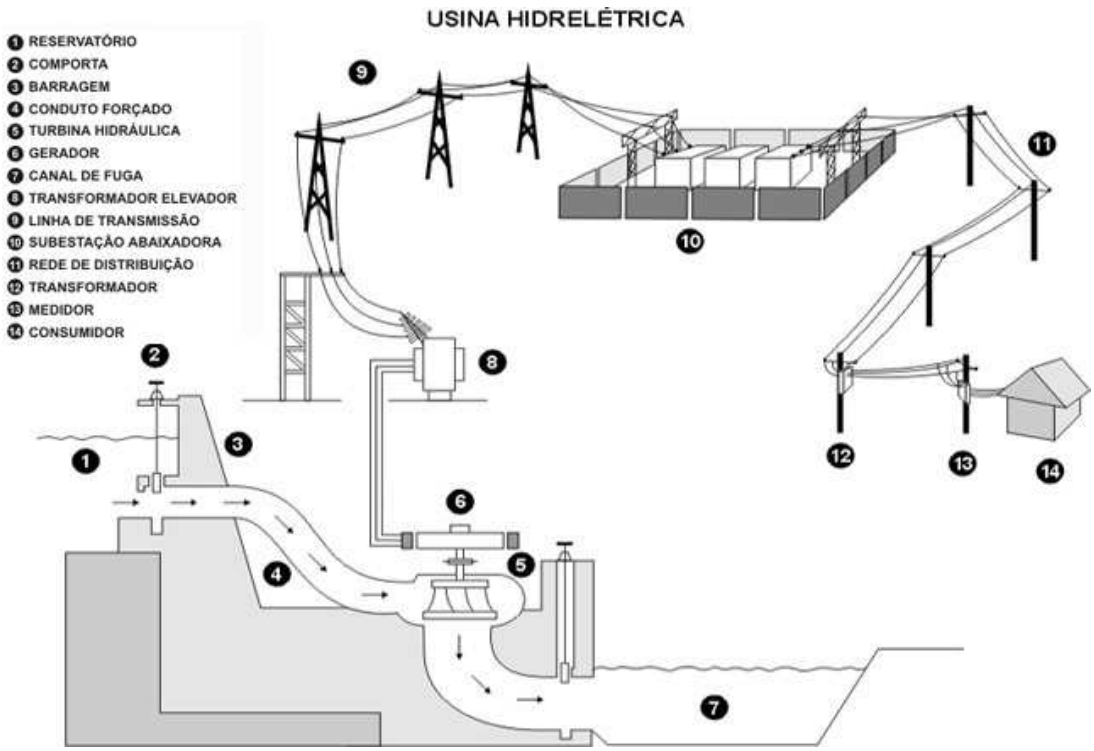

Usinas Termelétricas

As usinas termelétricas convencionais geram energia elétrica por meio de um processo que consiste em três etapas, a saber: (i) queima de um combustível fóssil, como carvão, óleo ou gás, transformando a água em vapor com o calor gerado na caldeira; (ii) utilização deste vapor, em alta pressão, para girar a turbina, que por sua vez, aciona o gerador elétrico; e (iii) condensação do vapor, transferindo o resíduo de sua energia térmica para um circuito independente de refrigeração, retornando a água à caldeira, completando o ciclo. A potência mecânica obtida pela passagem do vapor por meio da turbina - fazendo com que esta gire - e no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - é que transforma a potência mecânica em potência elétrica. A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras, dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão elevada para adequada condução, por meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo.

As usinas termelétricas podem, ainda, operar em ciclo combinado, gerando energia elétrica por meio de um processo que combina a operação de uma turbina à gás, movida pela queima de gás natural ou óleo diesel, diretamente acoplada a um gerador. Nesse caso, os gases de escape da turbina à gás, devido à temperatura, promovem a transformação da água em vapor para o acionamento de uma turbina a vapor, nas mesmas condições descritas no processo de operação de uma termelétrica convencional.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina termelétrica:

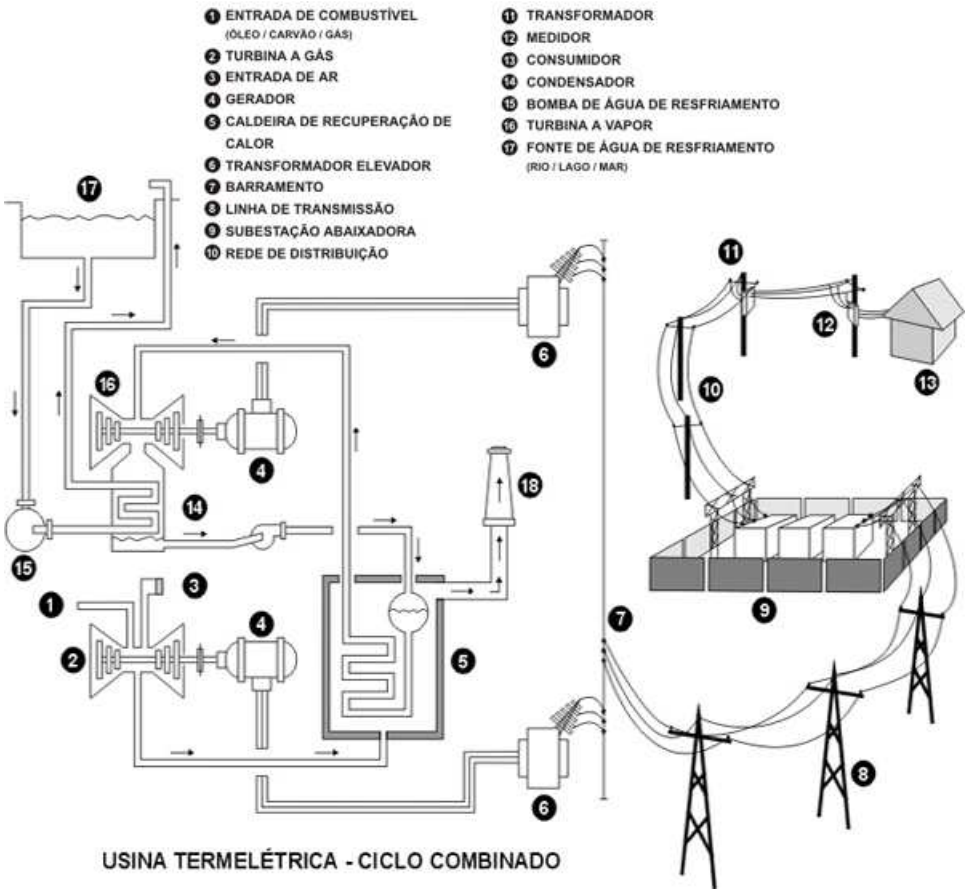

b. características do processo de distribuição

Transmissão de Eletricidade

A atividade de transmissão é a transferência em grande escala de eletricidade, em voltagens muito elevadas, desde as instalações de geração até os centros de distribuição por meio de rede de transmissão (Rede Básica).

As linhas de transmissão no Brasil são geralmente muito longas, uma vez que a maioria das usinas hidrelétricas está geralmente afastada dos grandes centros de consumo de energia. Atualmente, o sistema do país está quase totalmente interconectado, exceto pelos estados de Amazonas, Roraima, Acre, Amapá, Rondônia e uma parte do Pará. Nesses estados, o fornecimento é feito por pequenas usinas termelétricas localizadas perto de suas respectivas capitais.

O sistema elétrico interconectado fornece a troca de energia entre as diferentes regiões quando qualquer destas regiões enfrentar problemas de geração de energia hidrelétrica devido a uma redução de seus níveis de reservatórios. Como as estações de chuva são diferentes no Sul, Sudeste, Norte e Nordeste do Brasil, as linhas de transmissão de alta voltagem tornam possível que os locais com produção insuficiente de energia sejam abastecidos pelos centros geradores de um local mais favorável.

Qualquer agente do mercado de energia elétrica que produz ou consome energia tem direito a usar a Rede Básica. Os consumidores livres também têm este direito, contanto que cumpram com certas exigências técnicas e legais. Isto é denominado acesso livre e é garantido por lei e pela Aneel.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A operação e administração da Rede Básica é de responsabilidade do ONS, que é também responsável por administrar a entrega de energia a partir de usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso dos reservatórios hidrelétricos e combustível de usinas térmicas do sistema elétrico interconectado.

O Sistema de transmissão da Chesf, que consiste em um conjunto de linhas de transmissão interligadas a subestações, é responsável por mais de 18,7 mil quilômetros de linhas de transmissão, correspondentes a cerca de 18,9% do total das linhas do Brasil.

Além de operar e manter este sistema dentro dos padrões de desempenho e qualidade exigidos pela Aneel, tem participado ativamente da expansão da transmissão por meio de concessões nos leilões promovidos pela Aneel, isoladamente ou por meio de consórcios, bem como por meio de autorizações para reforços no sistema atual.

c. características do mercado de atuação, em especial

O sistema elétrico brasileiro é formado pelo Sistema Interligado Nacional – SIN, constituído pelos subsistemas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste, e por vários sistemas isolados menores a norte e oeste do país. O SIN responde por 97% da carga própria de energia do Brasil.

A Constituição Federal considera que os potenciais de energia hidráulica são bens da União, atribuindo-lhe competência para, diretamente ou mediante concessão, autorização ou permissão a terceiros, explorar os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água. Compete também à União instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos, além de legislar sobre águas e energia elétrica.

Em 26 de dezembro de 1996, por meio da Lei nº 9.427, foi constituída a Aneel, uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), que tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

A Aneel é responsável, dentre outros, por: implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos; promover as licitações destinadas à contratação de concessionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia; garantir tarifas justas; zelar pela qualidade do serviço; exigir investimentos; celebrar e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, expedir as autorizações, bem como fiscalizar as concessões e a prestação dos serviços de energia elétrica.

Com a finalidade de prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da expansão do setor energético brasileiro, foi criada, pela Lei 10.847, de 15 de março de 2004, e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, uma empresa vinculada ao MME. A EPE tem como missão tornar-se referência nos estudos e pesquisas orientados para o planejamento energético brasileiro, considerando que os mesmos devem ser técnica, econômica e socialmente viáveis e ambientalmente sustentáveis. Dentre os produtos elaborados pela EPE está o Plano Decenal de Expansão de Energia que, com relação ao setor elétrico brasileiro, além de subsidiar a elaboração de vários produtos, principalmente a elaboração do Programa de Licitações de Usinas e de Linhas de Transmissão, fornece ao mercado uma referência para a expansão setorial.

Em 1997 entrou em vigor a Lei nº 9.433/1997, também conhecida como “Lei das Águas”, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Recursos Hídricos (Singreh). A água é considerada um bem de domínio público e um recurso natural limitado, dotado de valor econômico. Além disso, o instrumento legal prevê que a gestão dos recursos hídricos deve proporcionar o uso múltiplo das águas e deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Além disso, dentre outras, a ANA tem as atribuições de supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação federal pertinente aos recursos hídricos, disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas.

i. participação em cada um dos mercados

Geração

A Companhia é responsável por 10.615 MW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representa aproximadamente 9,3% do total da capacidade nacional.

Transmissão

A Companhia é responsável por 18.723 quilômetros de linhas de transmissão de alta tensão, correspondentes a cerca de 18,9% do total das linhas do Brasil.

ii. condições de competição nos mercados

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, uso e venda de energia podem ser realizados diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Brasileiro. Em anos recentes, o Governo Brasileiro tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

Considerando que as atividades de geração e transmissão de energia elétrica são objeto de contratos de concessão outorgados pelo poder público, não há concorrência na exploração de tais concessões durante o prazo de vigência dos referidos contratos. Contudo, há concorrência significativa no período de licitação para outorga de novas concessões.

Conforme estabelecido na Lei 10.884, de 15 de março de 2004, e de acordo com o novo modelo do setor elétrico, a energia poderá ser comercializada no Ambiente de Contratação Regulada ("ACR"), que deverá ser precedida de licitação e formalizada por um contrato entre o geradores e os distribuidores nos termos do leilão, ou no Ambiente de Contratação Livre ("ACL"), segmento no qual se realizam operações de compra e venda de energia elétrica por meio de contratos bilaterais livremente negociados entre geradores, comercializadores e consumidores livres.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Podem ser consumidores livres, para os fins de participação no ACL:

(i) unidades consumidoras com carga maior ou igual a 3.000 kW atendidas em tensão maior ou igual a 69 kV – em geral as unidades consumidoras do subgrupo A3, A2 e A1. Também são livres para escolher seu fornecedor novas unidades consumidoras instaladas após 27 de maio de 1998 com demanda maior ou igual a 3.000 kW e atendidas em qualquer tensão. Estes consumidores podem comprar energia de qualquer agente de geração ou comercialização de energia; e

(ii) unidades consumidoras com demanda maior que 500 kW atendidos em qualquer tensão, estando restritos à energia oriunda das chamadas fontes incentivadas, a saber: Pequenas Centrais Hidrelétricas ("PCH"), Usinas de Biomassa, Usinas Eólicas e Sistemas de Cogeração Qualificada.

d. eventual sazonalidade

A Companhia trabalha com uma estrutura de geração de energia compreendendo um "período úmido", com maior capacidade de produção nos meses de dezembro a abril e um "período seco", com menor capacidade, nos meses de maio a novembro. Apenas o fornecimento a consumidores cativos (ou potencialmente livres) possui tarifas horo-sazonais e compostos para período seco e de período úmido, desta forma, o efeito no resultado da companhia é praticamente nulo, considerando ainda que a demanda por eletricidade é constante e tende a ser estável.

e. principais insumos e matérias primas

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável
ii. dependência de poucos fornecedores
iii. eventual volatilidade de seus preços

Para a construção de usinas de geração, os principais insumos utilizados pela Companhia são os materiais, equipamentos de geração e transmissão de energia, notadamente turbinas para geração hídrica e subestações de alta / média tensão, além de serviços de engenharia civil para a construção da infra-estrutura das centrais de geração de energia, incluindo barragens. Para estas atividades, as opções de fornecedores e de empreiteiros varia de acordo com o tamanho do empreendimento. A contratação destes fornecedores e empreiteiros não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

Para as usinas em operação, os principais insumos e materiais estão relacionados às atividades de reposição e modernização dos equipamentos e sistemas hidromecânicos. Neste caso, existem poucos grandes fornecedores, o que limita a concorrência, com conseqüente volatilidade de preços. A contratação destes fornecedores não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.
Com relação às atividades de geração de energia termelétrica, a Companhia não produz gás e óleo combustível, matérias primas das usinas térmicas. Desta forma, a Companhia é totalmente dependente de seus fornecedores para provisão de tais matérias prima.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

A Companhia não possui clientes que isoladamente, sejam responsáveis por mais de 10% de sua receita líquida total.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, uso e venda de energia podem ser realizados diretamente pelo Governo Brasileiro ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações.

Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Federal. Em anos recentes, o Governo Federal tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

As empresas ou consórcios que desejarem construir ou operar instalações para a geração, transmissão ou distribuição de eletricidade no Brasil devem pagar ao MME ou à Aneel, como representantes do Governo Federal, por uma concessão, permissão ou autorização, conforme for o caso. As concessões concedem direitos para gerar, transmitir ou distribuir eletricidade na área de concessão relevante por um período específico. Este período é geralmente de 35 anos para novas concessões de geração, e 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Uma concessão pode ser renovada a critério da autoridade concedente, uma única vez.

A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2005, conforme alterada ("Lei de Concessões"), estabelece, dentre outras as condições que a concessionária deve cumprir quando fornecer serviços de eletricidade, os direitos do consumidor, e as obrigações da concessionária e da autoridade concedente. Além disso, a concessionária deve cumprir os regulamentos que regem o setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões são as seguintes:

(i) *Serviço adequado.* A concessionária deve prestar serviço adequado, principalmente no que diz respeito à regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acessibilidade;

(ii) *Uso da terra.* A concessionária pode usar terra pública ou solicitar à autoridade concedente que exproprie a terra privada necessária em benefício da concessionária. Nesse caso, a concessionária deve compensar os proprietários das terras afetados;

(iii) *Responsabilidade estrita.* A concessionária é estritamente responsável por todos os danos decorrentes do fornecimento de seus serviços;

(iv) *Mudanças no interesse controlador.* O poder concedente deve aprovar qualquer mudança direta ou indireta no interesse controlador da concessionária;

(v) *Intervenção pelo poder concedente.* O poder concedente pode intervir na concessão, por meio de um decreto presidencial, para assegurar a adequação na prestação dos serviços, assim como o fiel cumprimento das normas contratuais regulamentares e legais pertinentes. No prazo de 30 dias após a data do decreto, o representante do poder concedente deve iniciar um processo administrativo, sendo garantido à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante a vigência do processo administrativo, uma pessoa nomeada em conformidade com o decreto do poder concedente ficará responsável pela outorga da concessão. Se o processo administrativo não for concluído no prazo de 180 dias contados da data do decreto, a intervenção cessa e a concessão é devolvida à concessionária. A concessão é também devolvida à concessionária se o representante do poder concedente decidir não cessar a concessão e esta ainda estiver vigente;

(vi) *Extinção da concessão.* A extinção da concessão pode ser acelerada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é o término prematuro de uma concessão por motivos relacionados ao interesse público, devendo ser expressamente declarados por lei. A caducidade deve ser declarada pelo poder concedente após a Aneel ou o MME ter editado uma regulamentação administrativa

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

atestando que a concessionária: (a) deixou de prestar o serviço adequado ou de cumprir com a lei ou regulamento aplicável; (b) perdeu as condições técnicas, financeiras ou econômicas para manter a adequada prestação do serviço; ou (c) não cumpriu as multas cobradas pelo poder concedente. A concessionária pode contestar qualquer encampação ou caducidade nos tribunais. A concessionária tem direito a indenização por seus investimentos nos ativos expropriados que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados, após a dedução de quaisquer quantias relativas a penalidades e danos devidos pela concessionária; e

(vii) *Expiração.* Quando a concessão expirar, todos os ativos, direitos e privilégios materialmente relacionados à prestação dos serviços de eletricidade revertem para o Governo Federal. Após a expiração, a concessionária tem direito a indenização por seus investimentos em ativos que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados por ocasião da expiração.

As atribuições das principais autoridades reguladoras do setor de energia elétrica no Brasil podem ser resumidas da seguinte forma:

(i) Ministério de Minas e Energia

O MME é o principal órgão regulador do Governo Federal da indústria de energia atuando como um poder concedente em nome do Governo Federal, e com poderes para formular políticas, reguladoras e de supervisão.

(ii) Aneel

A indústria brasileira de energia é regulada pela Aneel, uma agência reguladora federal independente. A principal responsabilidade da Aneel é regulamentar e supervisionar a indústria de energia em consonância com a política ditada pelo MME e responder a questões que lhe são delegadas pelo Governo Fedeal e pelo MME. As atuais responsabilidades da Aneel incluem, entre outras: (a) administração das concessões para as atividades de geração, transmissão e distribuição de eletricidade, incluindo a aprovação das tarifas elétricas; (b) promulgação de regulamentos para a indústria elétrica; (c) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a energia hidrelétrica; (d) promoção de procedimento licitatório público para outorga de novas concessões; (e) acerto de disputas administrativas entre as entidades de geração de eletricidade e os compradores de eletricidade; e (f) definição dos critérios e da metodologia para a determinação das tarifas de transmissão.

(iii) Conselho Nacional de Política de Energia – CNPE

Em agosto de 1997, o CNPE foi criado para assessorar o Presidente da República no desenvolvimento da política nacional de energia, para otimizar o uso dos recursos de energia do Brasil e para garantir o fornecimento de energia no País. O CNPE é presidido pelo Ministério de Minas e Energia, e a maioria de seus membros é formada por ministros do governo.

(iv) Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS

Criado em 1998, o ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos constituída por geradores, transmissores, distribuidores, consumidores livres, importadores e exportadores de energia elétrica, cujo papel básico é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional, sujeito à regulamentação e supervisão da Aneel. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu ao governo poder para indicar três diretores para a Diretoria Executiva do ONS.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
- garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- assistência na expansão do sistema energético;
- propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da Aneel.

(v) Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Criada em agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética - EPE é responsável por conduzir pesquisas estratégicas no Setor de Energia Elétrica, inclusive com relação à energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis. As pesquisas realizadas pela EPE são utilizadas para subsidiar o MME em seu papel de elaborador de programas para o setor energético nacional.

(vi) Comitê de Monitoramento do Setor de Energia – CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a criação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico- CMSE, que atua sob a direção do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de fornecimento do sistema e pela indicação das providências necessárias para a correção de problemas identificados.

(vii) Outras instituições: ANA, Ibama, Órgãos Estaduais e Municipais

A ANA é responsável pela regulação do uso da água em lagos e rios sob o domínio federal. Seus objetivos incluem a garantia da qualidade e quantidade da água para atender seus usos múltiplos. Adicionalmente, a ANA deve implementar o Plano Nacional de Monitoramento de Recursos Hídricos, uma série de mecanismos que buscam o uso racional dos recursos hídricos do país.

No que tange os rios e lagos sob domínio estadual, compete aos órgãos estaduais a implantação dos respectivos Planos Estaduais de Recursos Hídricos, assim como a análise e concessão das outorgas de uso de recursos hídricos.

O Ibama é a agência ambiental ligada ao Ministério do Meio Ambiente e responsável pelo monitoramento e fiscalização ambiental em âmbito federal. O Ibama é responsável pelo licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que produzam impacto ambiental em âmbito regional ou nacional.

Por fim, os órgãos e agências ambientais municipais são responsáveis pelo licenciamento das atividades que impliquem impacto ambiental local, e, nos demais casos, tem-se que os órgãos e agências ambientais estaduais detêm a competência para realizar o licenciamento ambiental.

A Companhia e suas controladas exercem suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica nos termos de contratos de concessão outorgados pelo Poder Concedente, que têm prazo de 35 anos para empreendimentos de geração e de 30 anos para transmissão a partir da data de assinatura dos Contratos de Concessão celebrados pela Companhia.

A Chesf concessionária de serviço público de energia elétrica, autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto-Lei nº 8.031 e 8.032, ambos de 03 de outubro de 1945, teve todos os seus ativos, oriundos das respectivas concessões outorgadas por Lei, incluídos no Contrato de Concessão de nº 006/2004-ANEEL. As concessões de geração de energia elétrica reguladas por este contrato têm seu termo final conforme estabelecido nos respectivos atos de prorrogação, a seguir transcritos:

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Aproveitamentos Hidrelétricos e Usinas Termelétricas	Município de localização da Casa de Força / UF	Atos		Termo Final da Concessão
		Concessão	Prorrogação	
UHE Boa Esperança (Castelo Branco)	Guadalupe/PI	Decreto nº 57.016, de 11.10.1965	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	10.10.2015
UHE Luiz Gonzaga (Itaparica)	Petrolândia/PE	Decreto nº 19.706, de 3.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	3.10.2015
UHE Apolônio Sales (Moxotó)	Delmiro Gouveia/AL	Decreto nº 19.706, de 3.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	2.10.2015
UHE Paulo Afonso I	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 3.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	2.10.2015
UHE Paulo Afonso II	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 3.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	2.10.2015
UHE Paulo Afonso III	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 3.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	2.10.2015
UHE Paulo Afonso IV	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 3.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	2.10.2015
UHE Sobradinho	Sobradinho/BA	Decreto nº 70.138, de 10.2.1972	-	9.2.2022
UHE Xingó	Canindé do São Francisco/SE	Decreto nº 19.706, de 3.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	2.10.2015
UHE Funil	Ubaitaba/BA	Decreto nº 51.267, de 25.8.1961	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	7.7.2015
UHE Pedra	Jequié/BA	Decreto nº 51.267, de 25.8.1961	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	7.7.2015
PCH Araras	Varjota/CE	Decreto nº 44.446, de 29.8.1958	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	7.7.2015
PCH Curemas	Coremas/PB	Decreto nº 74.971, de 26.11.1974	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	25.11.2024
PCH Piloto	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 26.366, de 16.2.1949	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	7.7.2015
UTE Bongi	Recife/PE	Portaria nº 638, de 28.5.1975	-	27.5.2005
UTE Camaçari	Camaçari/BA	Portaria nº 1.068, de 11.8.1977	-	10.8.2007

b. política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Chesf adota uma gestão sistemática dos impactos e das questões ambientais decorrentes de seus ativos de geração e de transmissão, bem como de processos de armazenagem e de movimentação de

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

produtos perigosos, tendo destinado, em 2010, R$ 19 milhões para programas que visam à preservação do meio ambiente.

Na área de geração, todos os empreendimentos possuem licença de operação. As Usinas Pedra, Funil, Sobradinho e o Complexo Paulo Afonso, na Bahia, Boa Esperança, no Piauí, Xingó, em Alagoas e Itaparica, em Pernambuco encontram-se em processo de renovação das licenças.

Mais de 20 programas socioambientais estão em curso, direcionados para recuperação de áreas degradadas, levantamento e monitoramento de fauna e flora, saúde e educação ambiental e resgate arqueológico.

Em 2010, evidencia-se a conclusão do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco, com registro de aproximadamente 153 espécies da ictiofauna e 48 da fauna aquática. Outro destaque é o Programa de Capacitação de Pescadores e Filhos de Pescadores na região do Baixo São Francisco, que atuou junto a mais de 670 pescadores e suas famílias, versando sobre cuidado e manutenção de motores, higiene, conservação, manuseio e beneficiamento do pescado e informática.

O Plano de Ação Socioambiental (PAS) no Complexo Paulo Afonso – projeto piloto com o objetivo de promover a organização social das comunidades e selecionar temáticas para construção de seus primeiros projetos socioambientais – realizou fóruns que resultaram na participação de 383 pessoas e na constituição de 24 Comissões Ambientais Comunitárias.

Na área de transmissão, a gestão ambiental é realizada pela execução de programas de Levantamento e Monitoramento de Fauna e Flora, Controle de Processos Erosivos e Recuperação de Áreas Degradadas e Saúde, Educação Ambiental e Comunicação Socioambiental, voltados para as comunidades situadas no entorno das faixas de servidão. Em 2010, iniciou-se um projeto de P&D para a criação de corredores agrícolas. Para os novos empreendimentos, foram executados projetos de prospecção e/ou salvamento arqueológicos e estudos de otimização de traçado.

O Programa de Recuperação de Matas Ciliares, parte integrante da revitalização do rio São Francisco, foi concluído. No trecho compreendido entre Petrolina – PE e Paulo Afonso – BA foram plantadas 802.686 mudas.

Uma significativa ação de educomunicação foi realizada em mais 500 km de linhas de transmissão no entorno de Paulo Afonso, focando a questão de vandalismo em isoladores, que contemplou escolas (11.212 crianças) e comunidades (4.400 famílias). Esta ação resultou em uma redução de mais de 98% nas ações de vandalismo.

A Chesf iniciou Campanha de Combate às Queimadas em plantações de cana-de-açucar, no Estado de Pernambuco, em parceria com a Celpe, CPRH e Ibama/PrevFogo, contemplando seis usinas de açúcar. No exercício de 2010, ocorreu apenas um caso de saída de operação de linha da Chesf proveniente de queimadas, o que representa expressiva redução dos registros de queimadas, em relação aos anos anteriores.

Quanto aos novos aproveitamentos, a Chesf obteve, neste exercício, a licença prévia dos aproveitamentos hidrelétricos de Cachoeira e Estreito, no Piauí, e da central geradora eólica de Casa Nova, na Bahia.

A Chesf quitou em 2010 a compensação ambiental de três empreendimentos: LT Teresina II / Teresina I, LT Presidente Dutra / Teresina, e da UHE Luiz Gonzaga, perfazendo um valor de R$ 8 milhões, depositados em conta específica do fundo de compensação ambiental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO). Contudo, a Companhia dá prosseguimento ao atendimento das medidas compensatórias de execução direta, relativas à elaboração dos planos de manejo para a Reserva Biológica de Santa Isabel, em Sergipe, e a de Serra Negra, em Pernambuco.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Com relação à área de manejo dos produtos perigosos, a Chesf possui seis licenças de operação para instalações de guarda e manuseio desses agentes. Na Usina Termelétrica de Camaçari (BA) é adotado um programa de gestão participativa com o acompanhamento periódico, por meio do plano de ação para atendimento das condicionantes da licença em vigor. Destaca-se o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, com o foco na reciclagem, reutilização e redução na fonte.

No âmbito do manejo ambientalmente adequado dos resíduos perigosos, em 2010 foi implantado projeto para o recolhimento e a destinação final de pilhas portáteis inservíveis, o qual contemplou a distribuição, nas áreas estratégicas da empresa, de coletores especiais e a promoção de uma permanente campanha de conscientização.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia desenvolve suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão firmados com o Governo Federal por meio da Aneel e, portanto, a condição financeira da Companhia e o seu resultado operacional dependem da manutenção de tais concessões.

Para mais informações acerca das concessões da Companhia vide seção 9.1 deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

A Companhia não possui receitas provenientes de outros países.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

Todas as relações de longo prazo relevantes do emissor estão expostas neste formulário.

7.9 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas em itens anteriores.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

a. Controladores Diretos e Indiretos

Controlador Direto

Acionista	Participação Acionária		
	Ações Ordinárias - %	Ações Preferenciais - %	Total - %
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	100,00	84,37	99,55

Controlador Indireto

A Companhia Centrais Elétricas S.A. – Eletrobras, é controlada diretamente pelos seguintes acionistas:

Acionista	Participação Acionária		
	Ações Ordinárias - %	Ações Preferenciais - %	Total - %
União - Tesouro Nacional	52,00	0,00	41,56

b. Controladas e Coligadas

A Companhia tem participação acionária nas seguintes empresas:

Acionista	Participação Acionária		
	Ações Ordinárias - %	Ações Preferenciais - %	Total - %
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,00	0,00	49,00
Integração Transmissora de Energia S.A.	12,00	0,00	12,00
Energética Águas da Pedra S.A.	24,50	0,00	24,50
ESBR Participações S.A.	20,00	0,00	20,00
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,50	0,00	24,50
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,50	0,00	19,50
Manaus Construtora Ltda.	19,50	0,00	19,50
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	49,00	0,00	49,00
Norte Energia S.A.	15,00	0,00	15,00
Pedra Branca S.A.	49,00	0,00	49,00
São Pedro do Lago S.A.	49,00	0,00	49,00
Sete Gameleiras S.A.	49,00	0,00	49,00

c. Participações do Emissor em Sociedades do Grupo

A Companhia não possui participações em sociedades do grupo.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

d. Participações de Sociedades do Grupo no Emissor

Acionista	Participação Acionária		
	Ações Ordinárias - %	Ações Preferenciais - %	Total - %
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	100,00	84,37	99,554
Furnas Centrais Elétricas S.A.	0,00	0,06	0,002
Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear	0,00	0,04	0,001

e. Sociedades Sob Controle Comum

São sociedades sob controle comum as empresas relacionadas na letra “b” deste item, com exceção da Energética Águas da Pedra S.A..

8.2 - Organograma do Grupo Econômico

As informações para este subitem podem ser adequadamente visualizadas no 8.1.

8.3 - Operações de reestruturação

Data da operação	**07/04/2010**
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Aumento de Capital da CTEEP - ELETROBRAS
Descrição da operação	ELETROBRAS Subscrição de ações na CTEEP (R$ 24,9 milhões), de forma a manter a participação da Eletrobras em 35,33% do capital total.

Data da operação	**07/04/2010**
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Associação c/ Governo Estado de Goiás - ELETROBRAS
Descrição da operação	ELETROBRAS Tendo em vista que o Governo do Estado de Góias, de forma a garantir o suprimento eficiente e adequado à demanda de energia elétrica daquele estado, contraiu empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, visando aportar, a partir de novembro de 2010, os referidos recursos na Celgpar e suas subsidiárias, sob a forma de liquidação dívidas do Estado junto à Celgpar e suas subsidiárias e de aumento de seu respectivo capital social. A Eletrobras, por sua vez, na qualidade de sociedade de economia mista sob controle da União, cujo objetivo social engloba a colaboração técnica e administrativa nas empresas em que detém participação. Considerando ainda o conhecimento técnico e a experiência da Eletrobras na gestão de empresas do setor elétrico, bem como o interesse da Eletrobras enquanto acionista da Celgpar e credora de suas subsidiárias, em recuperar os investimentos realizados nas referidas companhias. Diante disso, a Eletrobras celebrou um Protocolo de Intenções com o Estado de Goiás e a Celgpar em 10 de agosto de 2010, estabelecendo as bases para a implementação de uma associação visando a gestão compartilhada da Celgpar e de suas subsidiárias, a ser formalizada por meio de acordo de acionistas a ser firmado oportunamente pela Eletrobras e o Estado de Goiás no âmbito de referidas empresas. A implementação da referida gestão compartilhada com a introdução de novas práticas de governança corporativa na Celgpar e suas subsidiárias, dar-se-á a partir da liberação da 1ª parcela do financiamento ao Governo de Goiás e, além de viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro, a qualidade dos serviços e a modicidade tarifária para o consumidor, também terá como objetivo: (i) a recuperação econômica e financeira da Celgpar e suas subsidiárias; (ii) adoção de um modelo de gestão adequado de modo a melhorar gradativamente os serviços prestados pela Celgpar; e (iii) a melhoria na estrutura de Capital da Celgpar e de suas subsidiárias, com vistas ao reequilíbrio de seu endividamento e redução do custo de capital. A Eletrobras detém créditos junto à Celg D que no futuro poderão ser capitalizados na Celgpar, em combinação como uma das tranches da capitalização que vier a ser realizada pelo Estado de Goiás, de modo que a referida capitalização poderia aumentar a participação da Eletrobras na Celg em torno de 6%. Adicionalmente, garantiu-se à Eletrobras o direito de vender, até 2015, a totalidade ou parte de sua participação acionária na Celgpar ao Estado de Goiás, o qual estará obrigado adquirir a referida participação, a ser avaliada segundo os critérios da Lei das S.A., sendo garantido à Eletrobras no mínimo o valor por ela investido acrescido da variação da taxa Selic.

Data da operação	**01/11/2009**
Evento societário	Incorporação

8.3 - Operações de reestruturação

Descrição da operação	ELETROBRAS Participação na incorporação da EDP Lajeado Energia S.A. (“EDP”) pela Lajeado Energia S.A. (“Lajeado Energia”), mantendo a participação acionária detida pela Eletrobras na EDP em 40,07% do capital social total. No ano de 2008, a Rede Energia S.A. transferiu a sua participação na Rede Lajeado para a EDP - Energias do Brasil S.A.. Esse fato permitiu que a EDP passasse a deter 73,1% do capital votante na Investco. Em novembro 2009 ocorreu a incorporação da Tocantins Energia e da EDP pela Lajeado Energia, sendo que não houve alteração na participação acionária total da Eletrobras na EDP, permanecendo esta em 40,07%.
Data da operação	**01/10/2009**
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Participação na CHC (Panamá) - ELETROBRAS
Descrição da operação	ELETROBRAS O Conselho de Administração da Companhia aprovou a participação da Eletrobras na Centrales Hidorelectricas de Centro América S.A. (CHC), sociedade constituída na República do Panamá, cujo objetivo é a elaboração e desenvolvimento dos estudos de viabilidade e do projeto básico para a construção da UHE de Tumarin, na Nicarágua. A companhia encontra-se na fase inicial dos estudos de viabilidade, contando com a participação da Construtora Queiroz Galvão S.A. em seu capital social, além da própria Eletrobras. A Eletrobras detém 4.900.000 ações do capital social da CHC, com valor nominal de US$ 4.900.000 (quatro milhões e novecentos mil dólares).
Data da operação	**13/09/2009**
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Alien. da part. acionária na ELEJOR - ELETROBRAS
Descrição da operação	ELETROBRAS Em 13 de setembro de 2002 a ELETROBRÁS firmou Acordo de Acionistas visando estabelecer e regular sua participação no capital social da ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A. Nos termos do referido Acordo de Acionistas, a ELEJOR fez uso do direito de antecipar a recompra das ações “PNB” de titularidade da ELETROBRÁS, antes dos prazos previstos e nas seguintes datas: DATA VENDA DE AÇÕES (R$) + DIVIDENDO RECEBIDO 30/05/2006 76.212,15 14/08/2007 39.110.020,31 05/06/2008 358.241,58 12/12/2008 90.000.000,00 15/06/2009 187.651,99 11/08/2009 11.600.000,00 15/10/2009 8.000.000,00 18/12/2009 8.026.070,00 31/12/2009 117.027,15 Total 157.475.223,18 Com essa operação a Eletrobras alienou toda sua participação na ELEJOR.
Data da operação	**17/08/2009**
Evento societário	Incorporação

8.3 - Operações de reestruturação

Descrição da operação	ELETROBRAS Troca da participação acionária detida pela Eletrobras na Energisa Paraíba e na Energisa Borborema pela participação na Energisa S.A. Em 17 de agosto de 2009 a Energisa S.A. iniciou o processo de incorporação societária de suas subsidiárias, passando a deter 100% de todo o capital social de suas subsidiárias. A Energisa argumentou que a reorganização societária tinha como objetivo otimizar as atividades das incorporadas, direcionar investimentos com mais eficiência, além de aumentar o volume de ações da Energisa em circulação para torná-las mais líquidas. Dessa forma, a participação da Eletrobras na Energisa Paraíba e Energisa Borborema migrou para a Holding Energisa S.A., onde a participação da Eletrobras é de 2,98% do capital social.
Data da operação	**10/11/2008**
Evento societário	Outro
Descrição do evento societário "Outro"	Participação na IGESA (Peru) - ELETROBRAS
Descrição da operação	ELETROBRAS Participação na empresa IGESA para a construção da UHE de Inanmbari no Peru. De acordo com a DEL 138/2008 de 10 de novembro de 2008, o Conselho de Administração da Eletrobras aprovou o acordo entre Eletrobras, Eletrobras Furnas e a Construtora OAS Ltda. A Eletrobras é detentora de 29,4% do capital social da IGESA – Inambari Geração de Energia S.A., empresa constituída com o propósito de construção da UHE de Inambari no Peru. A companhia está na fase final dos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental. Até o presente momento, o capital social da companhia totaliza a quantia de R$ 35.729.459 milhões. A Eletrobras é possuidora de 10.504.461 (dez milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e uma ações) com valor nominal de R$ 10.504.461. A primeira integralização do capital subscrito da Eletrobras na IGESA ocorreu em 15/01/2009, no valor de R$ 2.646.000,00.
Data da operação	**28/03/2008**
Evento societário	Incorporação
Descrição da operação	ELETROBRAS Em 28 de março de 2008, a Assembléia Geral de Acionistas da Ceam aprovou a sua incorporação pela Manaus Energia, subsidiária integral da Eletrobras Eletronorte. A Eletrobras possuía 97,96% do capital social da Ceam e 99,03% do capital social da Eletrobras Eletronorte. Após a incorporação da Ceam pela Manaus Energia e transferência da Manaus Energia para a Eletrobras, esta passou a deter 100% do capital social da Manaus Energia, atualmente Amazonas Energia. Como decorrência da incorporação, a provisão para perdas em investimentos da Ceam, no montante de R$ 697.150 mil, foi integralmente revertida, a crédito do resultado do primeiro trimestre de 2008, sendo também, revertida no primeiro trimestre, a provisão para a cobertura de seu passivo a descoberto, no valor de R$ 657.508 mil, totalizando R$ 1.354.658 mil. No mesmo momento, a administração da Companhia reconheceu a perda na realização do ativo correspondente ao investimento na Ceam, baseado no laudo de avaliação elaborado para suportar o processo de incorporação da Ceam, pela Manaus Energia, a qual monta R$ 1.436.223 mil, reconhecida a débito do resultado no primeiro trimestre de 2008, a título de realização de investimentos, sendo o reflexo no resultado de 2008 o montante de R$ 81.565 mil. A Ceam e a Manaus Energia atuam no provimento de energia elétrica para o interior e para a capital do estado do Amazonas, respectivamente. A operação, realizada dentro da política de Governança Corporativa da Eletrobras, criou uma empresa única para atender todo o Estado do Amazonas com maior sinergia nas atividades operacionais.

8.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos demais itens.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Os principais ativos não-circulantes da Companhia consistem em usinas hidrelétricas e termelétrica, além de suas redes de transmissão, e participações societárias.

A Companhia é responsável por 10.615 MW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representa aproximadamente 10% do total da capacidade nacional, que, atualmente é composta por 14 usinas hidrelétricas, supridas através depor 9 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 52 bilhões de metros cúbicos de água e uma usina térmica bicombustível com 346,80 MW de potência instalada.

O Sistema de transmissão da Chesf, que consiste em um conjunto de linhas de transmissão interligadas a subestações, é responsável por mais de 18,7 mil quilômetros de linhas de transmissão, correspondentes a cerca de 18,9% do total das linhas do Brasil.

A Companhia possui investimentos em participações societárias nas empresas relacionadas a seguir.

Coligadas	**Participação**
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,0%
Integração Transmissora de Energia S.A.	12,0%
Energética Águas da Pedra S.A.	24,5%
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,5%
ESBR Participações S.A.	20,0%
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,5%
Manaus Construtora Ltda.	19,5%
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	49,0%
Norte Energia S.A	15,0%
Pedra Branca S.A.	49,0%
São Pedro do Lago S.A.	49,0%
Sete Gameleiras S.A.	49,0%

Tais ativos estão demonstrados com mais detalhes nos subitens 9.1.a, 9.1.b, 9.1.c e 9.2.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
USINA HIDRO ELÉTRICA DE PAULO AFONSO I	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA DE PAULO AFONSO II	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA DE PAULO AFONSO III	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA DE PAULO AFONSO IV	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA APOLÔNIO SALES	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA LUIZ GONZAGA	Brasil	PE	Petrolândia	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA XINGÓ	Brasil	SE	Canindé do São Francisco	Própria
USINA PILOTO	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA ARARAS	Brasil	CE	Araras	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA FUNIL	Brasil	BA	Ubaitaba	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA DA PEDRA	Brasil	BA	Jequié	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA CASTELO BRANCO	Brasil	PI	Boa Esperança	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA SOBRADINHO	Brasil	BA	Sobradinho	Própria
USINA HIDRO ELÉTRICA CUREMAS	Brasil	PB	Coremas	Própria
USINA TERMELÉTRICA CAMAÇARI	Brasil	BA	Dias D'Ávila	Própria
SPE - USINA HIDRELÉTRICA - DARDANELOS (EAPSA)	Brasil	MA	Aripuanã	Própria
SPE - USINA HIDRELÉTRICA - JIRAU (ESBR)	Brasil	RO	Porto Velho	Própria
SPE - USINA HIDRELÉTRICA - BELO MONTE (NORTE ENERGIA)	Brasil	PA	Altamira	Própria
SPE - USINA EÓLICA - SÃO PEDRO DO LAGO	Brasil	BA	Santo Sé	Própria
SPE - USINA EÓLICA - PEDRA BRANCA	Brasil	BA	Santo Sé	Própria
SPE - USINA EÓLICA - SETE GAMELEIRAS	Brasil	BA	Santo Sé	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA PAULO AFONSO IV	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA APOLÔNIO SALES	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA LUIZ GONZAGA (ITAPARICA)	Rio São Francisco - Petrolândia - PE	03/10/1945 a 03/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA XINGÓ	Rio São Francisco - Canindé do São Francisco - SE	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA PILOTO	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	16/02/1949 a 07/07/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA ARARAS	Rio Acaraú - Araras - CE	29/08/1958 a 07/07/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA FUNIL	Rio das Contas - Ubaitaba - BA	25/08/1961 a 07/07/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA DA PEDRA	Rio das Contas - Jequié - BA	25/08/1961 a 07/07/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA CASTELO BRANCO	Rio Parnaíba - Boa Esperança - PI	11/10/1965 a 10/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA SOBRADINHO	Rio São Francisco - Sobradinho - BA	10/02/1972 a 09/02/2022	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA CUREMAS	Rio Piancó - Coremas - PB	26/11/1974 a 25/11/2024	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA TERMELÉTRICA CAMAÇARI	Dias D'Ávila - BA	11/08/1977 a 10/08/2027	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	99 Subestações e 18.723 km linhas de alta tensão	Diversos Municípios do Nordeste.	29/06/2001 a 07/07/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 208 km.	Milagres(CE)/Tauá (CE)	04/03/2005 a 03/03/2035	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 120 km.	Milagres (CE)/Coremas(PB)	04/03/2005 a 03/03/2035	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão aproximada de 198 km.	Funil(BA)/Itapebi (BA)	20/04/2007 a 20/04/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 95 km e Subestação Ibicoara em 500/230 kV	Ibicoara (BA)/Brumado(BA)	14/06/2007 a 14/06/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 183,2 km.	Picos(PI)/Tauá (CE)	14/06/2007 a 14/06/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 135 km.	Paraíso(RN)/Açu (RN)	14/06/2007 a 14/06/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 110 km.	Jardim (SE)/Penedo(AL)	17/03/2008 a 17/03/2038	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 152 km e Subestação Texeira de Freitas em 230/138 kV	Eunápoles (BA)/Texeira de Freitas(BA)	16/10/2008 a 16/10/2038	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subertação Suape II, em 500/230 kV e Suape III, em 230/69 kV.	Cabo de Santo Agostinho - PE	28/01/2009 a 28/01/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 152 km.	Eunápóles (BA)/Texeira de Freitas(BA)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linhas de Transmissão em 230 kV, com extensão de 96,7 km	Pau Ferro (PE)/Santa Rita (PB)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linha de Transmissão em 230 kV, com extensão de 6 km.	Paulo Afonso (BA)/Zebu(AL)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Santa Rita II em 230/69 kV	Santa Rita (PB)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Zebu em 230/69kV	Zebu (AL)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Natal III em 230/69 kV	Natal (RN)	03/08/2009 a 03/08/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Marca Mista Nominativa (Chesf Companhia Hidro Elétrica do São Francisco)	Nacional	A ser determinado pelo INPI	No âmbito administrativo, os pedidos de registro de marca que estão sob análise do INPI podem ser negados. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros ,ou o próprio INPI, não tentem prejudicar os registros da Companhia (com processos de nulidade ou caducidade por exemplo). No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de suas marcas, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.Ademais, a manutenção dos registros de marcas é realizada por meio de pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território nacional. Além disso, se a Companhia não for a legítima titular das marcas que utiliza, haveria a possibilidade de sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE - USINA HIDRELÉTRICA DARDANELOS (EAPSA)	Mato Grosso	2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE - USINA HIDRELÉTRICA JIRAU (ESBR)	Rondônia	2043	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE - USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE (NORTE ENERGIA)	Pará	2044	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE - USINA EÓLICA SÃO PEDRO DO LAGO	BA	2046	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE - USINA EÓLICA PEDRA BRANCA	BA	2046	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE - USINA EÓLICA SETE GAMELEIRAS	BA	2046	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (STN) - Linha de transmissão, em 500 kV,com extensão de 546 km.	Teresina (PI)/Sobral/Fortaleza(CE)	2004 a 2034	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (Intesa) - Linha de transmissão em 500 kV, com 695 km.	Colinas/Miracema/ Urupi/ Peixe 2/S. da Mesa (TO/GO)	2006 a 2036	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (Man.Trasm.) - LT: 500 kV/375 km e 500 kV/212 Km. SE: 500/138 kV e 500/230 kV.	Oriximiná/Itacoatiara/Cariri (PA/AM)	2008 a 2038	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (IEMadeira) - LT 600 kV/2.375 km. ER 500 kV/600kV/3.150 MW. EI 600 kV/500kV/2.950 MW.	Porto Velho (RO)/ Araraquara 2 (SP).	2009 a 2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SPE (TDG) - LT São Luiz II/ São Luiz III 230 kV/96Km. SE: Pecém II 500 kV e Aquiraz II, em 230 kV.	São Luiz (MA) e Pecem (CE)	2010 a 2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Camaçari IV, em 500/230kV	BA	12/07/2010 a 12/07/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Arapiraca III, 230/69 kV e LT Rio Largo II/Penedo 230 kV/45 Km.	AL	06/10/2010 a 06/10/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Subestação Pólo, 230/69 kV	BA	06/10/2010 a 06/10/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Paraíso/Açu II 230kV/123Km, Moss. II 230kV/69Km, J.C/Ext II 230kV/82Km, SE J.C./Ext. II 230kV	RN	23/11/2010 a 23/11/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Igaporã/B.Jesus da Lapa II 230 kV/115 Km e SE Igaporã 230 kV	BA	23/11/2010 a 23/11/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Sobral III/Acaraú II 230 kV/ 97 Km e SE Acaraú II 230 kV	CE	23/11/2010 a 23/11/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA PAULO AFONSO I	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA PAULO AFONSO II	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	USINA HIDRO ELÉTRICA PAULO AFONSO III	Rio São Francisco - Paulo Afonso - BA	03/10/1945 a 02/10/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S.A.	08.768.414/0001-77	-	Coligada	Brasil	MT	Cuiabá	Geração de Energia Elétrica	24,500000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2010	-0,535551	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2010	61.286.015,00
31/12/2009	-0,595305	0,000000	0,00			
31/12/2008	94,982699	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
ESBR PARTICIPAÇÕES S.A.	10.338.314/0001-52	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Geração de Energia Elétrica	20,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2010	103,569975	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2010	412.001.200,00
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00			
31/12/2008	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	07.799.081/0001-80	-	Controlada	Brasil	DF	Brasília	Transmissão de Energia Elétrica	12,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2010	9,538816	0,000000	360.000,00	**Valor contábil**	31/12/2010	28.530.480,01
31/12/2009	15,196816	0,000000	0,00			
31/12/2008	25,611111	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.	10.562.611/0001-87	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	24,500000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)
				Valor mercado		
31/12/2010	140,296773	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2010	61.573.645,00

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2008	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
MANAUS CONSTRUTORA LTDA	10.883.025/0001-34	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Construção e Montagem da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, pertencente à Manaus Transmissora S.A.	19,500000
				Valor mercado				
31/12/2010	206,947689	0,000000	1.937.855,78	**Valor contábil**	31/12/2010	5.948.646,21		
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2008	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	09.584.854/0001-37	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	19,500000
				Valor mercado				
31/12/2010	108,089989	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2010	-18.187.065,00		
31/12/2009	-289,546736	0,000000	0,00					
31/12/2008	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
NORTE ENERGIA S.A.	12.300.288/0001-07	-	Controlada	Brasil	DF	BRASILIA	Geração de Energia Elétrica	15,000000
				Valor mercado				
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2010	26.667.975,56		
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2008	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
PEDRA BRANCA S.A.	12.709.996/0001-98	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração de Energia Elétrica Eólica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2010	158.510,97		
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2008	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional.

SÃO PEDRO DO LAGO S.A.	12.709.813/0001-34	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração de Energia Elétrica Eólica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2010	157.993,65		
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2008	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional.

SETE GAMELEIRAS S.A.	12.710.327/0001-36	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração de Energia Elétrica Eólica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2010	158.700,21		
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2008	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional.

STN - SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORDESTE S.A.	05.991.437/0001-58	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2010	14,460497	0,000000	22.822.765,86	**Valor contábil**	31/12/2010	193.243.657,60		
31/12/2009	17,308227	0,000000	26.179.348,79					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	**Valor contábil - variação %**	**Valor mercado - variação %**	**Montante de dividendos recebidos (Reais)**		**Data**	**Valor (Reais)**		
31/12/2008	48,340548	0,000000	11.579.630,48					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.

TDG TRANSMISSORA DELMIRO GOUVEIA	11.552.929/0001-40	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Enrgia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2010	0,000000	0,000000	0,00	**Valor contábil**	31/12/2010	13.018.913,67		
31/12/2009	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2008	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.

9.2 - Outras informações relevantes

Informações adicionais relacionadas a participações societárias estão contidas no item 10.3.b.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Chesf adotou a partir de 1º de janeiro de 2010, retroativamente a 1º de janeiro de 2009, todos os pronunciamentos emitidos pelo CPC. Assim sendo, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 são as primeiras demonstrações contábeis consolidadas apresentadas pela Companhia de acordo com o International Financial Reporting Standards - IFRS. Dessa forma, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, por terem sido elaboradas com base em padrões contábeis diversos, não são mais comparáveis às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010, razão pela qual não foram incluídas informações contábeis relativas ao ano de 2008 neste item 10.1.

Os comentários descritos a seguir, têm como base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para dar continuidade ao seu plano de negócios e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo. O atual capital de giro da Companhia é suficiente às atuais exigências e os seus recursos de caixa, inclusive empréstimos de terceiros, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir suas necessidades de recursos.

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de perseguir uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A Companhia possui uma excelente capacidade de alavancagem, fruto de sua geração de caixa, garantindo assim, seus investimentos futuros. O que pode ser demonstrado com base no índice de alavancagem financeira, utilizado pela sua controladora para o Sistema Eletrobras. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos, empréstimos e debêntures (de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2010 e 2009 podem ser assim sumarizados:

	Controladora		**Consolidado**	
	31/12/2010	**31/12/2009**	**31/12/2010**	**31/12/2009**
Financiamentos, empréstimos e debêntures	693.226	663.446	1.901.527	1.277.963
(-) Caixa e Equivalente de Caixa	299.397	52.697	497.993	236.741
Dívida líquida	393.829	610.749	1.403.534	1.041.222
(+) Total do patrimônio líquido	17.216.161	13.024.285	17.216.161	13.024.285
Total do capital	17.609.990	13.635.034	18.619.695	14.065.507
Índice de alavancagem financeira	2,2%	4,5%	7,5%	7,4%

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre capital total, apresenta bom nível de alavancagem. O índice de endividamento (razão entre dívida líquida e capital total) atingiu 7,5%, em 31/12/2010.

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez, os limites ou cláusulas dos contratos de empréstimos e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Eventual excesso de caixa gerado pela Companhia é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

A estrutura de capital decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. A Companhia segue a estrutura de capital determinada por estudos técnicos elaborados para a definição do negócio, bem como pelos limites estabelecidos pelos agentes financeiros.

Em 31 de dezembro de 2010 a dívida bruta totalizava R$ 1.901,5 milhões, 48,8% maior que os R$ 1.278 milhões ao final de 2009, dos quais 14,66% (R$ 278,8 milhões) eram de curto prazo e 85,34% (R$ 1.622,7 milhões) de longo prazo, e em moeda nacional. A posição do endividamento líquido apresentou ao final de 2010 o saldo de R$ 1.403,5 milhões.

Em 31 de dezembro de 2009 o endividamento bruto consolidado, que inclui os encargos contabilizados e o principal da dívida com a Controladora e com instituições financeiras, foi de R$ 1.278 milhões, dos quais 16,96% (R$ 216,7 milhões) eram de curto prazo e 83,04% (R$ 1.061,3 milhões) de longo prazo. A posição do endividamento líquido (empréstimos e financiamentos deduzidos das disponibilidades e aplicações financeiras) apresentou no final do ano o saldo de R$ 1.041,3 milhões.

(R$ milhões)

Dívida Consolidada	**2010**	**2009**	**Δ% 2010**
Curto prazo	278,8	216,7	28,7
Longo prazo	1.622,7	1.061,3	52,9
Dívida Bruta Total	**1.901,5**	**1.278,0**	**48,8**
(-) Caixa e equivalentes de caixa	498,0	236,7	110,4
Dívida Líquida	**1.403,5**	**1.041,3**	**34,8**

i. hipóteses de resgate

Não há hipóteses de resgate de ações de emissão da Companhia.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Vide item acima.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 2010, a geração de caixa operacional, representada pelo EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações) somou R$ 3.340,3 milhões enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R$ 140,5 milhões e a dívida bruta total estava em R$ 1.901,5 milhões. Dessa forma, o nível de cobertura da despesa financeira, que mede a capacidade de pagamento da despesa financeira em relação ao EBITDA, foi de 23,8 vezes e o nível de cobertura da dívida, que mede o nível de endividamento bruto em relação ao EBITDA, foi de 1,7 vezes.

Em 2009, a geração de caixa operacional, somou R$ 2.035,9 milhões enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R$ 455,5 milhões e a dívida bruta total estava em R$ 1.278 milhões. Dessa forma, o nível de cobertura da despesa financeira, foi de 4,5 vezes e o nível de cobertura da dívida, foi de 1,6 vezes.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria entende que, mantidas as atuais condições econômicas, a expectativa de geração de caixa operacional bem como os recursos de suas captações serão suficientes para honrar os compromissos financeiros assumidos.Maiores detalhes sobre o perfil da dívida vide alínea (f) deste item 10.1.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

As principais fontes de financiamento para os exercícios de 2009 e 2010 continuaram sendo a geração de caixa por suas operações. No entanto, também utilizou-se da captação de recursos através de financiamentos contratados, conforme discriminados na alínea (f) deste item 10.1.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A diretoria entende que a geração de caixa operacional da Companhia é suficiente para cumprir as obrigações de capital de giro e passivo circulante, acreditando que não haverá deficiência de liquidez considerando sua situação econômico-financeira.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes
ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras
iii. grau de subordinação entre as dívidas
iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

As principais informações a respeito dos financiamentos e empréstimos da Companhia estão demonstradas a seguir:

a) Composição:

	31/12/2010					31/12/2009	01/01/2009
	Circulante		Total	Não Circulante	Total	Total	Total
	Principal	Encargos		Principal			
Eletrobras	24.375	-	24.375	129.566	153.941	254.359	3.401.005
Banco do Brasil	-	7.167	7.167	249.966	257.133	255.791	259.159
Banco do Nordeste	15.124	46	15.170	266.982	282.152	153.296	69.446
Outras instituições	-	-	-	-	-	-	56.158
Total	**39.499**	**7.213**	**46.712**	**646.514**	**693.226**	**663.446**	**3.785.768**

Do total dos financiamentos e empréstimos obtidos junto a Eletrobras, para o montante de R$ 5.682 não foram solicitadas garantias. Entretanto, a seu critério, poderão ser exigidas, ficando a Companhia obrigada a oferecê-las sob pena de vencimento antecipado da dívida. Os recursos provenientes da Eletrobras têm como principal fonte os recursos da Reserva Global de Reversão – RGE e, como principais destinações as obras das Usinas Hidrelétricas Itaparica e Xingó e os seus sistemas de transmissão associados.

O empréstimo com o Banco do Brasil está garantido por meio de compensação e cessão de créditos, caso venham a ser exigido pelo credor.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os financiamentos e empréstimos junto ao Banco do Nordeste estão garantidos por recebíveis representados por duplicatas registradas em cobrança no montante equivalente de 03 a 06 prestações de amortização do financiamento, mais um fundo de liquidez em conta reserva, a título de garantia complementar, equivalente a 03 prestações de amortização.

Não existe grau de subordinação entre as dívidas mantidas pela Companhia, nem possui restrições ou impedimentos nos contratos de financiamentos, especialmente, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

b) Composição dos financiamentos e empréstimos por tipo de moeda e indexador:

	31/12/2010		31/12/2009		01/01/2009	
Moeda (equivalente em R$)/Indexador	**R$ mil**	**%**	**R$ mil**	**%**	**R$ mil**	**%**
Moeda Estrangeira						
US$	-	-	-	-	207.868	5,49
Eur	-	-	-	-	56.158	1,48
	-	**-**	**-**	**-**	**264.026**	**6,97**
Moeda Nacional						
Sem atualização monetária (1)	257.133	37,10	246.600	37,20	3.174.904	83,86
Sem atualização monetária (2)	153.366	22,10	153.296	23,10	69.446	1,84
Sem atualização monetária (3)	282.152	40,70	255.791	38,50	259.159	6,85
IPCA (4)	575	0,10	7.759	1,20	18.233	0,48
	693.226	**100,00**	**663.446**	**100,00**	**3.521.742**	**93,03**
Total	**693.226**	**100,00**	**663.446**	**100,00**	**3.785.768**	**100,00**

(1) Do total contratado com a Eletrobras, R$ 153.366 mil são provenientes de recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, arrecadados do Setor Elétrico para investimento nele próprio. Deste total, R$ 5.682 mil (3,70%) estão contratados com juros de 10% a.a. e taxa de administração de 2% a.a., R$ 142.778 mil (93,10%) e R$ 4.906 mil (3,20%), com juros de 5% a.a. e taxas de administração de 2% a.a. e 1,5% a.a., respectivamente. Estes financiamentos não têm previsão de atualização monetária por estarem vinculados à mesma sistemática de correção dos ativos permanentes, suspensa por força de lei.
(2) Contratos com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com juros de 10% a.a., e bônus de 2,5% por pontualidade.
(3) Contrato com o Banco do Brasil S.A., com taxa de juros de 105,7% da taxa média do CDI a.a.
(4) Contrato com a Eletrobras, com taxa de juros de 7,2% a.a..

c) O valor principal dos financiamentos e empréstimos a longo prazo, no montante de R$ 646.514 (R$ 543.169, em 2009), tem seus vencimentos assim programados:

	31/12/2010	31/12/2009
2011	-	39.631
2012	300.389	283.915
2013	50.976	33.949
2014	50.976	33.949
2015	50.888	33.886
2016	50.778	33.844
2017	50.222	33.844
Após 2017	92.285	50.151
Total	**646.514**	**543.169**

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

d) Os financiamentos e empréstimos estão sujeitos às seguintes taxas de juros:

	Mercado Interno (% a.a.)
Taxas Fixas	
2010	5,00 a 7,50
2009	7,50 a 10,00
Taxas Variáveis	
2010	11,25
2009	9,04

e) Mutação dos financiamentos e empréstimos:

	Moeda nacional		Moeda estrangeira	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Em 01 de janeiro de 2009	**367.974**	**3.153.768**	**110.029**	**153.997**
Ingressos	-	112.467	-	-
Encargos financeiros	390.874	-	9.220	-
Variações monetária e cambial	68	683	(22.993)	(33.312)
Transferências para o Circulante	2.723.749	(2.723.749)	120.685	(120.685)
Transferência para AFAC (*)	(2.609.245)	-	(114.409)	-
Pagamentos de principal e encargos	(753.143)	-	(102.532)	-
Em 31 de dezembro de 2009	**120.277**	**543.169**	**-**	**-**
Ingressos	-	147.210	-	-
Encargos financeiros	61.729	-	-	-
Variações monetária e cambial	16	14	-	-
Transferências para o Circulante	43.879	(43.879)	-	-
Pagamentos de principal e encargos	(179.189)	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2010	**46.712**	**646.514**	**-**	**-**

(*) Transferência para conversão de diversos empréstimos e financiamentos junto a nossa Controladora, a Eletrobras, em Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, objeto de aumento de capital no exercício de 2010.

f) Composição consolidada dos saldos de financiamentos e empréstimos:

	31/12/2010			31/12/2009	01/01/2009
	Circulante	Não Circulante	Total	Total	Total
Chesf	46.712	646.514	693.226	663.446	3.785.768
STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	5.227	113.734	118.961	123.960	130.475
Integração Transmissora de Energia S.A.	4.029	35.735	39.764	41.725	43.558
ESBR Participações S.A.	-	826.716	826.716	361.130	-
Manaus Transmissora de Energia S.A.	114.231	-	114.231	87.570	79.052
Manaus Construtora S.A	-	-	-	129	-
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	88.937	-	88.937	3	-
Norte Energia S.A.	19.692	-	19.692	-	-
Total	**278.828**	**1.622.699**	**1.901.527**	**1.277.963**	**4.038.853**

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Destacam-se entre os financiamentos e empréstimos, componentes das demonstrações consolidadas, os obtidos pela empresa Energia Sustentável do Brasil S.A., subsidiária da controlada em conjunto ESBR Participações S.A., no valor total de R$ 4.133.582, cuja participação da Companhia de 20% corresponde a R$ 826.716. Tais financiamentos e empréstimos possuem o seguinte detalhamento:

Objeto	Moeda	Encargos	Vencimento	31/12/2010	31/12/2009
BNDES	R$	TJLP+2,08%	jan/2033	2.080.453	926.309
Banco do Brasil	R$	TJLP+2,65%	jan/2033	581.899	257.851
Caixa Econômica Federal	R$	TJLP+2,65%	jan/2033	581.899	257.851
Bradesco BBI	R$	TJLP+2,65%	jan/2033	418.968	185.655
Itaú BBA	R$	TJLP+2,65%	jan/2033	392.782	174.045
Banco do Nordeste do Brasil	R$	TJLP+2,65%	jan/2033	110.562	48.999
				4.166.563	**1.850.710**
Custos de captação				(32.981)	(45.059)
Não Circulante				**4.133.582**	**1.805.651**

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados

A companhia não possui limites de utilização dos financiamentos já contratados.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Vide itens 10.2 e 10.4.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita
ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A Chesf adotou a partir de 1º de janeiro de 2010, retroativamente a 1º de janeiro de 2009, todos os pronunciamentos emitidos pelo CPC. Assim sendo, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 são as primeiras demonstrações contábeis consolidadas apresentadas pela Companhia de acordo com o *International Financial Reporting Standards - IFRS*. Dessa forma, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, por terem sido elaboradas com base em padrões contábeis diversos, não são mais comparáveis às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2010, razão pela qual não foram incluídas informações contábeis relativas ao ano de 2008 neste item 10.2.

Ao longo dos seus 63 anos, a Chesf manteve uma trajetória de consistente evolução, marcada tanto pelo seu forte desempenho operacional como pelo seu resultado econômico-financeiro.

A Companhia gera suas receitas a partir da geração e transmissão de energia elétrica. Nos últimos 2 exercícios sociais, os principais fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia foram os seguintes:

No ano de 2010, registrou o expressivo lucro líquido de R$ 2.177,2 milhões, melhor resultado da história da Companhia, registrando um aumento de 140,3%, quando comparado aos R$ 905,9 milhões de 2009. Este crescimento é explicado pelo aumento da receita operacional líquida de 17,6% e diminuição dos custos e despesas operacionais de 9,6%, bem como, pelo resultado financeiro positivo de R$ 229,8 milhões em 2010, contra um resultado financeiro negativo de R$ 231,6 milhões em 2009, causando um efeito positivo de R$ 461 milhões. A principal mudança no resultado financeiro que gerou esse efeito decorreu da redução dos encargos da dívida, motivada pela conversão em Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, de parte dos empréstimos e financiamentos concedidos pela Eletrobras.

No ano de 2009, a Chesf teve um bom desempenho econômico-financeiro, mantendo-se sólida e lucrativa, gerando um lucro líquido de R$ 905,9 milhões, embora representando uma redução de 36,95% em relação ao lucro obtido em 2008, no montante de R$ 1.437,3 milhões. Essa redução é explicada, basicamente, pela diminuição na receita operacional líquida de 12,1% e pelo crescimento dos custos e despesas operacionais de 17,4%.

(R$ milhões)

Receitas (despesas) financeiras	**2010**	**2009**
Renda de aplicações financeiras	80,5	81,7
Renda de refinanciamentos concedidos a clientes	154,3	31,7
Encargos de dívida dos empréstimos e financiamentos	(74,2)	(410,8)
Variações monetárias de empréstimos e financiamentos	(0,5)	53,0
Outras receitas (despesas) financeiras	69,7	13,2
(=) Resultado financeiro líquido	**229,8**	**(231,2)**

10.2 - Resultado operacional e financeiro

A receita operacional bruta da Chesf, em 2010, no montante de R$ 6.322,6 milhões, apresentou um aumento de 17,3% em relação aos R$ 5.389,2 milhões de 2009. Tal resultado foi decorrente dos seguintes crescimentos: 18,8% em fornecimento/suprimento de energia elétrica; 11,3% na receita de transmissão; 19,6% na comercialização de energia no mercado de curto prazo; 44,4% na receita de construção; e o restante, 5,9%, em outras receitas operacionais.

Os tributos e encargos regulatórios sobre vendas totalizaram R$ 889,5 milhões no ano de 2010 (+15,7% em relação a 2009). Deste total, R$ 530,9 milhões correspondem a impostos e contribuições sociais (+10,5% em relação a 2009) e R$ 358,6 milhões a encargos regulatórios (+24,3% em relação ao ano anterior).

A receita operacional líquida, que considera as deduções de impostos e encargos setoriais, registrou aumento de 17,6% (+ R$ 812,9 milhões) em relação ao ano de 2009, atingindo R$ 5.433,1 milhões em 2010.

Os custos e despesas operacionais somaram R$ 2.960,2 milhões em 2010, -9,6% em relação ao ano anterior. Esta redução reflete, principalmente, as seguintes variações: -33,5% na rubrica pessoal; +20,7% nos custos de construção; +60,9% em serviços de terceiros; -75,0% nas provisões e perdas para créditos de liquidação duvidosa e com energia livre; +181,2% na rubrica material; e +59,8% em provisões para contingências.

Como efeito dos fatos anteriormente mencionados, o resultado operacional do serviço (EBIT), no valor de R$ 2.472,8 milhões, apresentou aumento de 83,7% em relação ao montante de R$ 1.345,9 milhões obtido em 2009. Com este resultado, a margem operacional do serviço (resultado do serviço/receita operacional líquida), passou de 29,1% em 2009, para 45,5% em 2010; um acréscimo de 16,4 pontos percentuais.

No exercício, registrou-se o montante de R$ 385,8 milhões (R$ 380,4 milhões, individualmente e R$ 5,4 milhões, por meio de suas controladas em conjunto), a título de redução de imposto de renda resultante de incentivos fiscais Sudene/Sudam, com reflexo direto sobre o lucro, 132,8% superior ao registrado em 2009 (R$ 165,7 milhões).

No ano, os investimentos em ativos fixos para a expansão e modernização da capacidade produtiva da Chesf, de acordo com a realização orçamentária, totalizaram R$ 909,8 milhões. Este montante está assim distribuído: R$ 127,1 milhões em geração de energia; R$ 545,0 milhões em obras do sistema de transmissão; R$ 142,3 milhões no reassentamento de Itaparica; e R$ 95,4 milhões em infraestrutura.

A geração operacional de caixa expressa pelo EBITDA (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização) foi de R$ 3.342,5 milhões, representando um aumento de 64,2% em relação aos R$ 2.035,9 milhões registrados em 2009. A margem EBITDA (EBTIDA/Receita operacional líquida) de 61,5%, ante 44,1% obtida em 2009, representa um aumento de 17,4 pontos percentuais.

O valor econômico gerado pela Companhia em 2010, conforme o balanço consolidado foi de R$ 4.464,6 milhões, montante 28,9% maior do que os R$ 3.464,4 milhões de 2009. Este valor foi devolvido à sociedade em forma de: salários, encargos e benefícios aos empregados (13,4%); impostos, taxas e contribuições aos governos federal, estaduais e municipais (33,8%); juros aos financiadores (4,0%); dividendos aos acionistas (40,1%); e retenção decorrente de incentivo fiscal (8,7%).

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nem há expectativa.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Ao longo dos últimos anos, a Companhia firmou investimentos em parcerias em projetos com a iniciativa privada, na qual figura como acionista minoritário. Estes empreendimentos têm como objeto a atuação na área de geração e transmissão de energia elétrica, cujos valores aportados estão classificados no Ativo, na conta de Investimentos.

A aquisição de participação acionária nesses novos investimentos, nos três últimos exercícios, foram as seguintes:

Movimentação de Participações Societárias		
Controladas	**Data de aquisição de participação acionária**	**Participação**
	2008	
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	18/12/2008	24,5%
Manaus Transmissora S.A.	22/04/2008	19,5%
Energia Sustentável do Brasil S.A.	08/05/2008	20,0%
	2009	
Manaus Construtora Ltda	30/01/2009	19,5%
ESBR Participações S.A.	25/05/2009	20,0%
	2010	
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	12/01/2010	49,0%
Norte Energia S.A.	21/07/2010	15,0%
Pedra Branca S.A.	07/10/2010	49,0%
São Pedro do Lago S.A.	07/10/2010	49,0%
Sete Gameleiras S.A.	07/10/2010	49,0%

A aquisição desses novos investimentos, acima elencados, representou uma integralização de capital nos exercícios 2008 a 2010 da ordem de R$ 50.002.440,00, R$ 155.740.000,00 e R$ 40.766.087,00, respectivamente.

É parte da estratégia de negócios da Companhia, ampliar sua participação em âmbito nacional no mercado de energia, para isto está sempre participando de leilões executados pela Aneel, visando maiores retornos financeiros.

A Companhia possuía, em 31/12/2010, os investimentos apresentados a seguir com valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário:

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
1. Participações societárias			
Coligada			
Energética Águas da Pedra S.A	61.286	61.616	61.985
Controladas em conjunto - Equivalência Patrimonial			
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste	193.244	168.830	143.920
Integração Transmissora de Energia S.A	28.530	26.046	22.610
Interligação Elétrica do Madeira S.A	61.574	25.624	-
Energia Sustentável do Brasil S.A	-	202.388	50.002
ESBR Participações S.A	412.001	(8.740)	-
Manaus Transmissora de Energia S.A	(18.187)	1.938	4.611
Manaus Construtora Ltda	5.949	-	-
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A	13.018	-	-
Norte Energia S.A	26.669	-	-
Pedra Branca S.A	158	-	-
São Pedro do Lago S.A	157	-	-
Sete Gameleiras S.A	158	-	-
	784.557	**477.702**	**283.128**
Outras participações	550	633	613
	785.107	**478.335**	**283.741**
2. Outros investimentos			
Bens e direitos para uso futuro - Estudos e projetos	2.250	2.250	-
Outros	1.089	975	2.071
	3.339	**3.225**	**2.071**
Total	**788.446**	**481.560**	**285.812**

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.

Em conformidade com a política do Governo Federal de atrair capitais privados, com o objetivo de incrementar os investimentos no Setor Elétrico, e na forma estabelecida pela Lei nº 10.438/2002, o Consórcio AC Transmissão, formado pela Chesf e pela Cia. Técnica de Engenharia Elétrica - Alusa, atual Alupar Investimentos S.A., participou do Leilão nº 001/2003-ANEEL para a outorga de concessão de linhas de transmissão, vencendo o lote C, correspondente a uma linha de transmissão de 546 km, em 500 kV, no trecho Teresina-PI/Sobral e Fortaleza-CE, com uma proposta de receita anual de R$ 77,9 milhões.

Neste sentido, foi constituída a empresa STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A., em 27/10/2003, com o objetivo de construir e operar a referida linha de transmissão, cabendo à Alupar 51% e à Chesf 49%, na participação acionária da STN. O empreendimento foi concluído em dezembro/2005 e a operação comercial iniciada em janeiro/2006.

Ainda no âmbito desta parceria, a Chesf mantém com a STN contratos para operação e manutenção da referida linha de transmissão, tendo auferido, no exercício, receita pela prestação desses serviços no montante de R$ 1.854 mil. A Companhia também registrou, no mesmo período, resultado positivo de equivalência patrimonial, no montante de R$ 33.262 mil.

Integração Transmissora de Energia S.A.

A Companhia também possui parceria na atividade de transmissão de energia com a empresa Integração Transmissora de Energia S.A., constituída em 20/12/2005, com participação de 12% do capital, cujo objeto social é a construção, implantação, operação e manutenção do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado, composto pela linha de transmissão de 500 kV Colinas/Serra da Mesa 2, 3º circuito, entradas de linha e instalações vinculadas, nos termos do Contrato de Concessão nº 002/2006–ANEEL, firmado com o Poder Concedente, em 27/04/2006, por meio da Aneel, com prazo de concessão de 30 (trinta) anos. A referida empresa possui capital autorizado de R$ 150 milhões, em ações

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

ordinárias nominativas, sem valor nominal. Os demais participantes da sociedade são: Fundo de Investimentos em Participações Brasil Energia – FIP (51%) e Eletronorte (37%). A sua operação comercial teve início em 30/05/2008. A Companhia registrou, no exercício, resultado positivo de equivalência patrimonial, no montante de R$ 2.844 mil.

Energética Águas da Pedra S.A.

Ainda no âmbito dos investimentos a Companhia mantém parceria na atividade de geração de energia com a empresa Energética Águas da Pedra S.A., constituída em 03/04/2007, na qual possui participação de 24,5%, juntamente com a Eletronorte (24,5%) e a Neoenergia S.A. (51,0%). A referida empresa teve origem no Consórcio Aripuanã, ganhador do Leilão nº 004/2006-ANEEL, realizado em 10/10/2006, relativo à contratação de energia proveniente de novos empreendimentos, com posterior outorga de concessão dentro do Ambiente de Contratação Regulada - ACR, para implantação da Usina Hidrelétrica Dardanelos - UHE Dardanelos, com investimento previsto de R$ 760,8 milhões. A UHE Dardanelos será implantada no Rio Aripuanã, situado no norte do Estado do Mato Grosso, com potência de 261 MW e energia assegurada total de 154,9 MW médios, para suprir o município de Aripuanã e, posteriormente, o Sistema Interligado Nacional - SIN. As primeiras máquinas têm previsão para entrada em operação em 2011, tendo sido comercializados 147 MW médios para o período de 2011 a 2041. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 (trinta e cinco) anos, a partir de 03/07/2007, data da assinatura do seu Contrato de Concessão nº 002/2007–MME–UHE DARDANELOS. A Companhia registrou, no exercício, resultado negativo de equivalência patrimonial, no montante de R$ 330 mil.

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

Na atividade de transmissão, a Companhia também participa da empresa Interligação Elétrica do Madeira S.A., criada a partir do Leilão nº 007/2008-ANEEL, da qual possui 24,5% do capital social, juntamente com as empresas Furnas Centrais Elétricas S.A. (24,5%) e a CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (51%). A referida sociedade, constituída em 18/12/2008, tem por objeto a construção, implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, especificamente das LT Coletora Porto Velho (RO) – Araraquara 2 (SP) número 01, em CC, +/- 600 kV, Estação Retificadora número 02 CA/CC, 500 kV +/- 600 kV – 3.150 MW, Estação Inversora número 02 CC/CA +/- 600 kV/500 kV – 2.950 MW e demais obras complementares, nos termos dos Contratos de Concessão nº 13/2009-ANEEL e nº 15/2009-ANEEL. No exercício, a Companhia realizou aporte de capital na coligada no montante de R$ 33.884 mil, e resultado positivo de equivalência patrimonial, no montante de R$ 2.066 mil.

ESBR Participações S.A.

Na atividade de geração, a Companhia possui participação de 20% no capital social da empresa ESBR Participações S.A., constituída em 12/02/2009, juntamente com as empresas Suez Energy South America Participações Ltda. (50,1%), Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (20%) e a Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A. (9,9%). A ESBR Participações S.A. passou a deter a totalidade das ações da empresa Energia Sustentável do Brasil S.A., a partir de maio/2009. A Companhia associou-se às empresas mencionadas para participar do Leilão nº 005/2008-ANEEL, que deu origem à empresa Energia Sustentável do Brasil S.A. com o objetivo de obter a concessão e a comercialização da energia proveniente da Usina Hidrelétrica Jirau – UHE Jirau -, no Rio Madeira, município de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com capacidade mínima a ser instalada de 3.300 MW, e entrada em operação prevista para 2013, cujo consórcio foi o vencedor. O cronograma atual prevê, entretanto, o início da operação para o primeiro semestre de 2012. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 (trinta ecinco) anos a partir de 13/08/2008, data da assinatura do seu Contrato de Concessão nº 002/2008 – MME-UHE JIRAU. A Companhia realizou, no exercício, aporte de capital nesta

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

coligada no montante de R$ 213.801 mil e registrou resultado negativo de equivalência patrimonial adicionado a outros resultados abrangentes, no montante de R$ 4.188 mil.

Manaus Transmissora de Energia S.A.

Empresa criada a partir do Consórcio Amazonas e constituída em 22/04/2008 para a implantação das linhas de transmissão de 500 kV Oriximiná (PA) – Itacoatiara (AM), com extensão aproximada de 374 km, e Itacoatiara (AM) – Cariri (AM), com 212 km de extensão aproximada; construção da subestação Itacoatiara em 500/138 kV (150 MVA) e da subestação Cariri em 500/230 kV (1.800 MVA), conforme Contrato de Concessão nº 010/2008–ANEEL, com prazo de concessão de 30 (trinta) anos, a partir de 16/10/2008, data da assinatura do contrato. A Companhia possui participação de 19,5% no capital social da referida empresa, juntamente com as empresas Abengoa Holding, da Espanha (50,5%) e a Eletronorte (30%). O investimento total orçado é de R$ 1.289,5 milhões, com início de operação previsto para outubro/2011. A Companhia registrou, no exercício, resultado negativo de equivalência patrimonial adicionado a outros resultados abrangentes, no montante de R$ 9.447 mil.

Manaus Construtora Ltda.

Em 30 de janeiro de 2009, foi constituída a empresa Manaus Construtora Ltda., da qual a Companhia é sócia com 19,5%, em conjunto com a Abengoa Holding (50,5%) e a Eletronorte (30%). Essa empresa tem como objetivo a construção, montagem e fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a linha de transmissão 500 kV Oriximiná/Cariri CD, a subestação Itacoatiara de 500/138 kV e a Subestação Cariri de 500/230 kV, entradas de linha e instalações vinculadas, bem como as demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle e telecomunicação, a ser integrada à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional. A Companhia registrou, no exercício, resultado positivo de equivalência patrimonial no montante de R$ 5.948 mil.

TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A.

A Companhia participou do Consórcio Nordeste de Transmissão de Energia, vencedor do Lote C do Leilão nº 005/2009-ANEEL, de 27/11/2009, objetivando a construção, implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, especificamente da Linha de Transmissão São Luiz II – São Luiz III, em 230 kV, localizada no estado do Maranhão, das subestações Pecém II, em 500 kV, e Aquiraz II, em 230 kV, localizadas no estado do Ceará. A partir desse consórcio, em 12 de janeiro de 2010, foi constituída a empresa TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A., sediada na cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de cujo capital social a Chesf participa com 49% e a ATP Engenharia Ltda. com 51%. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 (trinta) anos, cuja homologação e adjudicação ocorreram em 19/01/2010, com investimento previsto em R$ 244,8 milhões. No exercício, a Companhia realizou aporte de capital na TDG no montante de R$ 13.279 mil e registrou resultado negativo de equivalência patrimonial no montante de R$ 261 mil.

Norte Energia S.A.

A Companhia possui 15% de participação societária na empresa Norte Energia S.A., criada em 21/07/2010, a partir do consórcio vencedor do Leilão nº 006/2009-ANEEL, cujo objeto é a concessão e a comercialização da energia proveniente da Usina Hidrelétrica Belo Monte, juntamente com a Eletrobras (15%); Eletronorte (19,98%); Construtora Queiroz Galvão S.A. (2,51%); Contern Construções e Comércio Ltda. (1,25%); Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros (10%); Cetenco Engenharia S.A. (1,25%); Galvão Engenharia S.A. (1,25%); J. Malucelli Construtora de Obras S.A. (1%); Mendes Junior Trading Engenharia S.A. (1,25%); Serveng-Civilsan S.A. (1,25%); J. Malucelli Energia S.A. (0,25%); e Gaia Energia e Participações S.A. (9%); Caixa FI Cevix (5%); Sinobras - Siderúrgica Norte Brasil S.A. (1%);

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Fundação dos Economiários Federais – Funcef (2,5%), Bolzano Participações S.A. (10%); e Construtora OAS Ltda. (2,51%). A UHE Belo Monte será instalada no Rio Xingu, no município de Vitória do Xingu, no Pará. A capacidade mínima a ser instalada é de 11.233,1 MW, garantia física de 4.571 MW médios e reservatório com área de 516 quilômetros quadrados, com prazo de concessão de 35 (trinta e cinco) anos. No exercício, a Companhia realizou aportes de capital nesse empreendimento no montante de R$ 27.002 mil e registrou resultado negativo de equivalência patrimonial de R$ 333 mil.

Pedra Branca, São Pedro do Lago e Sete Gameleiras

A Companhia fez parte dos consórcios Pedra Branca, São Pedro do Lago e Sete Gameleiras - que deram origem às empresas Pedra Branca S.A., São Pedro do Lago S.A. e Sete Gameleiras S.A., constituídas em 07 de outubro de 2010 -, vencedores do Leilão nº 007/2010-ANEEL, cujo objeto foi a contratação, no Ambiente Regulado, de energia de fontes alternativas, na modalidade por disponibilidade de energia, com início de suprimento previsto para 1º de janeiro de 2013 e prazo de duração de 20 (vinte) anos, proveniente dos parques eólicos EOL Pedra Branca, EOL São Pedro do Lago e EOL Sete Gameleiras, a serem instalados no município de Sento Sé, Estado da Bahia, cada um com capacidade para gerar 28,8 MW. A Chesf possui participação de 49% nessas empresas, juntamente com a Brennand Energia S.A. (50,9%), e a Brennand Energia Eólica S.A. (0,1%). No exercício, a Companhia realizou aportes de capital nessas empresas no montante de R$ 483 mil e registrou resultado negativo de equivalência patrimonial de R$ 10 mil.

Equivalência Patrimonial

Coligadas e Controladas em conjunto	Participação (%)	Investimento	Patrimônio Líquido	Resultado 31/12/2010	Equivalência Patrimonial	Outros Resultados Abrangentes
Energética Águas da Pedra S.A	24,5	61.286	250.147	(1.348)	(330)	-
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste	49,0	193.244	394.375	67.879	33.262	-
Integração Transmissora de Energia S.A	12,0	28.560	237.754	23.704	2.844	-
Interligação Elétrica do Madeira S.A	24,5	61.574	251.321	8.430	2.066	-
ESBR Participações S.A	20,0	412.001	2.060.006	(14.758)	(2.952)	(1.235)
Manaus Transmissora de Energia S.A	19,5	(18.187)	(93.266)	(46.057)	(8.981)	(466)
Manaus Construtora Ltda	19,5	5.949	30.507	30.506	5.948	-
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A	49,0	13.018	26.569	(532)	(261)	-
Norte Energia S.A	15,0	26.669	165.187	(2.223)	(333)	-
Pedra Branca S.A	49,0	158	323	(8)	(3)	-
São Pedro do Lago S.A	49,0	157	322	(9)	(4)	-
Sete Gameleiras S.A	49,0	158	324	(7)	(3)	-
		784.587	**3.323.569**	**65.577**	**31.253**	**(1.701)**

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Demonstração da Movimentação dos Investimentos

Coligadas e Controladas em conjunto	01/01/2009	Aumento de Capital	Equivalência Patrimonial	Outros Resultados Abrangentes	Dividendos declarados	31/12/2009
Energética Águas da Pedra S.A.	61.985	-	(369)	-	-	61.616
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste	143.920	-	28.950	15.565	(19.605)	168.830
Integração Transmissora de Energia S.A.	22.610	-	2.832	863	(259)	26.046
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	-	25.283	341	-	-	25.624
Energia Sustentável do Brasil S.A.	50.002	(50.002)	-	-	-	-
ESBR Participações S.A.	-	205.742	(2.033)	(1.321)	-	202.388
Manaus Transmissora de Energia S.A	4.611	-	(8.956)	(4.395)	-	(8.740)
Manaus Construtora Ltda	-	-	1.938	-	-	1.938
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	-	-	-	-	-	-
Norte Energia S.A.	-	-	-	-	-	-
Pedra Branca S.A.	-	-	-		-	-
São Pedro do Lago S.A.	-	-	-	-	-	-
Sete Gameleiras S.A.	-	-	-	-	-	-
TOTAL	283.128	181.023	22.703	10.712	(19.864)	477.702

Coligadas e Controladas em conjunto	31/12/2009	Aumento de Capital	Equivalência Patrimonial	Outros Resultados Abrangentes	Dividendos declarados	31/12/2010
Energética Águas da Pedra S.A.	61.616	-	(330)	-	-	61.286
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste	168.830	-	33.262	-	(8.848)	193.244
Integração Transmissora de Energia S.A.	26.046	-	2.844	-	(360)	28.530
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	25.624	33.884	2.066	-	-	61.574
Energia Sustentável do Brasil S.A.	-	0		-	-	-
ESBR Participações S.A.	202.388	213.801	(2.952)	(1.236)	-	412.001
Manaus Transmissora de Energia S.A	(8.740)	-	(8.981)	(466)	-	(18.187)
Manaus Construtora Ltda	1.938	-	5.948	-	(1.937)	5.949
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	-	13.279	(261)	-	-	13.018
Norte Energia S.A.	-	27.002	(333)	-	-	26.669
Pedra Branca S.A.	-	161	(3)	-	-	158
São Pedro do Lago S.A.	-	161	(4)	-	-	157
Sete Gameleiras S.A.	-	161	(3)	-	-	158
TOTAL	477.702	288.449	31.253	(1.702)	(11.145)	784.557

A diretoria entende que os investimentos realizados nas Sociedades de Propósito Específico terão retorno em médio prazo, na forma de recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio. A maioria das investidas estão em fase pré-operacional e não foram verificados nem espera-se o surgimento de efeitos relevantes sobre as suas demonstrações financeiras.

c. eventos ou operações não usuais

Não há eventos ou operações não usuais praticadas pela Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

As Demonstrações Contábeis Individuais estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM vigentes em 31/12/2010.

A Companhia está apresentando com as suas Demonstrações Contábeis individuais, as Demonstrações Contábeis Consolidadas. Este procedimento é necessário em virtude de a legislação societária brasileira determinar a divulgação das demonstrações contábeis individuais das entidades que possuem investimentos em controladas em conjunto, mesmo quando estas entidades divulgam suas demonstrações consolidadas.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas foram elaboradas e estão preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, as quais estão em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil (*BRGAAP*).

Não há diferença entre patrimônio líquido e lucro líquido consolidados, constantes das demonstrações contábeis consolidadas preparadas de acordo com as *IFRS* e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e patrimônio líquido e lucro líquido da controladora, constantes das demonstrações contábeis individuais, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Com isso, a Companhia apresenta as suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas num único conjunto, lado a lado.

Em 2009 e 2010, o CPC emitiu diversos pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações, aprovados pela CVM, alinhados com as normas internacionais de contabilidade (*IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, que alteraram diversas práticas contábeis.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010 são as primeiras apresentadas de acordo com esses novos pronunciamentos contábeis. Para tanto, a Companhia preparou um balanço de abertura na data de transição, 1º de janeiro de 2009, bem como as demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, considerando esses pronunciamentos, com o fim de comparabilidade com os períodos divulgados.

Na preparação das demonstrações contábeis consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 a Companhia aplicou os CPC 37 e 43 e a *IFRS 1*, que tratam da adoção inicial dos novos pronunciamentos. Nas demonstrações contábeis individuais foram aplicados os CPC 37 e 43.

Na preparação dessas demonstrações contábeis, a Companhia utilizou as exceções obrigatórias aplicáveis às suas operações, e certas isenções opcionais em relação à aplicação completa retrospectiva, conforme a seguir:

a) Isenções opcionais de aplicação retrospectiva dos pronunciamentos contábeis, adotadas pela Companhia:

- Isenção relativa à aplicação retroativa do ICPC 01 - a Companhia considerou impraticável remensurar, individualmente, os ativos que compõem a infraestrutura utilizada na concessão do serviço público nas suas datas de aquisição, optando pelo método do valor residual para a mensuração: (i) o ativo financeiro, correspondente à parcela estimada dos investimentos realizados que serão amortizados até o final da concessão; e (ii) o ativo financeiro, correspondente ao valor a receber do Poder Concedente no final da concessão.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

- Isenção para mensuração dos benefícios a empregados - a Companhia optou por reconhecer todos os ganhos e perdas atuariais decorrentes de planos de benefícios pós-emprego na data da adoção inicial dos novos CPC em contra partida a *outros resultados abrangentes*. A partir dessa data de adoção inicial, a Companhia reconhece os ganhos e perdas atuariais em *outros resultados abrangentes*, no patrimônio líquido.

As demais isenções opcionais não se aplicaram à Companhia.

b) Exceções obrigatórias de aplicação retrospectiva dos pronunciamentos contábeis, adotadas pela Companhia:

- Exceção das estimativas - as estimativas utilizadas na preparação das demonstrações contábeis em 1º de janeiro de 2009 e em 31 de dezembro de 2009 são consistentes com as estimativas feitas nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas anteriormente.

As demais exceções obrigatórias não se aplicaram à Companhia.

Descrição dos principais ajustes e reclassificações decorrentes da adoção dos novos pronunciamentos contábeis

A CVM estabeleceu o ano de 2010 como data limítrofe para a adoção das práticas contábeis internacionais *(International Financial Reporting Standards – IFRS)*, com relação às demonstrações financeiras consolidadas das companhias abertas. Em 28 de dezembro de 2007, a Lei n° 11.638/07 alterou a Lei de Sociedades por Ações no que se refere a práticas contábeis.
Os principais ajustes decorrentes dos novos pronunciamentos contábeis cuja aplicação afetou as demonstrações contábeis da Companhia na data da sua adoção, 01/01/2009 e em 31/12/2009, são os apresentados a seguir. Os efeitos decorrentes da aplicação desses pronunciamentos estão também demonstrados.

CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer que sejam aplicados critérios para reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões e a passivos e ativos contingentes, e que sejam divulgadas informações suficientes nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.

Os valores relativos a depósitos judiciais relacionados a provisões tributárias, cíveis e trabalhistas, anteriormente apresentados no balanço patrimonial em conta redutora da respectiva provisão no passivo, conforme disposto na Deliberação CVM nº 489/2005, a qual foi revogada pela adoção deste Pronunciamento, passaram a ser apresentados em conta do ativo da Companhia.

CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Este Pronunciamento tem como objetivo a definição da base para a apresentação das demonstrações contábeis e assegurar a sua comparabilidade, tanto com as de períodos anteriores da mesma entidade quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades. Nesse cenário, este Pronunciamento estabelece requisitos gerais para a apresentação das demonstrações contábeis, diretrizes para a sua estrutura e os requisitos mínimos para seu o conteúdo.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos, cujas expectativas de realização são nos doze meses seguintes à apresentação das demonstrações contábeis, eram registrados no circulante, conforme previsto na Instrução CVM nº 371/2002. Em observância a este Pronunciamento esses impostos diferidos passaram a ser reconhecidos integralmente no não circulante da Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

CPC 27 - Ativo Imobilizado; ICPC 01 e OCPC 05 – Ativo Financeiro – Receita Anual Permitida e Ativo Financeiro Indenizável

O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer o tratamento contábil para ativos imobilizados, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas mutações. Os principais aspectos a serem considerados na contabilização do ativo imobilizado são o reconhecimento dos ativos, a determinação dos seus valores contábeis e os valores de depreciação e perdas por desvalorização a serem reconhecidas em relação a estes ativos.

Em atendimento às orientações dos Pronunciamentos CPC relativos ao assunto, a Companhia reprocessou o saldo do seu ativo imobilizado, considerando os elementos de custo previstos no CPC 27. Tal reprocessamento, que levou em consideração ainda a correção monetária dos anos de 1996 e 1997 gerou uma diferença imaterial em relação ao saldo contábil apresentado. Considerando os termos dos contratos de concessão, que prevêem a reversão do ativo residual líquido ao final da concessão, que toma por base o valor contábil histórico apresentado para efeito de indenização e a previsão de receita decorrente dos demais contratos de venda de energia, a Companhia entende que o valor contábil do seu ativo imobilizado, com as limitações admitidas pelo Órgão Regulador, representa adequadamente a sua posição patrimonial e atende aos requisitos do Pronunciamento CPC 27.

Os contratos de concessão que regulamentam a exploração do serviço público de transmissão de energia elétrica pela Companhia, prevêem que:

- o preço é regulado (tarifa) e denominado Receita Anual Permitida (RAP). A transmissora não pode negociar preços com usuários. Os contratos têm sua RAP atualizada monetariamente por índice de preços uma vez por ano e revisada a cada quatro anos. Geralmente, a RAP de empresa de transmissão está sujeita a alteração anual devido a aumento do ativo e de gastos decorrentes de modificações, reforços e ampliações de instalações;

- os bens são reversíveis no final da concessão, com direito a recebimento de indenização (caixa) do Poder Concedente sobre os investimentos ainda não amortizados.

Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de transmissão de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de Concessão, a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de transmissão de energia elétrica, abrangendo parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão, classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa e outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente.

A infraestrutura recebida ou construída é recuperada com a aplicação de dois fluxos de caixa, a saber: (a) parte pela Receita Anual Permitida, durante o prazo da concessão; e (b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, esta a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou de quem ele delegar esse encargo. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

A Companhia possui ativos financeiros a receber no âmbito das concessões de transmissão de energia elétrica, decorrente da aplicação do modelo financeiro previsto nas ICPC 01 e OCPC 05, no montante de R$ 5.676.092 mil (R$ 1.705.721 mil, receita anual permitida, e R$ 3.970.371 mil, indenizável).

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

CPC 30 – Receita

Este Pronunciamento tem o objetivo de estabelecer o tratamento contábil de receitas provenientes de certos tipos de transações e eventos e determinar quando reconhecê-las. A receita é reconhecida quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e esses benefícios possam ser mensurados de forma confiável. De acordo com as práticas contábeis anteriormente adotadas a apresentação da receita da Companhia na demonstração do resultado segregava a receita operacional bruta, as deduções sobre a receita operacional bruta e a receita operacional líquida. O citado CPC define que, para fins de divulgação na demonstração do resultado, a receita deve incluir somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela entidade quando originários de suas próprias atividades. As quantias cobradas por conta de terceiros, tais como os tributos sobre vendas e os recursos destinados a pesquisa e desenvolvimento determinados pela Aneel, não são benefícios econômicos que fluem para a entidade e não resultam em aumento do patrimônio líquido; portanto, não devem ser apresentados como receita. Ainda de acordo com o CPC, a Companhia deve divulgar em nota explicativa uma conciliação entre a receita bruta e a receita líquida apresentada na demonstração do resultado.

CPC 33 - Benefícios Pós-emprego

O objetivo deste Pronunciamento é estabelecer a contabilização e a divulgação dos benefícios concedidos aos empregados. Para tanto, requer que a entidade reconheça: (a) um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a serem pagos no futuro; e (b) uma despesa quando a entidade se utiliza do benefício econômico proveniente do serviço recebido do empregado em troca de benefícios a esse empregado.

Em conformidade com estas práticas contábeis, a Companhia optou por aplicar a isenção de benefícios a empregados do *IFRS 1* e mudar a política contábil de reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais, os quais eram reconhecidos pelo método do "corredor", passando a ser reconhecidos no período em que ocorrerem em *outros resultados abrangentes*, conforme orientações do CPC 33 e *IAS 19*.

ICPC 08 - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos

Esta interpretação estabelece que o valor dos dividendos em montante acima do mínimo obrigatório estabelecido em Lei, não aprovado em assembleia geral, deve ser apresentado e destacado no patrimônio líquido. Pela prática contábil anterior esses dividendos complementares eram deduzidos do patrimônio líquido e reconhecidos no passivo da Companhia.

CPC Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As Companhias devem elaborar suas demonstrações contábeis de acordo com esse pronunciamento, que dentre outros conceitos, estabelece as bases para reconhecimento de ativos, passivos, receitas e despesas. Os valores reconhecidos antes da aplicação dos novos CPC como ativos e passivos regulatórios não são, de acordo com esse pronunciamento, reconhecidos no balanço patrimonial, por não atenderem à definição de ativos e/ou passivos.

Como conseqüência, os saldos de ativos e passivos regulatórios contabilizados antes da data de adoção inicial dos novos CPC foram reconhecidos contra lucros acumulados e resultado do exercício, de acordo com o período de competência.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A diretoria entende que os efeitos mais significativos decorrentes das alterações nas práticas contábeis a partir de 1º de janeiro de 2009 foram aqueles que dizem respeito à contabilização dos ativos decorrentes de Contratos de Concessão de Transmissão, bem como, da revisão atuarial dos benefícios pós-emprego.

Anteriormente, todos os gastos realizados pela Chesf e suas controladas na construção, operação e manutenção das Linhas de Transmissão, objeto daqueles contratos de concessão, eram contabilizados como ativos próprios e visualizados nas demonstrações contábeis dentro do Ativo Permanente Imobilizado e Intangível.

As novas práticas estabelecem que os valores desse contrato de concessão, deverão ser contabilizados, não como ativo permanente, e sim, como direitos a serem realizados à curto e longo prazos, quais sejam:

- Receita Anual Permitida - Valor total a receber, conforme contrato de concessão, referente às receitas que serão transferidas para o resultado da empresa à medida que forem sendo realizadas a cada mês, separadas como receita de construção, receita de operação e manutenção e ainda como receita financeira); e

- Ativo Financeiro Indenizável – Valor dos ativos não amortizados da Transmissão, passíveis de serem indenizados ao término da concessão.

A diretoria entende que essas mudanças resultaram num efeito positivo sobre o resultado Companhia, conforme demonstrado abaixo:

Efeitos no Resultado		
Ano	**Contratos de concessão da transmissão**	**Revisão atuarial dos benefícios pós-emprego**
2009	64.816 mil	66.718 mil

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Os efeitos decorrentes da aplicação desses pronunciamentos estão também demonstrados a seguir:

Balanço patrimonial de abertura em 01/01/2009:

	Controladora					
ATIVO	**Práticas contábeis anteriores**	**ICPC 01 Transmissão**	**Desreconhecimento de ativo e passivo regulatório**	**Reclassificações**	**Benefícios pós-emprego**	**Práticas contábeis atuais**
CIRCULANTE						
Caixa e equivalentes de caixa	896.290	-	-	-	-	896.290
Consumidores, concessionárias e permissionárias	781.126	-	(9.952)	-	-	771.174
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(499)	-	499	-	-	-
Ativo financeiro indenizável	-	128.657	-	-	-	128.657
Tributos e contribuições a recuperar	72.103	-	-	-	-	72.103
Títulos e valores mobiliários	37	-	-	-	-	37
Créditos fiscais	31.000	-	-	(31.000)	-	-
Estoques	74.392	-	-	-	-	74.392
Serviços em curso	104.937	-	-	-	-	104.937
Outros	90.936	-	-	-	-	90.935
	2.050.322	**128.657**	**(9.453)**	**(31.000)**	-	**2.138.525**
NÃO CIRCULANTE						
Realizável a Longo Prazo						
Consumidores, concessionárias e permissionárias	68.914	-	(5.756)	-	-	63.159
Tributos e contribuições a recuperar	8.934	-	-	-	-	8.934
Títulos e valores mobiliários	778	-	-	-	-	778
Bens e direitos destinados a alienação	11.559	-	-	-	-	11.559
Depósitos judiciais	-	-	-	116.369	-	116.369
Cauções e depósitos vinculados	-	-	-	-	-	-
Créditos fiscais	116.732	-	1.574	31.000	83.168	232.474
Ativo financeiro indenizável	-	3.560.404	-	-	-	3.560.404
Ativo financeiro – Receita Anual Permitida	-	1.458.974	-	-	-	1.458.974
Outros	5.653	-	-	-	-	5.652
	212.570	**5.019.378**	**(4.182)**	**147.369**	83.168	**5.458.303**
Investimentos	250.344	35.468	-	-	-	285.812
Imobilizado	16.214.918	(5.147.946)	-	-	-	11.066.972
Intangível	32.048	(89)	-	-	-	31.959
	16.709.880	**(93.189)**	**(4.182)**	**147.369**	83.168	**16.843.046**
TOTAL DO ATIVO	**18.760.202**	**35.468**	**(13.635)**	**116.369**	83.168	**18.981.571**

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

	Controladora						
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Práticas contábeis anteriores**	**ICPC 01 Transmissão**	**Desreconhecimento de ativo e passivo regulatório**	**Reclassificações**	**Dividendos**	**Benefícios pós-emprego**	**Práticas contábeis atuais**
CIRCULANTE							
Fornecedores		-	(3.038)	-	-	-	195.208
Folha de pagamento	8.363	-	-	-	-	-	8.363
Tributos e contribuições sociais	107.178	-	-	-	-	-	107.178
Empréstimos e financiamentos	468.487	-	-	-	-	-	468.487
Encargos de dívidas	9.516	-	-	-	-	-	9.516
Participação nos lucros ou resultados	61.143	-	-	-	-	-	61.143
Remuneração aos acionistas	544.893	-	-	-	(279.803)	-	265.090
Obrigações estimadas	78.949	-	-	-	-	-	78.949
Benefícios pós-emprego	273.720	-	-	-	-	-	273.720
Pesquisa e desenvolvimento	69.765	-	-	-	-	-	69.765
Encargos do consumidor a Recolher	19.049	-	-	-	-	-	19.049
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	33.112	-	-	-	-	-	33.112
Outros	52.130	-	(1.549)	-	-	-	50.581
	1.924.551	**-**	**(4.587)**	**-**	**(279.803)**	**-**	**1.640.161**
NÃO CIRCULANTE							
Tributos e contribuições sociais	45.592	-	-	-	-	-	45.592
Empréstimos e financiamentos	3.307.765	-	-	-	-	-	3.307.765
Benefícios pós-emprego	125.100	-	-	-	-	545.363	670.463
Pesquisa e desenvolvimento	106.187	-	-	-	-	-	106.187
Encargos do consumidor a recolher	54.539	-	-	-	-	-	54.539
Provisões para contingências	415.434	-	-	116.369	-	-	531.803
Recursos destinados a aumento de capital	-	-	-	294.396	-	-	294.396
Outros	7.884	-	(302)	-	-	-	7.582
	4.062.501	**-**	**(302)**	**410.765**	**-**	**545.363**	**5.018.327**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Capital social	4.196.306	-	-	-	-	-	4.196.306
Reservas de capital	4.916.199	-	-	-	-	-	4.916.199
Reservas de lucros	3.366.249	-	-	-	-	-	3.366.249
Dividendos adicionais	-	35.468	(8.746)	-	279.803	-	306.525
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	(462.195)	(462.195)
Recursos destinados a aumento de capital	294.396	-	-	(294.396)	-	-	-
	12.773.150	**35.468**	**(8.746)**	**(294.396)**	**279.803**	**(462.195)**	**12.323.083**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.760.202**	**35.468**	**(13.635)**	**116.369**	**-**	**83.168**	**18.981.571**

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

	Consolidado					
ATIVO	**Práticas contábeis anteriores**	**ICPC 01 Transmissão**	**Desreconhecimento de ativo e passivo regulatório**	**Reclassificações**	**Benefiícios pós-emprego**	**Práticas contábeis atuais**
CIRCULANTE						
Caixa e equivalentes de caixa	951.240	-	-	-	-	951.240
Consumidores, concessionárias e permissionárias	785.583	-	(9.952)	-	-	775.631
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(499)	-	499	-	-	-
Ativo financeiro indenizável		189.299	-	-	-	189.299
Tributos e contribuições a recuperar	72.654	-	-	-	-	72.654
Títulos e valores mobiliários	37	-	-	-	-	37
Créditos fiscais	31.000	-	-	(31.000)	-	-
Estoques	74.392	-	-	-	-	74.392
Serviços em curso	104.937	-	-	-	-	104.937
Outros	82.253	(1.014)	-	-	-	81.239
	2.101.597	**188.285**	**(9.453)**	**(31.000)**	-	**2.249.429**
NÃO CIRCULANTE						
Realizável a Longo Prazo						
Consumidores, concessionárias e permissionárias	68.915	-	(5.756)	-	-	63.159
Tributos e contribuições a recuperar	8.934	-	-	-	-	8.934
Títulos e valores mobiliários	778	-	-	-	-	778
Bens e direitos destinados a alienação	11.571	-	-	-	-	11.571
Depósitos judiciais	-	-	-	116.369	-	116.369
Cauções e depósitos vinculados	1.539	-	-	-	-	1.539
Créditos fiscais	116.732	-	1.574	31.000	83.168	232.474
Ativo financeiro indenizável	-	3.560.404	-	-	-	3.560.404
Ativo financeiro – Receita Anual Permitida	-	1.764.529	-	-	-	1.764.529
Outros	89.901	828	-	-	-	90.729
	298.370	**5.325.761**	**(4.182)**	**147.369**	83.168	**5.850.486**
Investimentos	64.669	-	-	-	-	64.669
Imobilizado	16.552.529	(5.454.329)	-	-	-	11.098.200
Intangível	33.682	13.767	-	-	-	47.449
	16.949.250	**(114.801)**	**(4.182)**	**147.369**	**83.168**	**17.060.804**
TOTAL DO ATIVO	**19.050.847**	**73.484**	**(13.635)**	**116.369**	**83.168**	**19.310.233**

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

	Consolidado						
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Práticas contábeis anteriores**	**ICPC 01 Transmissão**	**Desreconhecimento de ativo e passivo regulatório**	**Reclassificações**	**Dividendos**	**Benefícios pós-emprego**	**Práticas contábeis atuais**
CIRCULANTE							
Fornecedores	199.132	-	(3.038)	-	-	-	196.094
Folha de pagamento	8.408	-	-	-	-	-	8.408
Tributos e contribuições sociais	118.676	-	-	-	-	-	118.676
Empréstimos e financiamentos	477.020	-	-	-	-	-	477.020
Encargos de dívidas	9.683	-	-	-	-	-	9.683
Participação nos lucros ou resultados	61.143	-	-	-	-	-	61.143
Remuneração aos acionistas	544.893	-	-	-	(279.803)	-	265.090
Obrigações estimadas	79.130	-	-	-	-	-	79.130
Benefícios pós-emprego	273.720	-	-	-	-	-	273.720
Pesquisa e desenvolvimento	70.765	-	-	-	-	-	70.765
Encargos do consumidor a Recolher	19.310	-	-	-	-	-	19.310
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	33.112	-	-	-	-	-	33.112
Outros	55.102	-	(1.548)	-	-	-	53.554
	1.950.094	**-**	**(4.586)**	**-**	**(279.803)**	**-**	**1.665.705**
NÃO CIRCULANTE							
Tributos e contribuições sociais	46.400	1.548	-	-	-	-	47.948
Débitos fiscais	-	8.160	-	-	-	-	8.160
Empréstimos e financiamentos	3.552.150	-	-	-	-	-	3.552.150
Benefícios pós-emprego	125.100	-	-	-	-	545.363	670.463
Pesquisa e desenvolvimento	106.187	-	-	-	-	-	106.187
Encargos do consumidor a recolher	54.539	-	-	-	-	-	54.539
Provisões para contingências	415.434	-	-	116.369	-	-	531.803
Concessões a pagar	-	13.994	-	-	-	-	13.994
Recursos destinados a aumento de capital	-	-	-	294.396	-	-	294.396
Outros	27.794	14.313	(302)	-	-	-	41.805
	4.327.604	**38.015**	**(302)**	**410.765**	**-**	**545.363**	**5.321.445**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Capital social	4.196.306	-	-	-	-	-	4.196.306
Reservas de capital	4.916.199	-	-	-	-	-	4.916.199
Reservas de lucros	3.366.248	-	-	-	-	-	3.366.248
Dividendos adicionais	-	35.469	(8.747)	-	279.803	-	306.525
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	(462.195)	(462.195)
Recursos destinados a aumento de capital	294.396	-	-	(294.396)	-	-	-
	12.773.149	**35.469**	**(8.747)**	**(294.396)**	**279.803**	**(462.195)**	**12.323.083**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.050.847**	**73.484**	**(13.635)**	**116.369**	**-**	**83.168**	**19.310.233**

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Balanço patrimonial e Resultado do Exercício findo em 31/12/2009:

	Controladora					
ATIVO	**Práticas contábeis anteriores**	**ICPC 01 Transmissão**	**Desreconhecimento de ativo e passivo regulatório**	**Reclassificações**	**Benefícios pós-emprego**	**Práticas contábeis atuais**
CIRCULANTE						
Caixa e equivalentes de caixa	796.158	-	-	-	-	796.158
Consumidores, concessionárias e permissionárias	725.005	-	(13.880)	-	-	711.125
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(77.875)	-	11.276	-	-	(66.599)
Ativo financeiro indenizável	-	150.511	-	-	-	150.511
Tributos e contribuições a recuperar	10.882	-	-	-	-	10.882
Títulos e valores mobiliários	36	-	-	-	-	36
Créditos fiscais	58.184	-	-	(58.184)	-	-
Estoques	75.325	2.450	-	-	-	77.775
Serviços em curso	145.048	-	-	-	-	145.048
Outros	73.416	3.156	-	-	-	76.572
	1.806.179	**156.117**	**(2.604)**	**(58.184)**	**-**	**1.901.508**
NÃO CIRCULANTE						
Realizável a Longo Prazo						
Consumidores, concessionárias e permissionárias	31.479	-	-	-	-	31.479
Tributos e contribuições a recuperar	10.672	-	-	-	-	10.672
Títulos e valores mobiliários	812	-	-	-	-	812
Bens e direitos destinados a alienação	11.559	-	-	-	-	11.559
Depósitos judiciais	-	-	-	188.253	-	188.253
Cauções e depósitos vinculados	31.547	-	-		-	31.547
Créditos fiscais	242.234	-	-	58.184	39.164	339.582
Ativo financeiro indenizável	-	3.759.110	-	-	-	3.759.110
Ativo financeiro – Receita Anual Permitida	-	1.496.531	-	-	-	1.496.531
Outros	10.910	-	-	-	-	10.910
	339.213	**5.255.641**		**246.437**	**39.164**	**5.880.455**
Investimentos	429.809	51.751	-	-	-	481.560
Imobilizado	16.325.441	(5.354.338)	-	-	-	10.971.103
Intangível	31.710	(156)	-	-	-	31.554
	17.126.173	**(47.102)**	**-**	**246.437**	**39.164**	**17.364.672**
TOTAL DO ATIVO	**18.932.352**	**109.015**	**(2.604)**	**188.253**	**39.164**	**19.266.180**

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

	Controladora						
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Prática contábeis anteriores**	**ICPC 01 Transmissão**	**Desreconhecimento de ativo e passivo regulatório**	**Reclassificações**	**Dividendos**	**Benefícios pós-emprego**	**Práticas contábeis atuais**
CIRCULANTE							
Fornecedores	259.558	-	(3.038)	-	-	-	256.520
Folha de pagamento	28.144	-	-	-	-	-	28.144
Tributos e contribuições sociais	249.022	-	-	-	-	-	249.022
Empréstimos e financiamentos	114.417	-	-	-	-	-	114.417
Encargos de dívidas	5.860	-	-	-	-	-	5.860
Participação nos lucros ou resultados	72.145	-	-	-	-	-	72.145
Remuneração aos acionistas	591.696	-	-	-	(408.393)	-	183.303
Obrigações estimadas	95.893	-	-	-	-	-	95.893
Benefícios pós-emprego	101.328	-	-	-	-	-	101.328
Incentivo ao desligamento – PDVP	14.898	-	-	-	-	-	14.898
Pesquisa e desenvolvimento	54.285	-	-	-	-	-	54.285
Encargos do consumidor a recolher	57.802	-	-	-	-	-	57.802
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	37.571	-	-	-	-	-	37.571
Outros	26.200	-	(975)	-	-	-	25.225
	1.708.819	**-**	**(4.013)**	**-**	**(408.393)**	**-**	**1.296.413**
NÃO CIRCULANTE							
Tributos e contribuições sociais	21.053	-	-	-	-	-	21.053
Débitos fiscais	-	8.733	215	-	-	-	8.948
Empréstimos e financiamentos	543.169	-	-	-	-	-	543.169
Benefícios pós-emprego	177.507	-	-	-	-	174.888	352.395
Incentivo ao desligamento – PDVP	259.220	-	-	-	-	-	259.220
Pesquisa e desenvolvimento	120.470	-	-	-	-	-	120.470
Encargos do consumidor a recolher	15.109	-	-	-	-	-	15.109
Provisões para contingências	411.113	-	-	188.253	-	-	599.366
Recursos destinados a aumento de capital	-	-	-	3.018.051	-	-	3.018.051
Outros	7.703	(2)	-	-	-	-	7.701
	1.555.344	**8.731**	**215**	**3.206.304**	**-**	174.888	**4.945.482**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Capital social	4.539.557	-	-	-	-	-	4.539.557
Reservas de capital	4.916.199	-	-	-	-	-	4.916.199
Reservas de lucros	3.195.703	-	-	-	-	-	3.195.703
Dividendos adicionais	-	100.283	1.194	-	408.393	66.718	576.588
Outros resultados abrangentes	(1.320)	-	-	-	-	(202.442)	(203.762)
Recursos destinados a aumento de capital	3.018.050	1	-	(3.018.051)	-	-	-
	15.668.189	**100.284**	**1.194**	**(3.018.051)**	**408.393**	**(135.724)**	**13.024.285**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.932.352**	**109.015**	**(2.604)**	**188.253**	**-**	**39.164**	**19.266.180**

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

	Controladora				
	Práticas contábeis anteriores	**ICPC 01 Transmissão**	**Desreconhecimento de ativo e passivo regulatório**	**Benefícios pós-emprego**	**Saldo ajustado**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**4.242.613**	258.118	**2.476**	**-**	**4.503.207**
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA					
Custo com energia elétrica					
Encargos de uso da rede elétrica	(751.680)	-	-	-	(751.680)
Custo de operação					
Pessoal	(234.330)	-	-	-	(234.330)
Material	(8.847)	-	-	-	(8.847)
Combustíveis para a produção de energia	(7.242)	-	-	-	(7.242)
Serviço de terceiros	(44.632)	-	-	-	(44.632)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(210.061)	-	-	-	(210.061)
Depreciação e amortização	(554.141)	205.910	-	-	(348.231)
Outras	14.449	(10.555)	-	-	3.894
	(1.796.484)	**195.355**	**-**	**-**	**(1.601.129)**
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO A TERCEIROS	**(11)**	-	-	-	**(11)**
CUSTO DE CONSTRUÇÃO	-	(386.774)	-	-	**(386.774)**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**2.446.118**	66.699	**2.476**	-	**2.515.293**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.267.655)**	-	**9.445**	**34.273**	**(1.223.937)**
RESULTADO DO SERVIÇO	**1.178.463**	**66.699**	**11.921**	**34.273**	**1.291.356**
RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA					
Renda de aplicações financeiras	77.778	-	-	-	77.778
Variações monetárias e acréscimos moratórios – energia vendida	31.731	-	-	-	31.731
Outras variações monetárias ativas	2.639	-	-	-	2.639
Outras receitas financeiras	79.238	-	-	**25.218**	104.456
PIS/Pasep e Cofins	(606)	-	-	-	(606)
Encargos de dívidas	(430.091)	(9.433)	-	**42.586**	(396.938)
Variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos	53.017	-	-	-	53.017
Outras variações monetárias passivas	12.828	-	-	**(12.877)**	(49)
Outras despesas financeiras	(40.438)	16.283	**(192)**	**(25.219)**	(49.566)
	(213.904)	**6.850**	**(192)**	**29.708**	**(177.538)**
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)					
Receitas	10.481	-	-	-	10.481
Despesas	(5.793)	-	-	-	(5.793)
	4.688	-	-	-	**4.688**
RESULTADO OPERACIONAL	**969.247**	73.549	**11.729**	**63.981**	**1.118.506**
Contribuição social	(79.984)	(5.154)	**(1.056)**	**1.615**	(84.579)
Imposto de renda	(215.884)	(3.579)	**(733)**	**1.122**	(219.074)
Incentivos fiscais	163.153	-	-	-	**163.153**
Lucro antes das participações	**836.532**	**64.816**	**9.940**	**66.718**	**978.006**
Participação nos lucros ou resultados	(72.145)	-	-	-	**(72.145)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**764.387**	**64.816**	**9.940**	**66.718**	**905.861**

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

	Consolidado					
ATIVO	**Práticas contábeis anteriores**	**ICPC 01 Transmissão**	**Desreconhecimento de ativo e passivo regulatório**	**Reclassificações**	**Benefícios pós-emprego**	**Práticas contábeis atuais**
CIRCULANTE						
Caixa e equivalentes de caixa	980.202	-	-	-	-	980.202
Consumidores, concessionárias e permissionárias	732.673	-	(13.880)	-	-	718.793
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(77.875)	-	11.276	-	-	(66.599)
Ativo financeiro indenizável	-	214.565	-	-	-	214.565
Tributos e contribuições a recuperar	11.855	-	-	-	-	11.855
Títulos e valores mobiliários	36	-	-	-	-	36
Créditos fiscais	58.184	-	-	(58.184)	-	-
Estoques	75.325	2.450	-	-	-	77.775
Serviços em curso	145.226	-	-	-	-	145.226
Outros	88.220	3.463	-	-	-	91.683
	2.013.846	**220.478**	**(2.604)**	**(58.184)**	**-**	**2.173.536**
NÃO CIRCULANTE						
Realizável a Longo Prazo						
Consumidores, concessionárias e permissionárias	31.479	-	-	-	-	31.479
Tributos e contribuições a recuperar	10.672	-	-	-	-	10.672
Títulos e valores mobiliários	812	-	-	-	-	812
Bens e direitos destinados a alienação	11.565	-	-	-	-	11.565
Depósitos judiciais	-	-	-	188.253	-	188.253
Cauções e depósitos vinculados	42.766	-	-	-	-	42.766
Créditos fiscais	251.661	3.554	-	58.184	39.164	352.563
Ativo financeiro indenizável	-	3.759.110	-	-	-	3.759.110
Ativo financeiro – Receita Anual Permitida	-	1.859.444	-	-	-	1.859.444
Outros	39.977	(2.013)	-	-	-	37.964
	388.932	**5.620.095**	**-**	**246.437**	**39.164**	**6.294.628**
Investimentos	65.292	180	-	-	-	65.472
Imobilizado	17.110.580	(5.714.735)	-	-	-	11.395.845
Intangível	33.652	15.357	-	-	-	49.009
	17.598.456	**(79.103)**	**-**	**246.437**	**39.164**	**17.804.954**
TOTAL DO ATIVO	**19.612.302**	**141.375**	**(2.604)**	**188.253**	**39.164**	**19.978.490**

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

	Consolidado						
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Práticas contábeis anteriores**	**ICPC 01 Transmissão**	**Desreconhecimento de ativo e passivo regulatório**	**Reclassificações**	**Dividendos**	**Benefícios pós-emprego**	**Práticas contábeis atuais**
CIRCULANTE							
Fornecedores	287.758	-	(3.038)	-	-	-	284.720
Folha de pagamento	28.461	-	-	-	-	-	28.461
Tributos e contribuições sociais	257.386	-	-	-	-	-	257.386
Empréstimos e financiamentos	201.196	-	-	-	-	-	201.196
Encargos de dívidas	15.510	-	-	-	-	-	15.510
Participação nos lucros ou resultados	72.145	-	-	-	-	-	72.145
Remuneração aos acionistas	591.696	-	-	-	(408.393)	-	183.303
Obrigações estimadas	96.013	-	-	-	-	-	96.013
Benefícios pós-emprego	101.328	-	-	-	-	-	101.328
Incentivo ao desligamento – PDVP	14.898	-	-	-	-	-	14.898
Pesquisa e desenvolvimento	55.279	-	-	-	-	-	55.279
Encargos do consumidor a recolher	58.167	-	-	-	-	-	58.167
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	37.570	-	-	-	-	-	37.570
Outros	31.302	837	(975)	-	-	-	31.164
	1.848.709	**837**	**(4.013)**	**-**	**(408.393)**	**-**	**1.437.140**
NÃO CIRCULANTE							
Tributos e contribuições sociais	32.390	-	-	-	-	-	32.390
Débitos fiscais	-	18.371	215	-	-	-	18.586
Empréstimos e financiamentos	1.061.257	-	-	-	-	-	1.061.257
Benefícios pós-emprego	177.507	-	-	-	-	174.888	352.395
Incentivo ao desligamento – PDVP	259.220	-	-	-	-	-	259.220
Pesquisa e desenvolvimento	120.470	-	-	-	-	-	120.470
Encargos do consumidor a recolher	15.109	-	-	-	-	-	15.109
Provisões para contingências	411.113	-	-	188.253	-	-	599.366
Concessões a pagar	-	15.786	-	-	-	-	15.786
Recursos destinados a aumento de capital	-	-	-	3.018.051	-	-	3.018.051
Outros	18.337	6.098	-	-	-	-	24.435
	2.095.403	**40.255**	**215**	**3.206.304**	**-**	**174.888**	**5.517.065**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Capital social	4.539.557	-	-	-	-	-	4.539.557
Reservas de capital	4.916.199	-	-	-	-	-	4.916.199
Reservas de lucros	3.195.703	-	-	-	-	-	3.195.703
Dividendos adicionais	-	100.283	1.194	-	408.393	66.718	576.588
Outros resultados abrangentes	(1.320)	-	-	-	-	(202.442)	(203.762)
Recursos destinados a aumento de capital	3.018.051	-	-	(3.018.051)	-	-	-
	15.668.190	**100.283**	**1.194**	**(3.018.051)**	**408.393**	**(135.724)**	**13.024.285**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.612.302**	**141.375**	**(2.604)**	**188.253**	**-**	**39.164**	**19.978.490**

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

	Consolidado				
	Práticas Contábeis Anteriores	**ICPC 01 Transmissão**	**Desreconhecimento de ativo e passivo regulatório**	**Benefício pós – emprego**	**Saldo ajustado**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**4.290.891**	**326.811**	**2.476**	**-**	**4.620.178**
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA					
Custo com energia elétrica					
Encargos de uso da rede elétrica	(741.455)	(10.225)	-	-	(751.680)
Custo de operação					
Pessoal	(235.566)	(404)	-	-	(235.970)
Material	(8.929)	-	-	-	(8.929)
Combustíveis para a produção de energia	(7.242)	-	-	-	(7.242)
Serviço de terceiros	(45.105)	(20.278)	-	-	(65.383)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(210.061)	-	-	-	(210.061)
Depreciação e amortização	(562.688)	214.457	-	-	(348.231)
Outras	14.037	(11.255)	-	-	2.782
	(1.797.009)	**172.295**	**-**	**-**	**(1.624.714)**
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO A TERCEIROS	**(11)**		**-**		**(11)**
CUSTO DE CONSTRUÇÃO	**-**	**(416.871)**	**-**	**-**	**(416.871)**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**2.493.871**	**82.235**	**2.476**	**-**	**2.578.582**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.275.600)**	**(764)**	**9.445**	**34.273**	**(1.232.646)**
RESULTADO DO SERVIÇO	**1.218.271**	**81.471**	**11.921**	**34.273**	**1.345.936**
RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA					
Renda de aplic. financeiras	82.054	(374)	-	-	81.680
Variações monetárias e acréscimos moratórios – energia vendida	34.888	(3.157)	-	-	31.731
Outras variações monetárias ativas	2.639	-	-	-	2.639
Outras receitas financeiras	89.367	(6.131)	-	25.218	108.454
PIS/Pasep e Cofins	(606)	-	-	-	(606)
Encargos de dívidas	(443.851)	(9.576)	-	42.586	(410.841)
Variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos	27.632	25.385	-	-	53.017
Outras variações monetárias passivas	12.828	-	-	(12.877)	(49)
Outras despesas financeiras	(56.677)	(15.536)	(192)	(25.219)	(97.624)
	(251.726)	**(9.389)**	**(192)**	**29.708**	**(231.599)**
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)					
Receitas	10.484	21	-	-	10.505
Despesas	(5.795)	2	-	-	(5.793)
	4.689	**23**	**-**	**-**	**4.712**
RESULTADO OPERACIONAL	**971.234**	**72.105**	**11.729**	**63.981**	**1.119.049**
Contribuição social	(81.549)	(4.352)	(1.056)	1.615	(85.342)
Imposto de renda	(220.302)	(1.510)	(733)	1.122	(221.423)
Incentivos fiscais	167.148	(1.426)	-	-	**165.722**
Lucro antes das participações	**836.531**	**64.817**	**9.940**	**66.718**	**978.006**
Participação nos lucros ou resultados	(72.145)	-	-	-	**(72.145)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**764.386**	**64.817**	**9.940**	**66.718**	**905.861**

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010, datado de 11 de abril de 2011, não contém ressalvas, com a seguinte ênfase:

"Conforme descrito na Nota 4.1, as demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações contábeis separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria custo ou valor justo."

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2009 não contém ressalvas ou parágrafos de ênfase.

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2008 não contém ressalvas e possui a seguinte ênfase:

"Conforme mencionado na nota explicativa 3, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º. de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/2007 e da Medida Provisória nº. 449/2008, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios."

10.5 - Políticas contábeis críticas

Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas e julgamentos contábeis para contabilizar certos ativos e passivos e outras transações. Tais estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

As demonstrações contábeis da Companhia incluem, portanto, estimativas e premissas contábeis críticas referentes à seleção da vida útil do ativo imobilizado, provisões para créditos de liquidação duvidosa, provisões para passivos contingentes, teste de impairment, base de determinação do ativo financeiro de concessão, cálculo atuarial de benefícios pós-emprego e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

A Administração adota o procedimento de classificar as causas impetradas contra a Companhia em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, de acordo com a Deliberação CVM n° 594, de 15 de setembro de 2009.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa está reconhecida em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber, em conformidade com as normas vigentes.

Portanto, os resultados reais futuros das estimativas contábeis utilizadas nas Demonstrações Contábeis podem ser distintos, sob variáveis, premissas e condições diferentes daquelas existentes e utilizadas na época do julgamento efetuado.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A administração avaliou a eficácia dos controles internos da Companhia referente ao processo de preparação e divulgação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2010. Com base nesta avaliação, a Administração entende que, em 31 de dezembro de 2010, os controles internos da Companhia referentes à preparação das demonstrações contábeis são eficazes.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Os auditores independentes PricewaterhouseCoopers não identificaram, durante a execução dos trabalhos de auditoria, deficiências ou recomendações sobre os controles internos da Companhia que pudessem afetar o parecer sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

A Companhia não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos três últimos exercícios sociais.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2010, itens não evidenciados nas demonstrações contábeis que tenham ou possam vir a ter efeito relevante.

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem itens que não estejam contemplados nas demonstrações contábeis da Companhia.

10.10 - Plano de negócios

a. investimentos

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia, no exercício de 2010, teve seu Orçamento de Investimento aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual – LOA no 12.214, de 26/01/2010, com uma primeira revisão por meio do Decreto Federal de 05/08/2010, e uma segunda revisão pela Medida Provisória nº 515, de 28/12/2010. A seguir apresentamos demonstrativo dos investimentos realizados no exercício:

	R$ mil
Descrição	**Realização 2010**
INFRAESTRUTURA	**80.464**
Manutenção de bens imóveis	13.889
Manutenção de bens móveis (veículos e equipamentos)	26.343
Manutenção de informática, informação e teleprocessamento	40.232
GERAÇÃO	**107.183**
Manutenção sistema de geração de energia	80.183
Ciclo combinado da UTE Camaçari	0
Implantação do Parque Eólico Casa Nova	27.000
IRRIGAÇÃO ÁREAS DO REASSENTAMENTO - ITAPARICA	**142.299**
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA	**459.623**
Ampliação do sistema de transmissão do nordeste	164.972
Reforços e melhorias do sistema de transmissão	159.433
Manutenção do sistema da transmissão	83.956
Implantação das SE Suape II e SE Suape III	51.262
TOTAL	**789.568**

A Companhia possui previsto, no seu Orçamento de Investimento, para o exercício de 2011, aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 12.381, de 09/02/2011, com crédito extraordinário aprovado pelo Decreto Federal de 28/01/2011, totalizando Investimentos de R$ 1.554.893 mil, com as seguintes aplicações:

	R$ mil
Descrição	**Dotação Orçamentária 2011**
INFRAESTRUTURA	**133.555**
Manutenção de bens imóveis	30.532
Manutenção de bens móveis (veículos e equipamentos)	37.840
Manutenção de informática, informação e teleprocessamento	65.183
GERAÇÃO	**352.935**
Manutenção sistema de geração de energia	299.231
Ciclo combinado da UTE Camaçari	704
Implantação do Parque Eólico Casa Nova	53.000
IRRIGAÇÃO ÁREAS DO REASSENTAMENTO - ITAPARICA	**118.430**
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA	**949.973**
Ampliação do sistema de transmissão do nordeste	309.692
Reforços e melhorias do sistema de transmissão	398.096
Manutenção do sistema da transmissão	173.012
Implantação das SE Suape II e SE Suape III	69.173
TOTAL	**1.554.893**

10.10 - Plano de negócios

A prospecção de novos negócios é parte da estratégia da Chesf de expandir seus sistemas de Geração e Transmissão. Durante o ano de 2010, a Companhia participou e obteve sucesso em diversos leilões de novos empreendimentos, promovidos pela Aneel, relacionados a seguir:

- Leilão de Transmissão 001/2010, obtendo a concessão do Lote G, para a implantação da nova SE Arapiraca III 230/69 kV - 100 MVA;
- Leilão de Transmissão 001/2010, obtendo a concessão do Lote H, para a implantação da nova SE Pólo 230/69 kV - 100 MVA;
- Leilão de Transmissão 005/2010, obtendo a concessão do Lote F, para a implantação da nova SE Camaçari IV 500/230/13,8 kV - 2.400 MVA;
- Leilão de Transmissão 006/2010, obtendo a concessão do Lote A, para a implantação das LT 230 kV Paraíso/Açu II C3 - 123 km, LT 230 kV Açu II/Mossoró II C2 - 69 km, LT 230 Extremoz/João Câmara - 82 km, e das novas SE Extremoz II 230 kV e SE João Câmara 230/69 kV - 360 MVA;
- Leilão de Transmissão 006/2010, obtendo a concessão do Lote B, para a implantação da linha de transmissão LT 230 kV Igaporã/Bom Jesus da Lapa - 115 km e da nova SE Igaporã 230/69 kV - 300 MVA;
- Leilão de Transmissão 006/2010, obtendo a concessão do Lote C, para a implantação da linha de transmissão LT 230 kV Sobral III/Acaraú II - 97 km e da nova SE Acaraú II 230/69 kV - 200 MVA;
- Leilão de Geração 06/2009, ocorrido no dia 20/04/2010, para outorga da concessão da UHE Belo Monte, no Rio Xingu/PA, com uma potência a instalar de 11.233 MW, a terceira maior hidrelétrica do mundo, atualmente. Esse certame deu origem à Sociedade de Propósito Específico (SPE) Norte Energia S.A., tendo a Chesf 15% de participação;
- Leilão 07/2010, ocorrido no dia 28/08/2010, específico para contratação de energia proveniente de Fontes Alternativas de Geração. No certame a Chesf habilitou-se a obter a outorga de autorização para implantar o parque eólico Casa Nova, no município de Casa Nova/BA, com uma potência a instalar de 180 MW, o maior do Brasil, de propriedade integral da Companhia;
- Leilão 07/2010, ocorrido no dia 28/08/2010, específico para contratação de energia proveniente de Fontes Alternativas de Geração. Habilitou-se a obter a outorga de autorização para implantação dos parques eólicos Pedra Branca, Sete Gameleiras e São Pedro do Lago, no município de Sento Sé/BA, cada um com potência a instalar de 28,8 MW. Os parques serão implantados em parceria com a Brennand Energia S.A. e a Brennand Energia Eólica S.A., tendo a Chesf 49% de participação em cada um.

Para maiores esclarecimentos sobre os investimentos da Companhia, consultar item 10.3 deste formulário.

10.10 - Plano de negócios

No que se refere aos investimentos em ativos imobilizado e intangível efetuados por meio de suas controladas em conjunto, apresentamos as informações a seguir:

Investimentos realizados em 2010 por meio de Controladas em Conjunto

Empresas	Aplicações em Ativos Imobilizado e Intangível
INTESA	510
ESBR	518.933
IEMADEIRA	14
TDG	51
NORTE ENERGIA	29.939
PEDRA BRANCA	36
SÃO PEDRO DO LAGO	46
SETE GAMELEIRAS	42
Total	549.572

A Companhia possui ainda, previsão de investimentos em ativos imobilizado e intangível para o ano de 2011, efetuados por meio de suas controladas em conjunto, da ordem de R$ 1 bilhão.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento para o exercício de 2011 serão compostas pela geração de caixa nas suas operações e por financiamentos contratados e a contratar.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos em andamento nem previsão para realização de desinvestimentos.

b. aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

Apenas o descrito no item (a).

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
ii. montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
iv. montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

Todos os aspectos relevantes sobre o resultado do desempenho operacional do exercício estão comentados nesta seção.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não divulga projeções.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

A Companhia não divulga projeções.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

A Diretoria é constituída por um Diretor-Presidente, escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, e até cinco Diretores, brasileiros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de três anos e com o exercício de suas funções em regime de tempo integral.

O Conselho de Administração é formado por um Presidente e mais cinco Conselheiros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de três anos, podendo ser reeleitos. Um dos membros do Conselho de Administração é indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O Conselho Fiscal é permanente, composto por três membros efetivos e três suplentes, com mandato de um ano, brasileiros, eleitos pela Assembléia Geral. Dentre os membros do Conselho Fiscal, um membro efetivo e respectivo suplente são representantes do Tesouro Nacional.

a) Atribuições de cada órgão:

Compete à Diretoria:

a) aprovar as diretrizes internas de organização administrativa da Chesf;

b) estabelecer normas administrativas, técnicas, financeiras e contábeis para a Chesf;

c) aprovar a distribuição de encargos entre os seus integrantes;

d) deliberar sobre empréstimos a contrair no País ou no exterior;

e) elaborar planos de emissão de debêntures, para serem submetidos à Assembléia Geral;

f) aprovar as estimativas da receita, dotações gerais da despesa e previsão de investimento da Chesf, em cada exercício, efetuando o respectivo controle;

g) elaborar os orçamentos da Chesf;

h) aprovar planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da Chesf;

i) aprovar os nomes indicados pelos Diretores para preenchimento dos cargos que lhes são diretamente subordinados;

j) pronunciar-se nos casos de admissão, elogio, punição, transferência e demissão dos empregados subordinados diretamente aos Diretores;

k) delegar autoridade aos Diretores para decidirem, isoladamente, sobre questões incluídas nas atribuições da Diretoria;

l) delegar poderes a Diretores e empregados para autorização de despesas, estabelecendo limites e condições;

m) elaborar o balanço intercalar do primeiro semestre de cada ano, a demonstração dos lucros ou prejuízos parciais, a demonstração do resultado do semestre, a demonstração das origens e aplicação de recursos, a proposta de distribuição de dividendos para serem submetidos à apreciação do Conselho Fiscal e ao exame e deliberação da Assembléia Geral;

n) elaborar, em cada exercício, o balanço patrimonial da Chesf, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração das origens e aplicações de recursos, a proposta de distribuição dos dividendos e de aplicação dos valores excedentes, para serem submetidos à apreciação do Conselho Fiscal e ao exame e deliberação da Assembléia Geral;

o) aprovar seu regimento interno;

p) aprovar os planos anuais de negócios, obedecendo as diretrizes empresariais emitidas pela Controladora;

q) encaminhar ao Conselho de Administração solicitações visando à captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de garantia, e participação em parcerias, no País ou no exterior.

Compete ao Conselho de Administração:

a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

c) fiscalizar a gestão dos Diretres, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, e solicitado informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, ou por quaisquer outros atos;

d) convocar a Assembléia Geral Ordinária, anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e Assembléia Geral Extraordinária, sempre que jugar conveniente, observados os prazos previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.

e) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria;

f) deliberar sobre propostas para emissão de debêntures;

g) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias e obrigações de terceiros;

h) escolher e destituir os auditores independentes;

i) deliberar sobre as operações em valor superior a 0,5% do capital social, compreendendo empréstimos a contrair e prestação de garantia e financiamentos, tomados no país ou no exterior, bem como contratos de obras, empreitadas, fiscalização e suprimento;

j) deliberar sobre a estrutura organizacional da Companhia, a nível de Superintendência;

k) deliberar sobre a concessão de férias ao Presidente e ao Direotr-Presidente, e a designação de substitutos para o Presidente e para o Diretor Presidente, nos casos de impedimento temporário, licença ou férias;

l) deliberar sobre matérias que, por força de lei do Estatuto, passem a ser de sua esfera de competência.

Compete ao Conselho Fiscal:

a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

b) opinar sobre o Relatório Anual da Administração, fazendo constar de Parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral de Acionistas da Companhia;

c) opinar sobre as propostas dos Órgãos da Administração relativas a: modificações do capital social, planos de investimentos, orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

d) denunciar, por qualquer de seus membros, aos Órgãos da Administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembléia Geral dos Acionistas, os erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo providências úteis à Companhia;

e) convocar a Assembléia Geral Ordinária – AGO, se os Órgãos da Administração retardarem essa convocação por mais de um mês, e a Assembléia Geral Extraordinária – AGE, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações contábeis elaboradas mensalmente pela Companhia;

g) examinar e opinar formalmente sobre as demonstrações financeiras anuais;

h) assistir às reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Companhia, em que se deliberar sobre os assuntos em que deva opinar (itens “b”, “c” e “g” acima)

i) comparecer ou fazer-se representar por pelo menos um de seus membros, às Assembléias Gerais de Acionistas, respondendo aos pedidos de informações formulados pelos acionistas;

j) fornecer ao acionista ou grupo de acionistas que representem, no mínimo, 5% do capital social da Companhia, informações sobre matérias de sua competência, quando solicitadas;

k) apreciar e acompanhar a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT);

l) solicitar ao órgão de Auditoria Interna a remessa dos relatórios produzidos sobre os atos da Administração da Chesf, bem como sobre a apuração de fatos específicos;

m) acompanhar, trimestralmente, a execução do Programa de Dispêndios Globais – PDG, em especial os limites de investimentos aprovados por lei;

n) exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições que a regulam;

o) deliberar sobre seu próprio Regimento Interno;

p) praticar outros atos de sua competência, fixados na legislação em vigor.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

b) Data de Instalação do Conselho Fiscal, se esse não for permanente, e de criação dos comitês.

O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo permanente.

c) Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê.

Não existem mecanismos de avaliação de desempenho específicos. No entanto, em dezembro de 2009 foi assinado entre a Eletrobras (Controladora) e a Chesf (Controlada) o Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, no qual foram estabelecidos os resultados e as metas para o ciclo de 2010 a 2014 a serem alcançados para maior eficiência, robustez e rentabilidade financeira da Controlada e do Sistema Eletrobras, bem como as condições de acompanhamento e monitoramento do CMDE, de forma a permitir a adequada coordenação e avaliação das atividades da Controlada.

d) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

A Diretoria da Chesf é composta por cinco Diretores, dentre os quais um é o Diretor-Presidente, a quem cabe a orientação da política administrativa e a representação da Chesf, convocando e presidindo as reuniões da Diretoria.

Nas deliberações da Diretoria, o Diretor-Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

Compete ao Diretor-Presidente:

a) superintender os negócios da Chesf;

b) representar a Chesf em juízo ou fora dele, perante outras sociedades, os acionistas ou o público em geral, podendo delegar tais poderes a qualquer Diretor, bem como nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários;

c) admitir e demitir empregados;

d) formalizar as nomeações aprovadas pela Diretoria;

e) fazer publicar o relatório anual das atividades da Chesf;

f) juntamente com outro Diretor, movimentar os dinheiros da Chesf e assinar atos e contratos, podendo esta faculdade ser delegada aos demais Diretores e a procuradores ou empregados da Chesf, com a aprovação da Diretoria.

Os Diretores são os gestores nas áreas de atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, cujas responsabilidades estão discriminadas a seguir:

- Presidência - Administração e direção geral da Companhia, planejamento e sustentabilidade empresarial, relações institucionais e comercialização de energia.

- Diretoria Administrativa - Gestão de recursos humanos, jurídica, serviços gerais, organização e informação.

- Diretoria de Engenharia e Construção - Expansão do sistema eletroenergético da Companhia.

- Diretoria Econômico-Financeira - Gestão econômico-financeira e relações com investidores.

- Diretoria de Operação - Exploração do sistema eletroenergético da Companhia.

e) Mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria:

Não há.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a) prazos de convocação

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais da Companhia são convocadas mediante anúncio publicado por três dias consecutivos no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como nos três jornais de grande circulação na capital do estado de Pernambuco. A primeira convocação deve ser feita, no mínimo, 15 dias antes da realização da assembleia geral.

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social. Além dos casos previstos em lei, a assembleia geral será convocada sempre que o Conselho de Administração achar conveniente.

b) competências

A Assembleia Geral Ordinária será convocada para:

a) tomar as contas dos administradores;
b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
d) eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração;
e) fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; e
f) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

A Assembleia Geral será convocada sempre que o Conselho de Administração achar conveniente para deliberar sobre:

a) alienação, no todo ou em parte, de ações do seu capital social;
b) abertura e aumento do capital social por subscrição de novas ações;
c) renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações; emissão ou venda de debêntures conversíveis em ações; emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;
d) promoção de cisão, fusão ou incorporação societária; e
e) permuta de ações ou outros valores mobiliários.

c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à Assembleia Geral estarão fisicamente disponíveis aos acionistas para análise na sede da Companhia, na Rua Delmiro Gouveia, 333, San Martin, Recife, Pernambuco.

Eletronicamente, as informações estarão disponíveis no site da CVM.

d) identificação e administração de conflitos de interesses

Não existem mecanismos de identificação e administração de conflitos de interesses, uma vez que a titularidade do total de ações com direito a voto pertence a um único acionista.

e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Por ocasião da Assembleia Geral, o representante do *Acionista Majoritário, "Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras"*, titular da totalidade das ações com direito a voto, se apresenta por meio de procuração de outorga específica.

f) formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A prática tem sido utilizar procuração de outorga registrada em cartório. Não tem sido utilizada procuração outorgada por meio eletrônico.

g) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Os recursos disponíveis na rede mundial de computadores não têm sido utilizados para receber ou compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

h) transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

A Companhia não realiza transmissão de vídeo e/ou áudio das assembleias.

i) mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

A pauta da assembleia geral é definida pelo Conselho de Administração. A Companhia não possui uma política ou mecanismos para permitir a inclusão de propostas de acionistas na ordem do dia das suas assembleias gerais.

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2010	Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	01/06/2011
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	01/06/2011
		Folha de Pernambuco - PE	01/06/2011
		Jornal do Commercio - PE	01/06/2011
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	14/05/2011
		Diario Oficial do Estado de Pernambuco - PE	14/05/2011
		Folha de Pernambuco - PE	14/05/2011
		Jornal do Commercio - PE	14/05/2011
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	31/05/2011
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	31/05/2011
		Folha de Pernambuco - PE	31/05/2011
		Jornal do Commercio - PE	31/05/2011
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	02/07/2011
		Diario Oficial do Estado de Pernambuco - PE	02/07/2011
		Folha de Pernambuco - PE	02/07/2011
		Jornal do Commercio - PE	02/07/2011
31/12/2009	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	20/04/2010
		Folha de Pernambuco - PE	20/04/2010
		Jornal Alto Madeira Rondonia - PE	20/04/2010
		Jornal do Commercio - PE	20/04/2010
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	31/03/2010
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	31/03/2010
		Folha de Pernambuco - PE	31/03/2010
		Jornal do Commercio - PE	31/03/2010
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	13/04/2010
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	13/04/2010
		Folha de Pernambuco - PE	13/04/2010
		Jornal do Commercio - PE	13/04/2010
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	06/05/2010
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	06/05/2010
		Folha de Pernambuco - PE	06/05/2010
		Jornal do Commercio - PE	06/05/2010
31/12/2008	Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	09/04/2009
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	09/04/2009
		Jornal Alto Madeira Rondonia - PE	09/04/2009
		Jornal do Commercio - RO	09/04/2009
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	28/03/2009
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	28/03/2009
		Folha de Pernambuco - PE	28/03/2009
		Jornal do Commercio - PE	28/03/2009
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	08/04/2009
		Folha de Pernambuco - PE	08/04/2009

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2008	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Folha de Pernambuco - PE	08/04/2009
		Jornal do Commercio - PE	08/04/2009
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Correio Braziliense - PE	22/05/2009
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	22/05/2009
		Folha de Pernambuco - PE	22/05/2009
		Jornal do Commercio - PE	22/05/2009

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

As atribuições do Conselho de Administração da Companhia estão contidas no subitem 12.1 deste Formulário de Referência.

a) frequência das reuniões

O Conselho de Administração se reúne mensalmente.

b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não existe acordo de acionista. O Conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Não há.

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não há tal previsão no estatuto na Companhia. Considera-se dispensável a existência de cláusula para resolução de conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem pelo fato de a titularidade do total das ações com direito a voto pertencer a um único acionista.

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
JOSÉ AILTON DE LIMA	61	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2011	Até 31/05/2014
070.673.994-91	Engenheiro Elétrico	Diretor de Engenharia e Construção	26/05/2011	Sim
Não				
JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR	56	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2011	Até 31/05/2014
085.398.554-53	Contador	Diretor Administrativo	26/05/2011	Sim
Não				
Marcos José Mota de Cerqueira	64	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2011	Até 31/05/2014
053.701.754-20	Economista	Diretor Econômico-Financeiro e de Relações c/Investidores	26/05/2011	Sim
Não				
MOZART BANDEIRA ARNAUD	59	Pertence apenas à Diretoria	26/05/2011	Até 31/05/2014
137.474.444-15	Engenheiro Elétrico	Diretor de Operação	26/05/2011	Sim
Não				
ALTINO VENTURA FILHO	69	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2012	Até AGO de 2013
002.089.224-15	Engenheiro Elétrico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2012	Sim
Não				
ARMANDO CASADO DE ARAUJO	57	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2012	Até AGO de 2013
671.085.208-34	Administrador de Empresas	20 - Presidente do Conselho de Administração	30/04/2012	Sim
Não				
MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA	45	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2012	Até AGO de 2013
456.308.794-72	Graduada em História	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2012	Sim
Não				
EDVALDO GOMES DE SOUZA	64	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2012	Até AGO de 2013
069.456.864-34	Engenheiro Mecânico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2012	Não
Engenheiro				
WILLIAM RIMET MUNIZ	56	Pertence apenas ao Conselho de Administração	30/04/2012	Até AGO de 2013
240.392.506-30	Engenheiro Eletricista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2012	Sim
Não				

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
JOÃO BOSCO DE ALMEIDA	61	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	06/12/2011	Até 31/05/2014
059.132.414-87	Engenheiro Eletricista	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	06/12/2011	Sim
Diretor-Presidente				
JOÃO BOSCO DE ALMEIDA	61	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	30/04/2012	Até AGO de 2013
059.132.414-87	Engenheiro Eletricista	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	30/04/2012	Sim
Membro Efetivo do Conselho de Administração				
ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA PASSOS	55	Conselho Fiscal	30/04/2012	Até AGO de 2013
121.595.901-00	Servidor Público	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	30/04/2012	Sim
Não				
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	37	Conselho Fiscal	30/04/2012	Até AGO de 2013
953.009.376-49	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	30/04/2012	Sim
Não				
MARCELO CRUZ	46	Conselho Fiscal	30/04/2012	Até AGO de 2013
316.297.171-34	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	30/04/2012	Sim
Não				
MARCOS SPAGNOL	62	Conselho Fiscal	30/04/2012	Até AGO de 2013
373.995.517-15	Engenheiro Elétrico	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	30/04/2012	Sim
Não				
PEDRO GAUDÊNCIO DE CASTRO	81	Conselho Fiscal	30/04/2012	Até AGO de 2013
007.838.893-72	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	30/04/2012	Sim
Não				
PEDRO PAULO DA CUNHA	49	Conselho Fiscal	30/04/2012	Até AGO de 2013
813.693.957-87	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	30/04/2012	Sim
Não				
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações				
JOSÉ AILTON DE LIMA - 070.673.994-91				

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Pós-Graduação e Especialização em Sistemas Elétricos de Potência; é Diretor de Engenharia e Construção da Chesf desde jan/2003, atuou na Coordenação da área de mercado de energia elétrica e como Engeheiro, com atuação na área de Planejamento Energético; foi Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife; no Governo do Estado de Pernambuco, foi Presindente do Conselho de Desenvolvimento de Pernambuco - Condepe. O Sr. José Ailton de Lima não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR - 085.398.554-53

Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Pós-Graduação em Gestão Empresarial pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, e Especialização em Metodologia do Ensino Superior e Iniciação à Pesquisa pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió - CESMAC; é Diretor Administrativo da Chesf desde nov/2009; exerceu a função de Assistente da Diretoria Econômico-Financeira da Eletronorte; na Companhia Energética de Alagoas - Ceal, foi Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com o Mercado, Membro do Conselho de Administração, representando os trabalhadores da Companhia, foi Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Ceal de previdência e Seguridade - Faceal, foi membro por cinco anos consecutivos da comissão de negociação sindical, para acordos coletivos de trabalho, exerceu as funções de Superintendente de Controle e Finanças, Superintendente de Controle, Chefe do Departamento de Contabilidade Geral e Gerente de Custo e Patrimônio; foi Gerente do Departamento de Auditoria e Consultoria da Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste; atuou como Supervisor de Auditoria, Auditor Sênior, Auditor Assistente e Auditor Treinee da Boucinhas, Campos Coopers And Librands - Auditores Independentes; foi também, Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Abraconee; Membro Suplente do Conselho Regional de Contabilidade - CRC-AL; Professor de Contabilidade de Custos do curso de Ciências Contábeis da CESMAC - AL. O Sr. José Pedro de Alcântara Júnior não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

Marcos José Mota de Cerqueira - 053.701.754-20

Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Católica de Pernambuco; é Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores da Chesf desde jan/2003, atuando cumulativamente como Diretor Administrativo Substituto, de jan/2007 a jun/2008; na Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, atuou com Diretor Econômico-Financeiro, Comercial e de Relações com o Mercado, de jan/1995 a jan/1999, foi Diretor Econômico-Financeiro, Superintendente de Controle Econômico-Financeiro, Chefe do Departamento de Patrimônio, Chefe da Divisão de Organização e Métodos, Chefe da Divisão de Coordenação e Controle de Patrimônio e Chefe da Seção de Arrolamento de Bens e Instalações; foi Secretário de Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE; Membro do Conselho fiscal da Companhia Pernambucana de Gás; Diretor Econômico-Financeiro da companhia Energética do Piauí - Cepisa; Assessor da Diretoria Financeira da Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - Saelpa; e, no Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, atuou como Chefe da Seção de Fiscalização Econômico-Financeira, Chefe Substituto da Seção de Fiscalização Econômico-Financeira, e Assessor do Chefe da Seção de Fiscalização Econômico-Financeira; ainda atuou como Diretor Financeiro e Consultor Financeiro da Companhia Produtos Confiança. O Sr. Marcos José Mota de Cerqueira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

MOZART BANDEIRA ARNAUD - 137.474.444-15

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Pós-Graduação em Finanças Corporativas, pela Fundação Getúlio Vargas; é Diretor de Operação da Chesf desde jan/2003, acumulou a função de Diretor Administrativo Substituto de jun/2008 a nov/2009, foi Chefe da Divisão de Ensaios e Testes em Equipamentos de Subestações; na Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf, foi Diretor de Benefícios, Membro do Conselho Deliberativo, eleito pelos participantes e Membro do Conselho de Curadores; foi Membro Suplente da Câmara de Recursos do Conselho de Gestão da Previdência Complementar, Membro Suplente do Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC, Diretor de assuntos Previdenciários da Anapar, exerceu as funções de Membro da Comissão de Ética, Vice-Presidente e Diretor do Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Privada. O Sr. Mozart Bandeira Arnaud não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

ALTINO VENTURA FILHO - 002.089.224-15

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Pós-Graduação em Energia Nuclear pela Universidade de São Paulo, Especialização em Administração, pela UFPE, Especialização em Hidreletricidade pela "NEWJEC - The New Japan Engineering Consultants" - Osaka - Japão, Pós-Graduação em Engenharia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e Especialização em Planejamento Energético pelo "Institut National des Sciences et Techniques de Saclay" - París - França. É Membro do Conselho de Administração da Chesf desde abr/2008; no Ministérios de Minas e Energia, é Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético, desde mar/2008; é Consultor do Projeto "ESTAL-Energy Sector Technical e Loan" do Banco Mundial e do CEPEL; atuou como Membro do Conselho de Energia da Federação das Indústria do Rio de Janeiro; na Itaipu Binacional atuou como Membro do Conselho de Administração, Diretor Técnico Executivo, responsável pelas áreas de operação, manutenção, engenharia e obra, acumulando a Presidência da Empresa, em 1998; na Eletrobrás, atuou como Presidente em 2002, Membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Assistente da Diretoria de Planejamento e Engenharia e Secretário Executivo do Comitê Nacional de Planejamento, Coordenador Técnico Internacional do Subcomitê de Planejamento de Sistemas Elétricos da CIER, Chefe do Departamento de Estudos Energéticos, com atribuições de desenvolver e coordenar os estudos de planejamento da geração de energia elétrica em todo país, Chefe do Departamento de Geração e Chefe da Divisão de Planejamento da Geração; foi Membro dos Conselhos de Administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, da Companhia Energética do Piauí - Cepisa e da Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro-CERJ. O Sr. Altino Ventura Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

ARMANDO CASADO DE ARAUJO - 671.085.208-34

Formado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais de Brasília, possui diversos cursos de Especialização na área Financeira e tem mais de 30 anos de experiência no setor elétrico nacional. Foi funcionário da subsidiária Eletrobras Eletronorte, desde 1977, onde exerceu as funções de Superintendente de Orçamento, Superintendente Financeiro e Assistente do Diretor Financeiro. Como representante da Eletrobras Eletronorte atuou como Presidente da companhia Integração Transmissão de Energia S.A. entre 2006 e 2007. Trabalha na Eletrobras desde junho de 2008 onde exerceu a função de Assistente e Substituto do Diretor Financeiro e, atualmente, é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Também atua como presidente do Conselho de Administração da Chesf. O Sr. Armando Casado de Araújo não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA - 456.308.794-72

Graduada em História, pela Universidade de Brasília em 1991, participou do curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Políticas Públicas de Emprego na Universidade de Campinas em 1997, Especialização em Gestão de Pessoas na UNICESP em 2008, Especialização em Gestão Pública na UNICESP em 2010. Ocupou o cargo de Assessora Parlamentar na Câmara Legislativa do Distrito Federal no período de 1990 a 1994, na Secretaria de Trabalho e Emprego – SETER ocupou o cargo de Chefe da Assessoria de Informação, Chefe da Assessoria de Comunicação, Chefe de Gabinete e Secretária-Adjunta de Trabalho no período de 31/12/1994 a 31/12/1998, Diretora Administrativa da ONG SABER – Soluções Criativas em Políticas Públicas no período de 01/01/2000 a 14/11/2000, Assessora Parlamentar e Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara dos Deputados no período de 16/03/2001 a 31/01/2003, na Secretaria de Recursos Humanos – SRH do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ocupou o cargo de Secretária-Adjunta de Recursos Humanos, Chefe de Gabinete da SRH, Assessora de Gabinete da SRH no período de 10/04/2003 a 05/10/2008, Chefe de Gabinete do Secretário-Executivo da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda no período de 06/10/2008 a 03/01/2011, e Chefe de Gabinete Adjunta no Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde a partir de 04/01/2011. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Chesf. A Sra. Marilene Ferrari Lucas Alves Filha não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

EDVALDO GOMES DE SOUZA - 069.456.864-34

Formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Pós-Graduação em Engenharia de Produção Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Foi integrante da Direção Nacional da CUT, onde foi homenageado, em 1993, por sua atuação em defesa dos interesses dos trabalhadores. Foi membro da Executiva da Federação Nacional dos Urbanitários em vários mandatos. Foi Vereador de Recife de 2003 a 2004. Em 2006 e 2009, foi eleito Secretário de Relações Internacionais da FNU e tornou-se membro da Executiva Mundial da Internacional dos Serviços Públicos (ISP). Em 2007 participou do Fórum Social Mundial realizado no Quênia, somando-se aos diversos congressos de trabalhadores e encontros internacionais (Estados Unidos, Cuba, Itália, Portugal, Rússia, Áustria, Argentina, Suíça, Guatemala, Paraguai, Chile, Colômbia) que já participou, debatendo e apresentando textos sobre matriz energética, integração energética. Em 2010, foi eleito presidente da Federação Regional dos Urbanitários (FRUNE) e Diretor de Imprensa do Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco. Possui cursos de extensão nas áreas de Matemática e Administração Financeira, Custo Industrial, Metodologia, Planejamento e Controle de Produção, Produtividade e Gerência Industrial, Administração Geral e Orçamento Empresarial e Controle. Exerceu atividades no Núcleo de Assistência Industrial (NAI); na Siderúrgica Açonorte S/A, onde foi Assessor de Expansão; na Hidromecânica de Vettori S/A, onde foi Assistente Financeiro. Atualmente trabalha na Chesf, na área de licitações e foi eleito Membro do Conselho de Administração da Chesf como representante dos empregados na 64ª AGO de 30/04/2012. O Sr. Edvaldo Gomes de Souza não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

WILLIAM RIMET MUNIZ - 240.392.506-30

Formado em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia de Ituiutaba, em Minas Gerais, com Pós Graduação “Strictu Sensu” pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá. Possui curso de especialização “O Novo Arcabouço Regulatório, Institucional e Organizacional do Setor Elétrico – Cenários”, pela Universidade de São Paulo - USP, Escola Federal de Engenharia de Itajubá - EFEI e Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Participou de inúmeros encontros e seminários relacionados ao setor elétrico. Publicou o trabalho “Conselho de Consumidores no Brasil - Uma Medição da Satisfação dos Clientes” em 1997. É Assessor Especial do Ministro de Estado de Minas e Energia, desde jul/2008. Eleito Membro do Conselho de Administração da Chesf na 64ª AGO de 30/04/2012. Foi Consultor do Departamento de Outorgas de Concessões, Permissões e Autorizações, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia entre abr/2005 e jul/2008. Foi prestador de serviços de consultoria à Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE entre jun/2002 e mar/2005. Foi Engenheiro Eletricista na Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel de abr/1998 a mai/2002, exercendo atividades na Superintendência de Mediação Administrativa Setorial – SMA e na Superintendência de Regulação da Comercialização da Eletricidade – SRC. Foi Engenheiro Eletricista no Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE de jun/1994 a abr/1998; na Gerar - Engenharia e Gerência de Projetos Energéticos Ltda. de set/1992 a abr/1993; na SIHL - Sistema de Informatização Hospitalar Ltda. de ago/1991 a jul/1992; nas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte de jun/1989 a jun/1991; na Monasa - Consultoria e Projetos Ltda. de mar a jun/1989; na Emp. Bras. de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero de ago/1987 a nov/1988; na Érige Engenharia de jun a ago/1987; na SIIT - Soc. Ituiutabana de Instalações Técnicas de nov/1986 a jun/1987; na Femape - Engenharia e Consultoria de fev e out/1986; na Conprel Elétrica de abr/1985 e fev/1986; e na Elétrica Arantes de abr/1982 e fev/1984. Também exerceu o cargo de Responsável Técnico na Opção Engenharia entre dez/1993 a abr/1994. O Sr. William Rimet Muniz não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

JOÃO BOSCO DE ALMEIDA - 059.132.414-87

JOÃO BOSCO DE ALMEIDA - 059.132.414-87

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, com especialização em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE; atuou como Diretor de Distribuição e Diretor Financeiro da Concessionária Estadual de Energia Elétrica SAELPA no período de 1991 a 1994, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, Secretário de Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Presidente do Conselho de Administração da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, Presidente do Conselho de Administração da Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS, Presidente do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU, Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos e Presidente do Conselho de Administração da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA no período de 1994 a 1998, Diretor Administrativo da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF no período de 2003 a 2006, Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Energéticos – SRHE do Estado de Pernambuco, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA no período de 2007 a 2010, Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Energéticos – SRHE do Estado de Pernambuco, Presidente do Conselho de Administração da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA a partir de 2011. Atualmente é Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração da Chesf. O Sr. João Bosco de Almeida não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

ANTONIO DE PÁDUA FERREIRA PASSOS - 121.595.901-00

Formado em Ciências Contábeis pela UDF. Possui cursos de aperfeiçoamento em Gestão da Dívida Pública – EaD pela ESAF, Economia do Setor Público pela George Washington University, e Finanças Internacionais e Introdução ao Mercado de Derivativos pelo IBMEC. Atualmente é Coordenador-Geral de Controle da Dívida Pública da Secretaria do Tesouro Nacional no Ministério da Fazenda. Foi Analista do Banco Central do Brasil entre 1976 e 1988; na Secretaria do Tesouro Nacional (cedido pelo Banco Central) exerceu os cargos de Chefe Divisão de Responsabilidades Financeiras da COREF, Coordenador Adjunto da Coordenação de Assuntos Externos (COREX), Coordenador Geral da Coordenação de Controle da Dívida Pública (CODIV), Representante do Tesouro Nacional na equipe de negociação da dívida externa entre 1992 e 1994 e em diversas emissões de títulos brasileiros no mercado financeiro internacional. Atuou como Conselheiro Fiscal na Usiminas em 1991, na FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos em 1992 e 1993, na BNDESPAR em 1993 e 1994, na ELETROBRÁS entre 1999 e 2004, na Transportadora Gasoduto Brasil-Bolívia S/A - TBG entre 2004 e 2008, e em Furnas Centrais Elétricas S/A entre 2008 e 2012. Eleito Conselheiro Fiscal Efetivo da Chesf na 64ª AGO de 30/04/2012. O Sr. Antonio de Pádua Ferreira Passos não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

VIVIANE APARECIDA DA SILVA - 953.009.376-49

Formada em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília – UnB, com MBA em Matemática para Economistas e Administradores pela Universidade de Brasília - UnB, MBA em Gerenciamento da Dívida Pública (Finanças) pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/RJ, Mestre em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, e Doutora em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRG. É Conselheira Fiscal da Refinaria Abreu e Lima S.A., desde abr/2009 até o presente; foi Conselheira Fiscal Suplente da Petroquímica Suape de abr/2009 a abr/2010; foi Conselheira Fiscal Suplente da TERRACAP de abr/2009 a abr/2010; foi Conselheira Fiscal Suplente da FINEP, em 2002; Chefe-Substituta da Assessoria Econômica da Secretaria do Tesouro Nacional - STN de abr/2011 até o presente; foi Gerente de Projeto da GEOFE da STN, no período de set/2008 a abr/2011; foi Assessora da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais da STN, no período de fev/2008 a ago/2008; Parecerista da Série de Textos para Discussão do Ministério da Fazenda, de out/2011 até o presente; Parecerista da Série de Textos para Discussão da Secretaria do Tesouro Nacional de jun/2011 até o presente. Eleita Conselheira Fiscal Suplente da Chesf na 64ª AGO de 30/04/2012. A Sra. Viviane Aparecida da Silva não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

MARCELO CRUZ - 316.297.171-34

Formado em Ciências Econômicas pela Faculdades Integradas da Católica de Brasília - DF, com MBA em e-GOV - Solução em Governo Eletrônico com utilização em WEB pela UNA - Centro Universitário de Ciências Gerenciais, e nestBoston; já foi Membro do Conselho Fiscal da Chesf de abr/2006 a abr/2008, ; atualmente é Assessor do Secretário-Executivo no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto desse Ministério, onde também atuou como Chefe de Gabinete do Secretário-Executivo, até mai/2003; na Casa Civil da Presidência da República foi Diretor Adjunto da Diretoria de Recursos Logísticos e Coordenador-Geral da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças; na Imprensa Nacional, atuou como Diretor Geral, Diretor Administrativo, Assessor e Membro do Grupo de Trabalho de Assessoramento ao Diretor-Geral; no Ministério da Fazenda, foi Assessor do Secretário-Executivo, atuando como Coordenador-Geral da Unidade de Coordenação de Programas Internacionais; foi Secretário adjunto, Coordenador-Geral de Programação Técnica e Logística, Coordenador-Geral Técnico-Processual Substituto e Chefe da Divisão de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria do Patrimônio da união; no Banco do Brasil, foi Assessor Pleno, Gerente de Expediente de Agência e Tesoureiro Geral; participou, também, como Membro do Conselho Fiscal da Ceasa/AM; Presidente do Conselho Fiscal do Banespa Cartões; Membro Suplente do Conselho Fiscal do NOCACAP e Membro do Comitê Gestor de governo Eletrônico do Governo Federal. Atualmente exerce a função de Membro Titular do Conselho Fiscal da Chesf. O Sr. Marcelo Cruz não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

MARCOS SPAGNOL - 373.995.517-15

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Católica de Petrópoles - RJ, tem curso de Pós-Graduação em Administração para Desenvolvimento de Executivo, pela Fundação Getúlio Vargas e Pós-Graduação em Curso de Operação de Sistemas Hidrotermicos "Sistema de Apoio a Decisão", pela Universidade de Campinas - Unicamp - SP. É Membro Suplente do Conselho Fiscal da Chesf desde abr/2006; na Eletrobras, é Chefe da Assessoria de Gestão aos Bens da União desde out/2008; foi Assistente da Diretoria de Projetos Especiais, de mai/2005 a out/2008, foi Chefe do Departamento de sistemas Isolados, de 2003 a 2005, foi Chefe do Departamento de Estudos Energéticos, de 2000 a 2003 e Chefe da Divisão de Estudos Energéticos, de 1998 a 2000; ainda na Eletrobras, exerceu as funções de Gestão dos Bens da união sob Administração da Eletrobras, Assessoria ao Diretor de Projetos Especiais, Gestão da Conta de Combustíveis Térmicos das Regiões Sul/Sudeste e Norte/Nordeste e Isolados, participou de Estudos de Estabilidade do Sistema Eletrobras e Estudos de Planejamento Energético do Sistema Eletrobras; foi Representante da Eletrobras no Conselho Fiscal do CEPEL, até 2010; é Suplente do Conselho Fiscal da CEAL e Suplente do Presidente do Conselho de Administração da ELETROS. O Sr. Marcos Spagnol não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

PEDRO GAUDÊNCIO DE CASTRO - 007.838.893-72

Formado em Direito pela Faculdade de Direito de Olinda - PE, tem curso de Extensão em Administração pela Faculdade do Ceará; é Membro do Conselho Fiscal da Chesf desde abr/2008; exerceu a função de Diretor da Recebedoria de Rendas na Cidade de Floriano - PI; foi Diretor da Fazendas Reunidas Maymundo de Castro S.A.; Sócio-Gerente da Comercial Construtécnica Ltda; Presidente da Associação Comercial do Sul do Estado do Piauí; e, Sócio na MJCASTRO - Administração e Corretora de Seguros Ltda. O Sr. Pedro Gaudêncio de Castro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, o que tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

PEDRO PAULO DA CUNHA - 813.693.957-87

Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, tem Pós-Graduação em Ciências Contábeis pela Fundação Getúlio Vargas, Pós-Graduação em Especialização para Executivos, também pela FGV, e MBA em Energia Elétrica, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Cursando atualmente, Mestrado em Gestão Empresarial, na FGV. É Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento da Eletrobras, onde tem como atividades: Coordenar a elaboração e acompanhamento do orçamento do Sistema Eletrobras; é responsável pela negociação do orçamento do Sistema Eletrobras junto ao Ministério de Minas e Energia; Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional; é responsável pela projeção e monitoramento do Fluxo de Caixa do Sistema Eletrobras, de médio e longo prazo, e coordenar a implantação do Plano de Negócios e Orçamento Empresarial da Eletrobras e de suas empresas; é Membro do Conselho Fiscal da Ceron, desde 2005; Membro do Conselho Fiscal da Celpa, desde 2005; é Membro (eleito) do Conselho de Administração da Eletros, desde 2007; foi Membro Suplente do Conselho Fiscal da Chesf, de 2005 a 2008; foi Conselheiro Fiscal da Eletros, de 2004 a 2005; foi Conselheiro Fiscal da Manaus Energia, de 2003 a 2005; Membro do Conselho Fiscal da Ceam, de 2002 a 2005; e Membro do Conselho Fiscal da CGTEE, de 2000 a 2002. Atualmente exerce a função de Membro Titular do Conselho Fiscal da Chesf. O Sr. Pedro Paulo da Cunha não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui comitês estatutários ou outros que participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou de parentesco até o segundo grau, dos administradores da Companhia, entre si, e com os administradores ou controladores das sociedades controladas ou controladoras, direta ou indireta, da Companhia.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2010

Administrador do Emissor

ARMANDO CASADO DE ARAUJO	671.085.208-34	Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	00.001.180/0001-26		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Eletrobras			

Observação

Administrador do Emissor

ALTINO VENTURA FILHO	002.089.224-15	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41		
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia			

Observação

Administrador do Emissor

MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA	456.308.794-72	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			

Pessoa Relacionada

UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41		
Chefe de Gabinete Adjunta no Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde			

Observação

Administrador do Emissor

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
WILLIAM RIMET MUNIZ	240.392.506-30	Subordinação	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41		
Assessor Especial do Ministro de Estado de Minas e Energia			
Observação			

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Companhia não mantém acordos nem apólices de seguros relativos a pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, mais assegura em seu estatuto social, aos seus dirigentes e conselheiros, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da sociedade e na forma definida pela Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos, contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, observadas as disposições da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

12.12 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos itens anteriores.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. objetivos da política ou prática de remuneração

Os objetivos da política e práticas visam remunerar os diretores e conselheiros da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e a reputação profissional.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A fixação da remuneração dos diretores e conselheiros da Companhia segue um processo já estabelecido em que o montante é aprovado na Assembleia Geral Ordinária - AGO, levando em consideração o período compreendido entre abril do ano de referência e março do ano subsequente.

No caso dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os honorários mensais são fixados em um décimo do que, em média mensal, percebem os membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias; auxílio alimentação; despesas médicas e seguro de vida em grupo, bem como seguro funeral; ajuda de custo de transferência; auxílio refeição; participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia.

A remuneração dos diretores compreende: (i) honorários mensais; (ii) abono especial; (iii) gratificação de férias; (iv) abono pecuniário de férias; (v) auxílio alimentação; (vi) auxílio moradia; (vii) ajuda de custo de transferência; (viii) cobertura parcial de despesas médicas; (ix) seguro de vida em grupo; (x) seguro ou auxílio funeral; (xi) fundo de pensão; e (xii) Participação nos Lucros ou Resultados, facultando ao dirigente optar pela retribuição paga na sua empresa de origem, na hipótese desta ser superior ao valor nominal do honorário praticado. Não devem ser considerados para estes fins outros aumentos, tais como mérito, promoção e ajustes não lineares, inclusive na remuneração do empregado paradigma.

ii. proporção de cada elemento na remuneração total

Não existe proporção padrão.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor da remuneração é fixo e anual, encaminhado pela Controladora, a Eletrobras, sob a forma de sugestão de voto para deliberação da AGO.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A forma de remuneração é definida considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e a reputação profissional.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não praticado.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Não praticado.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração dos Diretores e Conselheiros da Companhia busca promover o reconhecimento e um alinhamento às estratégias de curto, médio e longo prazos. Conforme mencionado no item 13.1b alínea “i”, a política de remuneração baseia-se em componentes fixos e variáveis, visa o incentivo da melhoria da gestão da companhia e permanência de seus executivos.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não praticado.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não praticado.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2011 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	252.988,00	2.395.636,00	127.940,00	2.776.564,00
Benefícios direto e indireto	0,00	378.409,00	0,00	378.409,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	306.027,00	0,00	306.027,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	252.988,00	3.080.072,00	127.940,00	3.461.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2010 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	233.047,51	2.206.815,66	117.856,22	2.557.719,39
Benefícios direto e indireto	0,00	348.583,28	0,00	348.583,28
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	281.906,06	0,00	281.906,06
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	233.047,51	2.837.305,00	117.856,22	3.188.208,73

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2009 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,00	4,17	3,00	13,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	226.852,63	1.618.924,73	113.426,32	1.959.203,68
Benefícios direto e indireto	0,00	265.407,97	0,00	265.407,97
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	209.524,13	0,00	209.524,13
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	226.852,63	2.093.856,83	113.426,32	2.434.135,78

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2008 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	5,25	4,00	3,00	12,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	186.080,25	1.529.444,26	108.918,77	1.824.443,28
Benefícios direto e indireto	0,00	202.728,90	0,00	202.728,90
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	199.026,68	0,00	199.026,68
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	186.080,25	1.931.199,84	108.918,77	2.226.198,86

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Em R$ mil	2008			
Órgão	**Diretoria**	**Conselho Fiscal**	**Conselho de Administração**	**Total**
Número de membros	4	3	5,25	12,25
Em relação ao bônus:				
· valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	199.026,68	-	-	199.026,68
Total da remuneração	**199.026,68**	**-**	**-**	**199.026,68**

OBS.: Quadros de composição dos órgãos:

Conselho de Adm.-2008

Mês	Nº Membros
Janeiro	6
Fevereiro	6
Março	6
Abril	5
Maio	5
Junho	5
Julho	5
Agosto	5
Setembro	5
Outubro	5
Novembro	5
Dezembro	5
Total	63

Nº de membros: 63/12 = 5,25

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Em R$ mil	2009			
Órgão	**Diretoria**	**Conselho Fiscal**	**Conselho de Administração**	**Total**
Número de membros	4,17	3	6	13,17
Em relação ao bônus:				
· valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:	-	-	-	-
· valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	209.524,13	-	-	209.524,13
Total da remuneração	**209.524,13**	**-**	**-**	**209.524,13**

OBS.: Quadros de composição dos órgãos:
DIRETORIA - 2009

Mês	Nº Membros
Janeiro	4
Fevereiro	4
Março	4
Abril	4
Maio	4
Junho	4
Julho	4
Agosto	4
Setembro	4
Outubro	4
Novembro	5
Dezembro	5
Total	50

Nº de membros: 50/12 = 4,17

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Em R$ mil	2010			
Órgão	**Diretoria**	**Conselho Fiscal**	**Conselho de Administração**	**Total**
Número de membros	5	3	6	14
Em relação ao bônus:				
· valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	281.906,06	-	-	281.906,06
Total da remuneração	**281.906,06**	**-**	**-**	**281.906,06**

Em R$ mil	2011 *			
Órgão	**Diretoria**	**Conselho Fiscal**	**Conselho de Administração**	**Total**
Número de membros	5	3	6	14
Em relação ao bônus:				
· valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	306.027,00	-	-	306.027,00
Total da remuneração	**306.027,00**	**-**	**-**	**306.027,00**

*** Os valores de 2011 estão previstos, a partir da remuneração global aprovada na Assembleia Geral Ordinária – AGO.**

Este item não se aplica à remuneração dos conselheiros de Administração e Fiscal, que é exclusivamente fixa.

Relativamente à remuneração variável da diretoria estatutária, esta é composta unicamente pela participação nos lucros ou resultados, uma vez que a Companhia não distribui bônus. A Companhia esclarece que não há um valor mínimo ou máximo pré-determinado para pagamento de participação nos lucros ou resultados aos membros da diretoria estatutária.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Título	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Ações Preferenciais (PN)	0	8	0

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não praticada.

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A Companhia assegura fundo de pensão somente para os membros da sua Diretoria, não abrangendo os membros do Conselho de Administração, por meio dos seguintes planos:

- Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – Fachesf
- Fundação Ceal de Assistência Social e Previdência - Faceal
- Brasilprev

		Diretoria		
		Fachesf	**Faceal**	**Brasilprev**
2010	Nº de Membros *	**2**	**1**	**3**
	Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	**2**	**0**	**0**
	Condições de se aposentar antecipadamente.	**0**	**0**	**3**
	Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	**R$ 1.193.565,86**	**R$ 27.194,92**	**R$ 97.889,40**
	Valor total acumulado das contribuições realizadas durante último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	**R$ 130.738,08**	**R$ 25.148,59**	**R$ 97.889,40**
	Possibilidade de resgate antecipado e condições	**0**	**0**	**3**
2009	Nº de Membros *	**2**	**1**	**0**
	Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	**2**	**0**	**0**
	Condições de se aposentar antecipadamente.	**0**	**0**	**0**
	Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	**R$ 913.942,13**	**R$ 2.046,33**	**R$ 0,00**
	Valor total acumulado das contribuições realizadas durante último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	**R$ 111.145,00**	**R$ 2.046,33**	**R$ 0,00**
	Possibilidade de resgate antecipado e condições	**0**	**0**	**0**
2008	Nº de Membros	**2**	**0**	**0**
	Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	**2**	**0**	**0**
	Condições de se aposentar antecipadamente.	**0**	**0**	**0**
	Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	**R$ 637.720,43**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Valor total acumulado das contribuições realizadas durante último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	**R$ 97.221,24**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	Possibilidade de resgate antecipado e condições	**0**	**0**	**0**

* Um dos membros da diretoria da Companhia é requisitado da Eletrobras Distribuição Alagoas, portanto o mesmo possui 2 planos de previdência privada, um junto à Faceal correspondente à sua remuneração na empresa de origem e outro com a Brasilprev correspondente à sua remuneração complementar da Companhia.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Os planos de previdência possuem condições e regras específicas para resgate antecipado. Os 2 Diretores com plano de previdência complementar da Fachesf, possuem a possibilidade de resgate da totalidade das contribuições efetuadas como participantes e 90% da parte paga pela Companhia**.**

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2008
Nº de membros	5,00	4,17	4,00	6,00	6,00	5,25	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	659.233,54	558.599,51	544.293,57	39.801,48	37.808,77	36.290,60	39.801,48	37.808,77	36.290,60
Valor da menor remuneração(Reais)	471.660,07	453.221,28	435.420,68	39.801,48	37.808,77	36.290,60	39.801,48	37.808,77	36.290,60
Valor médio da remuneração(Reais)	567.461,00	502.123,94	482.799,96	38.841,25	37.808,77	35.443,86	39.285,41	37.808,77	36.290,60

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração	
31/12/2010	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos diferem do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses onde a posse ou renúncia aconteceram durante o mês, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2008	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos diferem do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses onde a posse ou renúncia aconteceram durante o mês, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.

Conselho Fiscal	
31/12/2010	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos diferem do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses onde a posse ou renúncia aconteceram durante o mês, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não praticada.

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não praticado.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não praticada.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não praticada.

13.16 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos itens anteriores.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia possuía 5.638 funcionários, todos situados na região Nordeste, alocados nas áreas operacional e administrativa.

A evolução do quadro de empregados da Companhia em 2010, 2009 e 2008 está descrita abaixo:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro		
	2010	**2009**	**2008**
Operacional	3.445	3.469	3.374
Administrativo	2.193	2.166	2.161
	5.638	**5.635**	**5.535**

b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Chesf não possui terceirizados permanentes e exclusivos na Empresa. São contratados serviços por meio de licitação para algumas atividades de natureza contínua, tais como: limpeza, vigilância e serviços de copa.

A Companhia busca assegurar aos empregados das empresas contratadas o controle sobre as condições de segurança e saúde na execução dos serviços. Isso é feito através da exigência do atendimento aos requisitos do Plano de Segurança e Medicina do Trabalho que é apresentado pelas empresas como condição prévia para que elas sejam contratadas. Durante a execução dos serviços, o cumprimento do mencionado plano é auditado pelas equipes de segurança do trabalho.

c) índice de rotatividade

A Companhia apresentou para os exercícios de 2010, 2009 e 2008 índice de rotatividade de 2,47%, 3,18 % e 2,86, respectivamente.

d) exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas

A tabela abaixo demonstra a exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas, em valores brutos do saldo de depósitos judiciais para esse tipo de contingências no valor de R$ 108.044 mil.

Classificação de Risco	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro		
	2010	**2009**	**2008**
Provável	102.810.975,89	83.996.514,32	69.638.525,86
Possível	108.551.759,79	106.147.919,03	87.965.332,00
Remota	35.045.075,00	11.620.407,00	15.744.528,00
Total	**246.407.810,68**	**201.764.840,35**	**173.348.385,86**

Maiores informações a respeito da exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas podem ser localizadas no item 4.3 deste Formulário de Referência.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

A Companhia não realizou mudanças significativas em seu quadro de funcionários.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. Política de salário e remuneração variável

A atual política de remuneração da Chesf está explicitada em documentos específicos, com base no Plano de Carreira e Remuneração – PCR, implantado em setembro de 2010, e no Plano de Cargos e Salários – PCS, implantado em 1998, e contemplam todos os empregados da Companhia.

Considerando que a implantação do Plano de Carreira e Remuneração, em setembro de 2010, utilizou um processo de adesão, alguns empregados decidiram permanecer no Plano de Cargos e Salários. Em 31 de dezembro de 2010, a distribuição dos empregados nesses Planos encontrava-se da seguinte forma: 5.553 empregados (98,49%) estão enquadrados no PCR e 85 empregados (1,51%) estão enquadrados no PCS.

A política de remuneração é composta das seguintes parcelas:

- Remuneração Funcional ou Direta que toma como referência o enquadramento no cargo - é a remuneração baseada na estrutura de cargos e salários dos planos PCR e PCS. A estrutura de cargos do PCR esta segmentada em Profissional de Nível Fundamental, Profissional de Nível Médio Suporte, Profissional de Nível Médio Operacional e Profissional de Nível Superior. A estrutura de cargos do PCS inclui carreiras de nível universitário e de nível não-universitário, associadas a cargos e funções;

- Remuneração Indireta, composta de Adicionais, Vantagens, Benefícios e Gratificação de Função - é a remuneração paga aos empregados e/ou gestores a título de recompensas pelos serviços prestados e atende aos aspectos legais, acordos coletivos e deliberação da Diretoria, entre outros.

- Remuneração Variável - é adotada pela Companhia na forma de participação nos lucros e resultados, e toma como referência o alcance de metas predefinidas e acordadas, anualmente, entre a Chesf, Eletrobrás e as entidades representantes dos trabalhadores, na época do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT.

  A distribuição da PLR entre os empregados é baseada na seguinte metodologia: 30% (trinta por cento) do montante (M) será rateado igualmente pelo número de empregados e requisitados e 70% (setenta por cento) do montante (M) será distribuído proporcionalmente à remuneração fixa, do mês de dezembro de 2010, do empregado e requisitado, mediante Termo de Pactuação Anual.

b. Política de benefícios

O plano de benefícios da Companhia é abrangente a todos os empregados e seus dependentes, independente do cargo ou função que ocupam. Eles fazem jus a um amplo leque de benefícios, que inclui alimentação, transporte, educação, saúde e previdência privada. A divulgação dos benefícios é realizada através da Intranet, além de cartilhas que, periodicamente, são distribuídas com todos os empregados. Esses benefícios constam em normativos da Companhia que disciplinam o seu uso. Entre eles estão:

- **Assistência Materno Infantil, Auxílio-Creche, Auxílio-Babá e Assistência Educacional** – benefício que garante o pagamento da mensalidade de creche dos dependentes de empregados entre seis meses à seis anos e onze meses de idade, respeitado o valor teto mensal estabelecido pela Chesf. Nas localidades que não possuam creches, está garantido aos empregados o pagamento do auxílio-babá durante o período de 36 meses, contados a partir do mês subsequente ao término da licença maternidade. A assistência educacional é para os dependentes na idade entre sete anos até 20 anos e 11 meses de idade, em que a Chesf subsidia o pagamento da mensalidade escolar, através do sistema de reembolso, respeitado o valor teto mensal estabelecido.

- **Assistência ao Portador de Deficiência - PAPD -** programa que contribui para facilitar o tratamento especializado para os portadores de deficiência, sejam eles empregados ou dependentes.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

- **Atendimento Ambulatorial** – é o serviço de assistência médica e de enfermagem prestado nos ambulatórios da Companhia, durante o horário de expediente.

- **Auxílio Educacional Universitário** - benefício concedido aos empregados que não tenham curso superior completo. Esse curso deve ser realizado fora do horário de trabalho. A Empresa participa com o benefício limitado a seis anos de realização do curso de graduação, contados a partir da data inicial da matrícula, excluindo-se dessa contagem os períodos de interrupções legais e/ou de necessidade da Companhia.

- **Auxílio Óculos e Lentes -** benefício concedido aos empregados e dependentes para a aquisição de armação, lentes de óculos ou de contato, respeitado o valor teto estabelecido.

- **Credenciamento de Instituições de Ensino (CREDIE) -** programa de credenciamento de fornecedores de cursos de idioma estrangeiro, graduação, pós-graduação e informática, que ofereçam, no mínimo, 10% de desconto nas mensalidades para empregados da Chesf e seus dependentes.

- **Complementação de Auxílio-doença -** é a complementação da remuneração feita pela Companhia ao empregado afastado do trabalho por motivo de doença ou acidente do trabalho. Corresponde à diferença entre o que benefício concedido pelo INSS e a remuneração do empregado.

- **Reembolso das Despesas com Uniforme e Material Escolar** – benefício concedido semestralmente aos dependentes do empregado, que estejam matriculados em instituições de ensino público ou privado, sendo que nesse último caso os dependentes devem ser beneficiários de bolsa de estudo integral.

- **Academia de Ginástica** - para prática de atividades físicas, nas instalações da sede da Companhia.

- **Pecúlio por Morte ou Invalidez Decorrente de Acidente de Trabalho –** benefício pago ao empregado e/ou seus dependentes, por motivo de morte ou invalidez permanente, total e parcial, decorrente de acidente de trabalho.

- **Plano de Assistência Patronal - PAP –** benefício de saúde que dá aos empregados acesso a clínicas, hospitais, médicos, dentistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros profissionais de saúde e reembolso de percentual dos gastos com medicação.

- **Previdência Privada –** é uma poupança efetuada pelo empregado, na qual a Companhia contribui com um percentual, para criar uma reserva financeira que, no futuro, irá se converter em uma pensão mensal vitalícia (aposentadoria), através da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf.

- **Seguros de Vida e de Acidentes Pessoais** - indenização que o empregado garante para si, sua família ou beneficiário por ele indicado, em caso de morte natural ou acidental, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, com aporte, percentual, por parte da Companhia.

- **Transporte -** benefício pelo qual a Chesf antecipa o vale transporte ao empregado para a utilização efetiva em despesas de deslocamento diário, no percurso residência/local de trabalho/residência. A Companhia oferece, ainda, transporte para empregados que trabalham em regime de turno de revezamento e nas regionais onde não há disponibilidade de transportes urbanos.

- **Vale Refeição e Alimentação -** benefício para aquisição de refeição em restaurantes e/ou aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Outros benefícios e facilidades fornecidos pela Companhia: assistência social e psicológica; estacionamento privativo e agências / postos bancários nas instalações.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A maioria dos empregados da Companhia é filiada a sindicatos. Os sindicatos que representam os empregados e assinam Acordos Coletivos de Trabalho são: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco, Sindicato dos Eletricitários da Bahia, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí, Sindicato dos Eletricitários do Ceará, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas, Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Distribuição de Energia Elétrica no Estado da Paraíba, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas na Paraíba, Sindicato dos Eletricitários de Sergipe e o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco. A relação com os empregados é regulamentada por Acordos Coletivos Nacional e Específico, firmados com estes Sindicatos, que são renegociados em maio de cada ano.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás					
00.001.180/0001-26	Brasileira-RJ	Não	Sim	20/12/2010	
50.094.606	100,000000%	1.240.445	84,370900%	51.335.051	99,554400%
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000%			
OUTROS					
0	0,000000%	229.783	15,629100%	229.783	0,445600%
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0,000000%			
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL					
50.094.606	100,000000%	1.470.228	100,000000%	51.564.834	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais (Unidades)**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações (Unidades)**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				**CPF/CNPJ acionista**	**Composição capital social**
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás				**00.001.180/0001-26**	
BNDESPAR					
00.383.281/0001-09	Brasileira-DF	Não	Não	31/12/2009	
190.757.950	21,080000	18.691.102	8,221900	209.449.052	18,496700
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Preferencial Classe B	18.691.102	8,221884			
TOTAL	18.691.102	8,221884			
Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND					
02.704.906/0001-12	Brasileira-DF	Não	Sim	31/12/2009	
45.621.589	5,040000	0	0,000000	45.621.589	4,028900
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
197.987.747	21,880000	208.641.749	91,777800	406.629.496	35,910000
TOTAL					
905.023.527	100,000000	227.333.563	100,000000	1.132.357.090	100,000000
UNIÃO FEDERAL					
00.394.460/0001-41	Brasileira-DF	Não	Sim	31/12/2009	
470.656.241	52,000000	712	0,000300	470.656.953	41,564400
Classe ação	**Qtde. de ações (Unidades)**	**Ações %**			
Preferencial Classe B	712	0,000313			
TOTAL	712	0,000313			

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	20/12/2010
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	179
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	88
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	57

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferênciais (Unidades)	229.775	15,628528%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	229.775	0,445604%

15.4 - Organograma dos acionistas

As informações para este item podem ser adequadamente visualizadas nos subitens 15.1 e 15.2.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Não há acordo de acionistas da Companhia.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve nos últimos três exercícios sociais alterações relevantes nas participações do nosso acionista controlador, a Eletrobras.

Informamos a seguir as alterações relevantes nas participações de nossos controladores indiretos, na Eletrobras:

- Transferência de 17.691.002 ações Preferenciais Classe B da União para o BNDESPAR, em cumprimento ao Decreto n° 6.951, de 27 de agosto de 2009.

- Transferência de 1.000.000 ações ordinárias da União para o Fundo Garantidor de Habitação – FGHAB, em cumprimento ao Decreto n° 6.820, de 13 de abril de 2009.

- Transferência de 8.750.000 ações Preferenciais Classe B da União para o Fundo Garantidor para Investimentos – FGI, em cumprimento ao Decreto n° 6.902 20 de julho de 2009.

- Transferência de 8.750.000 ações PNB da União para o Fundo Garantidor para Operações – FGO, em cumprimento ao Decreto n° 6.902 de 20 de julho de 2009. A posição acionária do referido Fundo em 31 de março 2010 é de 1.108.500 ações Preferenciais Classe B.

- O acionista Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND foi extinto, conforme MP 507/10, de 30 de dezembro de 2010. Após o processo de inventário, serão transferidas 30.258.641 ações Ordinárias (ON) ao acionista União Federal.
- O acionista União Federal transferiu 9.244.464 ações ordinárias (ON) para o acionista Caixa Econômica Federal – CEF, conforme Decreto 7.439, de 16 de fevereriro de 2011.

15.7 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes sobre o controle da Companhia estão informadas em itens anteriores.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são realizadas de acordo com padrões e preços de mercado ou baseadas em contratos próprios do Setor Elétrico. Na sequência, identificamos as empresas/entidades relacionadas com a Companhia:

		31/12/2010			31/12/2009		
Empresas	Natureza de Operação	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Eletrobras	Contas a receber	1.106	-	-	1.739	-	-
	Empréstimos	-	153.941	-	-	254.359	-
	Contas a pagar	-	407	-	-	31	-
	Despesas financeiras	-	-	(15.442)	-	-	(307.231)
	JCP/Dividendos	-	384.123	(16.099)	-	588.124	(20.299)
		1.106	**538.471**	**(31.541)**	**1.739**	**842.514**	**(327.530)**
Furnas	Consumidores, conc. e permissionárias	4.288	-	-	4.874	-	-
	Contas a receber	10	-	-	8	-	-
	Fornecedores	-	13.346	-	-	15.249	-
	Encargo de uso da rede	-	-	(129.251)	-	-	(129.956)
	JCP/Dividendos	-	2	-	-	13	-
		4.298	**13.348**	**(129.251)**	**4.882**	**15.262**	**(129.956)**
Eletrosul	Contas a receber	27	-	-	21	-	-
	Fornecedores	-	6.614	-	-	7.107	-
	Encargo de uso da rede	-	-	(63.666)	-	-	(62.318)
		27	**6.614**	**(63.666)**	**21**	**7.107**	**(62.318)**
Eletronorte	Consumidores, conc. e permissionárias	6.587	-	-	7.260	-	-
	Fornecedores	-	8.489	-	-	7.332	-
	Contas a receber	8	-	-	6	-	-
	Encargo de uso da rede	-	-	(72.637)	-	-	(65.139)
		6.595	**8.489**	**(72.637)**	**7.266**	**7.332**	**(65.139)**
Eletronuclear	Consumidores, conc. e permissionárias	534	-	-	613	-	-
	JCP/Dividendos	-	1	-	-	8	-
		534	**1**	**-**	**613**	**8**	**-**
CGTEE	Consumidores, conc. e permissionárias	37.720	-	-	2.328	-	-
	Contas a pagar	-	3	-	-	-	-
	Receitas de suprimento de energia	-	-	255.273	-	-	28.659
		37.720	**3**	255.273	**2.328**	**-**	**28.659**
Eletropar	Contas a receber	14.693	-	-	14.693	-	-
	(-) Provisão para perdas	(13.237)	-	-	(13.237)	-	-
	Adiantamento a fornecedores	5.279	-	-	5.279	-	-
	Contas a pagar	-	1.456	-	-	1.456	-
		6.735	**1.456**	**-**	**6.735**	**1.456**	**-**
Ceal	Consumidores, conc. e permissionárias	23.553	-	-	20.084	-	-
	Contas a receber	23	-	-	20	-	-
	Receitas de suprimento de energia	-	-	54.394	-	-	49.244
		23.576	**-**	**54.394**	**20.104**	**-**	**49.244**
Cepisa	Consumidores, conc. e permissionárias	65.846	-	-	104.891	-	-
	Receitas de suprimento de energia	-	-	46.767	-	-	46.277
		65.846	**-**	**46.767**	**104.891**	**-**	**46.277**
STN	Participação societária permanente	193.244	-	-	168.830	-	-
	JCP/Dividendos a receber	-	-	-	9.672	-	-
	Fornecedores	-	1.151	-	-	1.142	-
	Receita de prestação de serviços	-	-	1.854	-	-	1.663

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

	Receita de equivalência patrimonial	-	-	33.262	-	-	28.951
	Encargo de uso da rede	-	-	(10.410)	-	-	(10.225)
		193.244	**1.151**	**24.706**	**178.502**	**1.142**	**20.389**
Integração Trans. de Energia S.A.	Participação societária permanente	28.530	-	-	26.046	-	-
	JCP/Dividendos a receber	676	-	-	-	-	-
	Fornecedores	-	903	-	-	838	-
	Receita de equivalência patrimonial	-	-	2.844	-	-	2.832
	Encargo de uso da rede	-	-	(8.045)	-	-	-
		29.206	**903**	**(5.201)**	**26.046**	**838**	**2.832**
Energética Águas da Pedra	Participação societária permanente	61.286	-	-	61.616	-	-
	Despesa de equivalência patrimonial	-	-	(330)	-	-	(369)
		61.286	**-**	**(330)**	**61.616**	**-**	**(369)**
ESBR Participações	Participação societária permanente	412.001	-	-	202.388	-	-
	Despesa de equivalência Patrimonial	-	-	(2.952)	-	-	(2.034)
	Outros resultados abrangentes	-	(2.170)	(1.235)	-	-	-
		412.001	**(2.170)**	**(4.187)**	**202.388**	**-**	**(2.034)**
Interligação Elétrica do Madeira	Participação societária permanente	61.574	-	-	25.624	-	-
	Receita de equivalência patrimonial	-	-	2.066	-	-	341
		61.574	**-**	**2.066**	**25.624**	**-**	**341**
Manaus Transmissora	Participação societária Permanente	(18.187)	-	-	(8.740)	-	-
	Outros resultados abrangentes	-	(466)	-	-	-	-
	Despesa de equivalência Patrimonial	-	-	(8.981)	-	-	(8.956)
		(18.187)	**(466)**	**(8.981)**	**(8.740)**	**-**	**(8.956)**
Manaus Construtora	Participação societária permanente	5.949	-	-	1.938	-	-
	Receita de equivalência patrimonial	-	-	5.948	-	-	1.938
		5.949	**-**	**5.948**	**1.938**	**-**	**1.938**
Norte Energia	Participação societária permanente	26.669	-	-	-	-	-
	Despesa de equivalência Patrimonial	-	-	(333)	-	-	-
		26.669	**-**	**(333)**	**-**	**-**	**-**
TDG	Participação societária permanente	13.018	-	-	-	-	-
	Despesa de equivalência Patrimonial	-	-	(261)	-	-	-
		13.018	**-**	**(261)**	**-**		**-**
Pedra Branca	Participação societária permanente	158	-	-	-	-	-
	Despesa de equivalência Patrimonial	-	-	(3)	-	-	-
		158	**-**	**(3)**	**-**	**-**	**-**
São Pedro do Lago	Participação societária permanente	157	-	-	-	-	-
	Despesa de equivalência Patrimonial	-	-	(4)	-	-	-
		157	-	(4)	-	-	-
Sete Gameleiras	Participação societária permanente	158	-	-	-	-	-
	Despesa de equivalência Patrimonial	-	-	(3)	-	-	-
		158	-	**(3)**	-	-	-

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Fachesf	Fornecedores	-	1.695	-	-	3.306	-
	Contribuições normais	-	8.721	-	-	7.574	-
	Contratos atuariais	-	362.691	-	-	453.723	-
	Despesas atuariais	-	-	27.998	-	-	(131.151)
	Despesas financeiras	-	-	-	-	-	5.961
		-	**373.107**	**27.998**	**-**	**464.603**	**(125.190)**
Cepel	Despesas operacionais	-	-	(9.863)	-	-	(9.438)
		-	**-**	**(9.863)**	**-**	**-**	**(9.438)**

A seguir, identifica-se as origens das principais transações, por empresa:

Eletrobras

- Contratos de empréstimos celebrados entre as partes, de acordo com as condições mencionadas na nota 21 das demonstrações contábeis da Companhia.
- Remuneração pelo capital investido.

Furnas

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.
- Remuneração pelo capital investido.

Eletrosul

- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

Eletronorte

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

Eletronuclear

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.
- Remuneração pelo capital investido.

CGTEE

- Contratos celebrados para venda de energia elétrica;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

Eletropar

- Contratos celebrados para prestação de serviços;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

Ceal

- Contratos celebrados para venda de energia elétrica;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

Cepisa

- Contratos celebrados para venda de energia elétrica;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

STN

- Montante investido na participação societária da empresa;

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

- Contratos de prestação de serviços de operação e manutenção de linha de transmissão;
- Direitos obtidos como forma de remuneração pelo capital investido.

Integração Transmissora de Energia S.A.

- Montante investido na participação societária da empresa;
- Direitos obtidos como forma de remuneração pelo capital investido.

Energética Águas da Pedra S.A.

- Montante investido na participação societária da empresa.

ESBR Participações S.A.

- Montante investido na participação societária da empresa.

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

- Montante investido na participação societária da empresa.

Manaus Transmissora de Energia S.A.

- Montante investido na participação societária da empresa;
- Direitos obtidos como forma de remuneração pelo capital investido.

Manaus Construtora Ltda.

- Montante investido na participação societária da empresa;
- Direitos obtidos como forma de remuneração pelo capital investido.

Norte Energia S.A.

- Montante investido na participação societária da empresa;

TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A.

- Montante investido na participação societária da empresa;

Fachesf

- Compromissos atuariais referentes a previdência complementar.
- Contrato de aluguel dos prédios sede e anexo da Companhia.
- Convênio para a prestação de serviços de saúde, seguro de vida e outros benefícios aos empregados da Companhia.

Cepel

- Contrato de contribuição mensal como associado.

Além das empresas antes apresentadas, a Companhia também possui as seguintes partes relacionadas:

- Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron
- Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre
- Amazonas Distribuidora de Energia S.A.
- Pedra Branca S.A.
- São Pedro do Lago S.A.
- Sete Gameleiras S.A.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	13/12/2005	0,00	12.769,50	Não aplicável.	Não há	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compartilhamento de Infraestrutura nas Subestações - CCI						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Por qualquer das partes, extinção da concessão ou determinação legal.						
Natureza e razão para a operação							
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	09/03/2009	0,00	0,00	Não aplicável.	Não há	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Disponibilização de Equipamentos						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Por qualquer das partes, extinção da concessão ou determinação legal (extinto em dezembro de 2010).						
Natureza e razão para a operação							
STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	30/10/2003	0,00	140.693,18	Não aplicável	Não há	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de Serviço, operação e manutenção da Linha de Transmissão.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Por qualquer das partes.						
Natureza e razão para a operação							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	03/11/2009	45.994.510,69	24.943.841,15	Não aplicável	105 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Aditamento ao contrato celebrado em 14/06/2006						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportado por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou su aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2561-B/2009.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	26/05/2008	359.721,89	360.044,84	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura parcial de até 75% do custo global do Projeto de Melhoria da Sinalização Semafórica Pública do município de João Pessoa - PB.						
Garantia e seguros	Seguro Garantia no valor de 411.406,77.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2685/2008.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	26/05/2008	849.744,02	655.750,39	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura de até 75% do custo gobal do Projeto de melhoria do Sistema de Iluminação do município de João Pessoa - PB.						
Garantia e seguros	Seguro Garantia no valor de 972.512,18						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2684/2008.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	29/05/2008	11.260.147,50	1.180.513,28	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura Parcial de até 75% do custo global do Projeto de Melhoria do Sistema de Iluminação do município de Teresina - PI.						
Garantia e seguros	Seguro Gariantia no valor de 14.843.903,19						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2619/2007.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	17/12/2007	70.220.300,00	575.155,26	Não aplicável.	120 meses.	SIM	7,200000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura financeira de até 100% do Programa de Obras de Transmissão LT Funil/Itapebi e LT Milagres/Coremas.						
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.						
Rescisão ou extinção	A não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida, bem como, caso ocorram razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, as quais deverão ser justificadas.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2648/2007.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	09/07/2007	23.479.063,59	12.212.589,98	Não aplicável	120 meses.	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Aditamento ao contrato celebrado em 14/06/2006.						
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2561-A/2007.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	14/06/2006	181.787.100,00	105.621.251,65	Não aplicável	120 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura financeira dos custos diretos das obras do seu Programa de Transmissão 2006/2007, exclusive mão-de-obra, adminsitração e transposte próprio.						
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2561/2006.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	08/06/1998	281.225.997,00	0,00	Não aplicável	120 meses.	SIM	10,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura financeira dos custos diretos das obras do seu Programa de Transmissão 2006/2007, exclusive mão-de-obra, adminsitração e transposte próprio.						
Garantia e seguros	Não solicitado.						
Rescisão ou extinção	Não apresentação de Garantias, quando solicitado, no prazo estipulado (encerrado em dezembro de 2010).						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-1762/1998.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	08/06/1998	164.846.710,00	5.682.214,99	Não aplicável	120 meses.	SIM	10,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura financeira dos custos diretos das Linhas de Transmissão Xingó/Jardim, Jardim/Camaçari e Messias/Recife II, e das obras nas subestações Jardim II e Camaçari.						
Garantia e seguros	Não Solicitado.						
Rescisão ou extinção	Não apresentação de Garantias, quando solicitado, no prazo estipulado.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-1761/1998.						
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf	15/12/2009	400.800.372,00	0,00	Não aplicável	120 meses.	SIM	6,000000
Relação com o emissor	Patrocinada						
Objeto contrato	Estabelecer forma de pagamento do débito contraído pela patrocinadora junto à fundação, do seu plano de benefício, referente a parcelamento dos benefícios dos participantes, correspondente ao tempo de vinculação à previdência social anterior à data de inscrição dos empregados.						
Garantia e seguros	Créditos oriundos da venda de energia elétrica.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívida (CF-00.1.246-043).						
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf	31/07/2009	527.603.831,24	261.606.590,25	Não aplicável	52 meses.	SIM	6,000000
Relação com o emissor	Patrocinada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Estabelecer forma de pagamento do compromisso contraído pela patrocinadora junto à fundação, para cobertura dos benefícios concedidos e a conceder do Plano de Benefício vigente.						
Garantia e seguros	Créditos oriundos da venda de energia elétrica.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívida (CF-01.1.266-017A/6)						
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf	31/07/2009	61.987.086,69	0,00	Não aplicável.	52 meses.	SIM	6,000000
Relação com o emissor	Patrocinada						
Objeto contrato	Estabelecer a forma de pagamento do Compromisso contaído pela patrocinadora junto à fundação, referente a cobertura dos benefícios concedidos e a conceder do Plano de Benefício vigente.						
Garantia e seguros	Créditos oriundos da venda de energia elétrica.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívida (CF-03.1.336-012-A)						
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf	23/04/2003	30.349.718,30	14.714.471,80	Não aplicável	120 meses.	SIM	6,000000
Relação com o emissor	Patrocinada						
Objeto contrato	Estabelecer a forma de pagamento do Compromisso contraído pela patrocinadora junto à fundação, referente a cobertura dos benefícios concedidos ao participantes que optaram pelo do Plano de Aprosentadoria de Contribuição Definida.						
Garantia e seguros	Créditos oriundos da venda de energia elétrica.						
Rescisão ou extinção	Não há.						
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívidas (CF-03.1.337-013-A/1)						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	29/05/2008	26.968.652,45	2.710.052.58	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura parcial de até 75% do custo global do projeto de melhoria do sistema de iluminação pública do Município do Recife.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Seguro garantia do valor de R$ 514.433.25						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF - 2622/2007						

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

As operações da Companhia observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela Aneel, que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. As operações da Companhia são submetidas à aprovação dessa autarquia.

A Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação a que está submetida. A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação dos órgãos decisórios da Companhia, conforme regras previstas no seu Estatuto Social. Havendo possibilidade de conflito de interesses entre as matérias sob análise e algum membro dos órgãos deliberativos da Companhia, o respectivo membro deve registrar o possível conflito e abster-se de votar, ficando a decisão cabível aos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

As operações celebradas pela Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos e condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	**Capital Emitido**				
20/12/2010	7.720.760.484,24	Não se aplica.	50.094.606	1.470.228	51.564.834
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	**Quantidade de ações (Unidades)**	**Título**	**Condições para conversão**		
		NÃO SE APLICA.	Não se aplica.		
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
20/12/2010	7.720.760.484,24	Não se aplica.	50.094.606	1.470.228	51.564.834
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
20/12/2010	7.720.760.484,24	Não se aplica.	50.094.606	1.470.228	51.564.834

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferênciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
23/04/2008	AGE 149ª	01/01/0001	500.000.000,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

31/12/2008	AGE 153ª	01/01/0001	2.000.000.000,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

04/06/2009	AGE 155ª	01/01/0001	343.250.922,87	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

05/10/2010	AGE 158ª	05/10/2010	3.018.050.629,44	Subscrição particular	9.617.042	238.139	9.855.181	66,48337670	306,24	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão O preço de emissão das ações é equivalente ao Valor Patrimonial da ação em 31/12/2008, data de encerramento do último balanço publicado até a época da definição do aumento de capital, dividido pelo número de ações.

Forma de integralização Capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, decorrente da conversão de empréstimos e financiamentos provenientes da Eletrobras, que tiveram como principal fonte de recursos a Reserva Global de Reversão - RGR, e como principais destinações as obras das Usinas Hidrelétricas Itaparica e Xingó e os seus sistemas de transmissão associados.

20/12/2010	AGE 159ª	01/01/0001	163.153.085,48	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não efetuou desdobramentos, grupamentos ou bonificações de ações nos últimos exercícios.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não tem histórico de reduções no valor do seu capital social.

17.5 - Outras informações relevantes

A Companhia realizou aumento do seu capital social em 23/04/2008 no valor de R$ 500.000.000,00, e em 21/12/2008, no valor de R$ 2.000.000.000,00, mediante incorporação de reservas de capital, e em 04/06/2009, no valor de R$ 343.250.922,87, mediante incorporação de reservas de incentivos fiscais, por meio da 149ª, da 153ª e da 155ª Assembleia Geral Extraordinária, respectivamente, todos sem emissão de novas ações.

Em 05 de outubro de 2010, a Companhia realizou a 158ª Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou sobre o aumento do seu capital social, no montante de R$ 3.018.050.629,44 (três bilhões, dezoito milhões, cinquenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à capitalização de créditos da Eletrobras convertidos em Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC, registrados na contabilidade da Companhia em 31/12/2009, pelo preço unitário de R$ 306,24 (trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), com a emissão de 9.617.042 (nove milhões, seiscentas e dezessete mil e quarenta e duas) novas ações ordinárias e 238.139 (duzentas e trinta e oito mil, cento e trinta e nove) novas ações preferenciais, no total de 9.855.181 (nove milhões, oitocentas e cinqüenta e cinco mil, cento e oitenta e uma) novas ações, todas sem valor nominal. Foi aprovado também, a abertura do prazo de 30 (trinta) dias após a realização desta Assembléia, para os acionistas exercerem o direito de preferência, de que trata o Artigo 171 da Lei nº 6.404/1976.

Em 20 de dezembro de 2010, a Companhia realizou a 159ª Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou sobre o aumento do seu capital social, no montante de R$ 163.153.085,48 (cento e sessenta e três milhões, cento e cinquenta e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mediante a incorporação do saldo da reserva de Incentivos Fiscais, sem a emissão de novas ações.

A Companhia não possui em seu Estatuto Social previsão de capital autorizado, razão pela qual não foi informado no item 17.1, bem como, outras informações relevantes quanto ao seu capital social, além das já apresentadas nos demais itens.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	**Ordinária**
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	O Estaturo Social da Companhia prevê a distribuição de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei Societária, como dividendos mínimos obrigatório.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O Estatuto Social da Companhia não prevê condições para alteração dos direitos assegurados.
Outras características relevantes	Não há.

Espécie de ações ou CDA	**Preferencial**
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	O Estaturo Social da Companhia prevê a distribuição de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei Societária, como dividendos mínimos obrigatório. Garantindo um dividendo prioritário de 10% sobre o capital desta espécie de ações.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O Estatuto Social da Companhia não prevê condições para alteração dos direitos assegurados.
Outras características relevantes	Não há.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

A Companhia não possui regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar ofertas públicas.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto da Companhia não possui exceções ou cláusulas suspensivas referentes a direitos patrimoniais ou políticos.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em bolsa ou balcão organizado. Devido a esse fato, não dispõe de volumes e/ou cotação dos mesmos.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui outros valores mobiliários de sua emissão.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Os valores mobiliários da Companhia são negociados por meio de balcão não organizado.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A Companhia não realizou ofertas públicas de distribuição, diretamente nem por meio de terceiros, relativas a valores mobiliários de sua emissão.

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

A Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição, relativas a valores mobiliários de emissão de terceiros.

18.10 - Outras informações relevantes

A Companhia não possui outras informações relevantes, além das já apresentadas nos itens anteriores.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui plano de recompra de ações.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não mantém valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários em tesouraria.

19.4 - Outras informações relevantes

Conforme justificado nos itens anteriores a Companhia não possui plano de recompra de ações, nem movimentação ou saldo de valores mobiliário em tesouraria.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação	**30/07/2002**
Cargo e/ou função	Administradores Acionistas Controladores Conselheiros Fiscais Empregados e Executivos com acesso a Informação Relevante Outros que tenham acesso a Informação Relevante

Principais características

Estão sujeitos à política de negociação, além da própria Companhia, (i) Administradores, Acionistas Controladores e Conselheiros Fiscais, da Companhia; (ii) Empregados e Executivos da Companhia com acesso a Informação Relevante; (iii) aqueles que tenham relações comerciais, profissionais ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes e consultores, e em razão de tais relações tenham acesso a Informação Relevante e, ainda, (iv) quem quer que seja que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Controladora, e nas Sociedades cujo controle acionário for adquirido pela Companhia, tenham conhecimento de Informação Relevante sobre a Companhia ("Pessoas Relacionadas"), as quais deverão assinar um termo de adesão à essa política.As Pessoas Relacionadas deverão firmar o "Termo de Adesão" a política de divulgação de informações ao mercado de capitais, sobre ato ou fato relevante, de acordo com as regras da CVM, conforme modelo no Anexo I da citada Resolução Normativa. A Companhia manterá, na sua sede, a relação das pessoas que firmarem o Termo de Adesão, com as respectivas qualificações, cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou de Pessoas Físicas, a qual ficará à disposição da CVM.A Política de Negociação da Companhia define como "Informação Relevante", toda decisão de Acionista Controlador, deliberação de Assembléia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro fato ou ato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, e ainda não divulgado ao Público Investidor, que possa influir de modo ponderável na cotação dos Valores Mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender e manter Valores Mobiliários ou na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados; e dispor que os acionistas controladores, os administradores, os conselheiros fiscais, os funcionários e executivos com acesso a Informação Relevante, ou qualquer dos integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, ou ainda, quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas terão o dever de guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até a sua divulgação ao Mercado e zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.Essa política estabelece determinados parâmetros e limites específicos para a negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia, dentre os quais são contempladas as restrições à negociação previstas na Instrução CVM n° 358, de 3 de janeiro de 2002, com suas alterações e a política interna de negociação de valores mobiliários adotada pela Companhia.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, é vedada a negociação de valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, pela própria Chesf, nos seguintes casos:a) pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante;b) pelos administradores que se afastem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de 06 (seis) meses após o seu afastamento;c) sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia por ela própria, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária;d) pelas pessoas anteriormente mencionadas na alínea a), no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e FR) da Companhia.As exceções às vedações acima descritas estão previstas nos Parágrafos 5º a 7º do Artigo 13 da Instrução CVM nº 358/2002. As ações da Companhia são nominativas, não escriturais, sendo os controles e certificados decorrentes das transações com tais ações efetuados internamente em uma área específica da companhia para esse fim, responsável por acompanhar o atendimento à política de negociações pelas partes relacionadas.

20.2 - Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes estão apresentadas em itens anteriores.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

A Companhia possui uma política de divulgação de informações ao mercado de capitais, sobre ato ou fato relevante estabelecida pela sua Diretoria por meio da Resolução Normativa interna, RN-05/2002 EF-12, de 30 de julho de 2002, que, dentre outras coisas, estabelece que:

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia é responsável pela comunicação acerca de Ato ou Fato Relevante e a divulgação de resultados trimestrais e anuais, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que os Valores Mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação.

As Pessoas Relacionadas deverão comunicar qualquer Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que é a pessoa responsável por sua comunicação aos devidos órgãos e divulgação à imprensa.

Caberá ao Diretor de Relações com Investidores a confirmação, correção ou esclarecimento de informação sobre Ato ou Fato Relevante perante a CVM.

Na hipótese de solicitação de esclarecimentos adicionais à comunicação e à divulgação de ato ou fato relevante pela CVM, o Diretor de Relações com Investidores deverá inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devem ser divulgadas ao mercado.

A Chesf, como empresa de capital aberto, embora tendo suas ações negociadas apenas no mercado de balcão, está sujeita às regras da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A política de relacionamento da Companhia é pautada pela divulgação de informações com transparência, caracterizada pelo respeito aos princípios legais e éticos, alinhados às normas a que está submetida como concessionária de serviço público.

A Companhia possui um canal de divulgação de informações na sua página na Internet, *www.chesf.gov.br*, no *link* “Relações com Investidores”. A comunicação com seus acionistas é feita por meio de atendimento telefônico, correio padrão, presencial e endereçamento eletrônico.

O processo de divulgação de resultados da Companhia se dá por meio da entrega eletrônica das Demonstrações Financeiras completas, dos Relatórios exigidos pela CVM e da publicação dessas informações completas na página na internet da Companhia, de forma a permitir o acesso amplo às informações.

A Companhia possui um procedimento de divulgação e uso de informações relevantes e de manutenção de sigilo acerca das informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

A Companhia utiliza os seguintes instrumentos para comunicação com o público investidor:

- Relatórios Mandatórios: a Companhia prepara e envia à CVM informações no formato por ela exigido, obedecendo ao cronograma estabelecido por aquele órgão;

- Informativos: notas de fatos relevantes e atos societários, que dizem respeito a editais, avisos e atas de assembleias e reuniões de Conselho de Administração, publicados em jornais de grande circulação e no Diário Oficial do Estado da sede da Companhia;

- Endereço de Relações com Investidores da Internet: este canal na internet é um importante veículo de comunicação da Companhia com seu público investidor, o qual contém as informações

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

encaminhadas à CVM, suas Demonstrações Financeiras anuais, entre diversas outras informações relevantes. Todas as informações são dadas com regularidade e qualidade;

- Relatório da Administração: O relatório anual consolida a prestação de contas da administração da Companhia aos seus acionistas e público investidor. Esse documento contém a íntegra das demonstrações financeiras da Companhia, uma análise de desempenho gerencial do período e demais informações que possibilitem uma compreensão: a) do negócio em que a Companhia atua com a segmentação que se fizer necessária; b) da qualidade dos administradores da Companhia; c) do posicionamento estratégico adotado e oportunidades de crescimento; e d) do desempenho operacional e econômico-financeiro no período.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Companhia possui política de divulgação de informações ao mercado de capitais, sobre ato ou fato relevante estabelecida pela sua Diretoria por meio da Resolução Normativa interna, RN-05/2002 EF-12, de 30 de julho de 2002, que inclui sua política de negociação de valores mobiliários de sua emissão, com o seguinte teor:

RN-05/2002 EF-12, de 30/07/2002.

A Diretoria Plena da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, em reunião de 26 de julho de 2002 e considerando a necessidade de estabelecer política e diretrizes para divulgação de Atos ou Fatos relevantes da Chesf perante o Mercado de Capitais, em atendimento à Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, compatíveis com o papel da Chesf nesse Mercado,

R E S O L V E U

1. Conceituar como Ato ou Fato Relevante nos termos do artigo 155, §1º, e da alínea "e" do parágrafo 1º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e do artigo 2º da Instrução - CVM nº 358/2002:

a) qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da Assembléia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou

b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

. na percepção de valor da Companhia;
. na cotação dos seus Valores Mobiliários;
. na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários; ou
. na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular desses Valores Mobiliários.

2. Confirmar deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 23 de julho de 1990, que indicou o Diretor Econômico-Financeiro para a função de Diretor de Relações com Investidores, em atendimento às exigências da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. Dispor que ao Diretor de Relações com Investidores cumpre divulgar e comunicar à CVM, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação.

4. Dar conhecimento aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da obrigatoriedade de comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento, conforme estabelece o artigo 3º, § 1º da Instrução CVM nº 358/2002, ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá a sua divulgação.

4.1 Caso as pessoas referidas no item anterior tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento do seu dever de comunicação e divulgação, inclusive na hipótese do parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/2002, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

4.2 Excepcionalmente, as informações poderão deixar de ser divulgadas se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que a sua revelação porá em risco interesse legítimo da Companhia, desde que seguidos os trâmites determinados no Art. 6º da Instrução CVM nº 358/2002.

5. Dispor que as pessoas citadas no item 4, retro, devem firmar Termo de Adesão, na forma do artigo 16, § 1º da Instrução CVM nº358/2002 e conforme o modelo anexado a esta Resolução Normativa (Anexo I).

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

5.1 A Companhia manterá, na sua sede, a relação das pessoas que firmarem o Termo de Adesão, com as respectivas qualificações, cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou de Pessoas Físicas, a qual ficará à disposição da CVM.

6. Estabelecer que o Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar a ocorrência de ato ou fato relevante ao mercado, comunicando simultaneamente à CVM, por meio de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia, podendo ser feita de forma resumida com indicação do "web site" da Chesf, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM.

6.1 A divulgação e comunicação de ato ou fato relevante, inclusive da informação resumida referida no item anterior, devem ser feitas de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor.

7. Dispor que o Departamento de Contabilidade - DEC será o órgão responsável pelo apoio necessário às atividades de divulgação dos atos e fatos relevantes.

8. Estabelecer que, caso ocorra oscilação atípica na quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Chesf, caberá ao Departamento de Contabilidade - DEC informar, imediatamente, tal fato ao Diretor de Relações com Investidores, devendo o mesmo inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se as mesmas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas no mercado.

9. Dar conhecimento aos diretores, aos membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da obrigatoriedade de comunicar à CVM e à Chesf, na forma do artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão da Companhia e de sociedades controladas ou controladoras, que sejam companhias abertas, ou a eles referenciados, de que sejam titulares, bem como as alterações em suas posições, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) nome e qualificação do comunicante, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

b) quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação da companhia emissora; e

c) forma, preço e data das transações.

9.1 A comunicação referida no item anterior deverá ser efetuada à Secretaria Geral da CHESF, imediatamente após a investidura no cargo e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do mês em que se verificar alteração das posições por eles detidas, indicando o saldo da posição no período, de forma que a Companhia possa cumprir os prazos de Comunicação ao Mercado e à CVM, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002.

9.2 As pessoas naturais mencionadas no item 9, retro, deverão indicar, ainda, os valores mobiliários que sejam de propriedade de cônjuge do qual não estejam separados judicialmente, de companheiro(a), de qualquer dependente incluído em sua declaração anual de imposto de renda, e de sociedades controladas direta ou indiretamente.

10. Estabelecer que antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, será vedada a negociação valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, pela própria Chesf, nos seguintes casos:

a) pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante;

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

b) pelos administradores que se afastem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de 06 (seis) meses após o seu afastamento;

c) sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia por ela própria, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária;

d) pelas pessoas anteriormente mencionadas na alínea a), no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e Formulário de Referência) da Companhia.

10.1 As exceções às vedações acima descritas estão previstas nos Parágrafos 5º a 7º do Artigo 13 da Instrução CVM nº 358/2002.

11. Dispor que os acionistas controladores, os administradores, os conselheiros fiscais, os funcionários e executivos com acesso a Informação Relevante, ou qualquer dos integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, ou ainda, quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas terão o dever de:

a) guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até a sua divulgação ao Mercado;

b) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo (artigo 8º da Instrução CVM nº 358/2002).

11.1 Para fins de orientação, sempre que houver dúvida a respeito da relevância acerca de Informação Privilegiada, deve-se entrar em contato com o Diretor de Relações com Investidores da Companhia a fim de saná-la.

12. Estabelecer que, para efeito de divulgação de ato ou fato relevante, a materialidade da informação será avaliada pela Diretoria Plena da Companhia.

13. Dispor que as matérias que constituem os atos ou fatos relevantes da Companhia serão divulgadas, exclusivamente, pelo Diretor de Relações com Investidores e, na sua ausência, pelo seu substituto estatutário.

14. Determinar que ficam revogadas disposições em contrário.

* * *

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A N E X O I

Chesf
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

Termo de Adesão à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

Por este instrumento,(inserir nome e qualificação), residente e domiciliado(a) na (endereço completo), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (Nº) e portador(a)da Cédula de Identidade (RG) nº (inserir número e órgão expedidor), doravante denominado simplesmente "Declarante", na qualidade de (indicar o cargo, função ou relação com a companhia) da (companhia), sociedade anônima com sede na (inserir endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº (inserir CNPJ), doravante denominada simplesmente "Companhia", vem, por meio deste Termo de Adesão, declarar ter integral conhecimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras. O Declarante firma o presente Termo de Adesão em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas também abaixo assinadas.

(Inserir local e data da assinatura)

(Inserir nome do declarante)

Testemunhas:

1.	2.
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:
CPF:	CPF:

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Nos termos do subitem 21.2, o Diretor de Relações com Investidores da Companhia é o responsável pela divulgação e comunicação acerca de Informações Relevantes, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação simultaneamente em todos os mercados em que os valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

Nas ausências ou impedimentos do Diretor de Relações com Investidores para as providências previstas na Política de Divulgação, o responsável será seu substituto estatutário.

21.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes estão divulgadas em itens anteriores.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve, nos três últimos exercícios, operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve, nos três últimos exercícios, alterações significativas na formação de condução dos negócios da Companhia.

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve, nos três últimos exercícios, contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas partes relacionadas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

22.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos itens anteriores.